



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	860
Rub.	

Processo Administrativo nº 2709001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde destinado ao Hospital Municipal Geral e Maternidade de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 20.121.311/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	209001/2021
FLS.	8101
Rub.	0

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP

CNPJ

20.121.311/0001-16

Endereço Completo

RUA 28 DE SETEMBRO 635, SALA 1 E 3 - REDUTO CEP: 66.053-355 - BELÉM/PA

Telefone

(91) 3222-0129

Responsável Técnico

PRISCILA NEVES ALMEIDA

Responsável Legal

WILKER TEDESCO VELOZO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.310-8 (L42189WY4363)

Data do Cadastro

24/12/2020

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.515416/2020-21

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20900/1202/
FLS.	862
Rub.	e

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

25351.109772/2021-90 / 8218386 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0768203210
I. VASCONCELOS CAVALCANTE / 40.258.475/0001-05 25351.034378/2021-91 / 1251213 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0856022217
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2648-09 25351.121181/2021-91 / 7788949 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0804318213
FARMÁCIA DA ESQUINA LTDA / 38.013.957/0001-45 25351.110027/2021-93 / 7788798 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769156214
ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.239.472/0001-37 25351.121015/2021-94 / 3101744 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0804008213
GAMA ALVARENGA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 02.906.222/0002-84 25351.110034/2021-95 / 7789026 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769177217
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA / 36.629.597/0001-85 25351.098542/2021-98 / 4030584 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0736479210
DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02 25351.000240/2021-98 / 3101684 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369415209
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 07.932.265/0001-77 25351.098623/2021-98 / 8218167 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0736565213
MEDICSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 32.287.564/0001-43 25351.103643/2021-98 / 8218335 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0751541214

RESOLUÇÃO RE Nº 1.076, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRODUTOS FARMACEUTICOS NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA / 20.535.704/0001-76

25351.031403/2003-01 / 0376183
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0823854215

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1611-63

25351.471753/2017-01 / 7538393
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0853866212

Marcela Caroline Ramos de Almeida Drogaria / 33.563.429/0001-46

25351.705860/2019-01 / 7696384
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0823858218

RAIA DROGASIL S/A FILIAL 495 / 61.585.865/0447-95

25351.130538/2014-01 / 7121892
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854103215

25351.130538/2014-01 / 7121892

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0853987211

HELDER BENINI / 20.249.482/0001-25

25351.011636/2016-01 / 7450291
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0836771210

GEISE BANDEIRA DE MELO AQUINO - ME / 24.500.985/0001-82

25351.858276/2016-04 / 7436793
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854953212

DROGARIA MENDONÇA E PAULOINO LTDA / 05.457.821/0001-75

25351.034187/2014-08 / 7280722
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0870240213

OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP / 57.417.537/0001-79

25351.614511/2008-10 / 8047672
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0751510211

25351.614511/2008-10 / 8047672

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0751480215

WN TRANSPORTES LTDA / 21.098.604/0001-92

25351.187703/2018-11 / 2044880
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0751399213

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0067-01

25351.353590/2013-11 / 0969997
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769813215

K.Y.Z. - PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 10.517.212/0001-02

25351.537269/2013-11 / 0976771
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0854943215

LUCINEIA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA FARMACIA LTDA. / 19.560.850/0001-72

25351.131383/2014-11 / 7131226
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0769828213

25351.131383/2014-11 / 7131226

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769783210

A L S BRAZ EIRELI / 27.457.814/0001-06

25351.014663/2020-12 / 1199246
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0736526218

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA LTDA / 11.445.689/0001-84

25351.121136/2014-15 / 7280523
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0854963210

A & L PRIME CARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL LTDA - ME / 09.171.458/0001-88

25351.267580/2020-16 / 8210544

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3637454203
25351.267580/2020-16 / 8210544
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3637453207

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1534-97
25351.383216/2016-16 / 7480559
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0836777219

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1982-45
25351.411409/2019-17 / 7666812
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769803218

AZEDO & AZEDO DROGARIA LTDA / 36.060.632/0001-98
25351.074013/2020-18 / 7715522
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0870238211

DROGARIA POUPE TRABALHADOR LTDA / 17.483.361/0001-39
25351.202954/2014-18 / 7154641
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0870234219

D J DA SILVA & CIA LTDA / 31.933.889/0001-93
25351.001448/2019-18 / 7630521
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0854939217

SOUSA MACIEL FARMÁCIA EIRELI / 27.918.394/0001-18
25351.196001/2019-18 / 7645859
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0431983214

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FILIAL 383 / 92.665.611/0436-58
25351.605520/2017-19 / 7551245
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0870253215

HYFIX COMERCIO DE ORTESES E PROTESE EIRELI / 21.998.716/0001-08
25351.282556/2015-19 / 8122882
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0751582212

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 07.094.705/0001-64
25351.035134/2018-20 / 1174169
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0736485210

INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 02.555.905/0003-15
25351.001794/2020-21 / 8194368
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0751452211

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP / 20.121.311/0001-16
25351.515416/2020-21 / 8213108
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0736527214

Futurtek do Brasil - comercial importadora e exportadora ltda / 10.794.046/0001-83
25351.719251/2019-21 / 8193607
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0736260219

PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda / 30.872.270/0001-53
25351.109687/2021-21 / 4030644
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818212217

CJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.677.129/0001-08
25351.580689/2018-21 / 7604429
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0823852219

irmaos mattar e cia ltda / 25.102.146/0023-84
25351.353463/2013-22 / 0960478
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0820761215

25351.353463/2013-22 / 0960478
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0820613219

VISAO LIMP DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI / 19.214.320/0001-72
25351.267500/2020-22 / 3098267
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3637392208

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/0610-22
25351.191502/2015-23 / 7375319
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769815211

DROGARIA VIVENDO BEM BRASIL EIRELI - ME / 23.684.042/0001-94
25351.525789/2016-23 / 7491031
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0854947218

MARCMEDICI HOSPITALAR EIRELI / 10.886.210/0001-82
25351.732507/2017-23 / 8161038
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0768021219

jose carlos gomes correira / 31.782.117/0001-06
25351.130728/2019-24 / 7640419
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854955219

FARMÁCIA ENERGIA E ARTE LTDA ME / 06.697.152/0001-71
25351.420081/2005-24 / 0432473
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0854957215

DROGARIA QUEIROZ E HORTA LTDA - ME / 10.890.779/0001-11
25351.015657/2014-26 / 7084625
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0908599218

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 07.094.705/0001-64
25351.035132/2018-31 / 3078568
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0736299211



PEDREIRAS/MA	
Proc.	209001/2021
FLS.	864
Rub.	U

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP

CNPJ

20.121.311/0001-16

DOU: 49

Dt.Publicação: 15/03/2021

Resolução: 1076

Dt.Resolução: 12/03/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP / 20.121.311/0001-16
25351.515416/2020-21 / L42189WY4363 (8.21310.8)
RUA 28 DE SETEMBRO 635, SALA 1 E 3 - REDUTO - 66053355 - BELÉM/PA
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 07:

Consultado em 15/04/2021 14:18:10 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351515416202021/25351515416202021/259743/>

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309001/202 /
FLS. 865
Rub. 02

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP	CNPJ	20.121.311/0001-16
----------------	-----------------------------------	-------------	--------------------

DOU:	246	Dt.Publicação:	28/12/2020	Resolução:	5354	Dt.Resolução:	23/12/2020
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP / 20.121.311/0001-16
25351.515416/2020-21 / L42189WY4363 (8.21310.8)
RUA 28 DE SETEMBRO 635, SALA 1 E 3 - REDUTO - 66053355 - BELÉM/PA
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4144101/20-7

Consultado em 30/12/2020 12:03:43 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351515416202021/25351515416202021/235526/>

ANEXO

JOSE ANGELO MOFATO EIRELI / 27.330.121/0001-58
 25351.370132/2017-01 / 7530191
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4339772207

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 04.899.316/0135-20
 25351.535286/2014-02 / 7285778
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339784201

FARMACIA JEQUITIBA LTDA ME / 00.824.216/0001-71
 25351.262230/2014-15 / 7180725
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0225403194

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0065-66
 25351.180977/2008-16 / 0539357
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4335622202

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0415-58
 25351.461316/2015-18 / 7407022
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339326208

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A / 04.899.316/0352-56
 25351.557964/2017-22 / 7547406
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339780208

possentil & tavares ltda-me / 20.110.115/0001-46
 25351.303485/2015-26 / 7391459
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339778206

FARMACIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA / 32.734.865/0001-78
 25351.182267/2002-27 / 0170749
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4339768209

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0357-02
 25351.034636/2013-29 / 0896900
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339790205

DROGARIA CABRAL E CABRAL LTDA / 34.488.922/0001-01
 25351.100624/2020-29 / 7708571
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4339770201

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA / 04.899.316/0119-00
 25351.424821/2007-63 / 0508062
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339788203

T. X. DOS SANTOS ME / 21.905.445/0001-90
 25351.529639/2017-70 / 7551902
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339774203

DROGARIA M.D. OTTONELLI EIRELI / 08.856.086/0002-41
 25351.389135/2019-72 / 7664552
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339776200

Imifarma produtos farmacêuticos e cosméticos s/a / 04.899.316/0211-15
 25351.717531/2014-90 / 7339943
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339782204

J. X. MARTINS / 15.595.551/0001-12
 25351.056993/2016-91 / 7455361
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4339814206
 25351.056993/2016-91 / 7455361
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339786207
 25351.056993/2016-91 / 7455361
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4339766202

farma ana comércio de produtos farmacêuticos ltda-me / 08.334.951/0001-09
 25351.586840/2010-92 / 0694935
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339792201

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DEYSIANNE XISMENIA SANTOS DE ARAUJO / 39.415.905/0001-68
 25351.594122/2020-57 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288210209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

DE FARIA E M MELLO LTDA / 31.861.438/0002-79
 25351.594136/2020-71 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288252204
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.353, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIAS DESCONTAO DE VOLTA REDONDA LTDA ME / 19.269.154/0001-01
 25351.156713/2014-81 / 7135431
 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339794208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Braskim Química Eireli / 32.041.039/0001-43
 25351.515570/2020-01 / 3099340
 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4144302202

E.D.R. DISTRIBUIDORA LTDA / 20.392.638/0001-22
 25351.757783/2020-08 / 4027754
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2554454205

CMD BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.619.378/0002-99
 25351.540086/2020-10 / 8213125
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4190866202

ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO / 60.751.385/0001-50
 25351.515995/2020-11 / 8211016
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3739889209

PROTEGI COMÉRCIO EPIS E DESCARTÁVEIS LTDA / 17.968.739/0001-94
 25351.515778/2020-11 / 3099353
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4145116208

A. M. MOLITERNO EIRELI / 67.403.154/0001-03
 25351.290776/2020-12 / 3099371
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3685719203

TOP FLORIPA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 12.278.797/0001-72
 25351.540022/2020-19 / 4027706
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4190736201

AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP / 13.598.814/0002-00
 25351.483630/2020-19 / 8213202
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4078669204

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP / 20.121.311/0001-16
 25351.515416/2020-21 / 8213108
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4144101207

ADRIANA MENEZES VIDAL DA SILVA / 35.735.234/0001-61
 25351.475826/2020-21 / 3099367
 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4063798208

TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 11.002.975/0002-56
 25351.515279/2020-24 / 8213017
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4143894203

BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIOS EIRELI / 08.336.009/0001-80
 25351.515541/2020-31 / 1747163
 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4144250202

MIRA OTM TRANSPORTES LTDA / 58.506.155/0025-51
 25351.540034/2020-35 / 8213111
 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4190771201

DANTAS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 35.711.409/0001-09
 25351.316060/2020-44 / 8211020
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3739894201

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.844.754/0001-38
 25351.540106/2020-44 / 1247132
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4190887200

MAVI DISTRIBUIDORA LTDA / 18.027.677/0001-89
 25351.315980/2020-45 / 8211002
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3739871202

BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIOS EIRELI / 08.336.009/0001-80
 25351.515483/2020-45 / 3099336
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4144172201

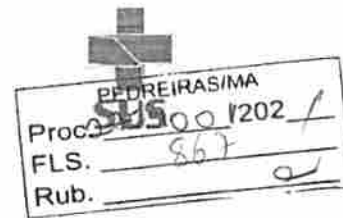
AFSAMPAIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.403.604/0001-47
 25351.729909/2020-46 / 8213139
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2470211204

OBJETIVA COMÉRCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME / 22.606.765/0001-02
 25351.316102/2020-47 / 8211047





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ENGENHARIA
PARECER TÉCNICO



O Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA, através da Divisão de Vigilância Sanitária de Engenharia - DVSE, analisou o processo nº. 688/20, referente ao Projeto Básico de Arquitetura de **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – TEDESCO REFRIGERAÇÃO** (Distribuidora de produtos Correlatos à saúde e equipamentos), CNPJ nº 20.121.311/0001-16, situado na Rua Vinte e Oito de Setembro nº 635, salas 01 e 03 – Reduto – Belém-PA, de acordo com a Portaria nº 802 SVS/MS e demais instrumentos legais pertinentes.

1. Projeto Básico de Arquitetura:

- Responsável Técnico: George Tedesco Velozo – Engenheiro Civil – CREA 1500395935;
- Ambientes:
 - a) Térreo: Área de Carga e Descarga coberta, Recepção e Circulação;
 - b) Superior: Circulação, Sala de Recebimento/ Expedição, Estoque, Administrativo e Sanitário;
 - c) Compartilhados: Copa, Banheiro de funcionários e Depósito de material de limpeza.

2. Funcionalidade da edificação:

Os ambientes apresentados no Projeto Básico de Arquitetura de **TEDESCO REFRIGERAÇÃO** estão dispostos de forma adequada, satisfazendo os requisitos técnicos relacionados ao desenvolvimento da atividade pretendida.

3. Dimensionamento dos ambientes:

As áreas e dimensões lineares dos ambientes constantes no Projeto Básico de Arquitetura da Distribuidora estão adequadas à armazenagem e distribuição dos produtos.

4. Especificação dos materiais de acabamento:

Os materiais propostos no projeto de arquitetura estão adequados às exigências normativas de uso, em conformidade com a atividade a ser realizada em cada ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ENGENHARIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2109001/2021
FLS.	868
Rub.	2

5. Conclusão:

O Projeto Básico de Arquitetura de **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI** – **TEDESCO REFRIGERAÇÃO** (Distribuidora de produtos Correlatos à saúde e equipamentos), CNPJ nº 20.121.311/0001-16, tem **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos requisitos referentes à Portaria nº 802 SVS/MS, normas da ABNT e demais instrumentos legais pertinentes.

OBSERVAÇÕES:

1. O Parecer favorável não dispensa o usuário da necessidade de apreciação e aprovação pelos demais órgãos competentes, quando necessário;
2. É responsabilidade do estabelecimento o desenvolvimento dos demais projetos complementares e de instalações especiais, de acordo com as legislações pertinentes;
3. Ao final da execução da obra e solicitação da Licença de Funcionamento do estabelecimento, será realizada **inspeção** para verificar a conformidade entre projeto aprovado e o executado;
4. O Projeto Básico de Arquitetura (PBA) aprovado e respectivo parecer técnico têm **validade por 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de aprovação, após esse período o PBA deve ser reavaliado, por meio de abertura de novo processo nesta Vigilância Sanitária ou solicitação formal de prorrogação de prazo, no caso da obra não ser concluída neste período;
5. As peças gráficas aprovadas por este órgão (carimbadas e assinadas) não tem valor documental sem a apresentação deste Parecer Técnico.

Belém, 29 de outubro de 2020.

Tancredo Miranda da Silva
Arqtº Tancredo Miranda da Silva
Técnico DVSE/DEVISA



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
PARA SUBSIDIAR PETIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE AFE/ANVISA, COM AMPLIAÇÃO
DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTAR PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS).**

01- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI.
- Razão social: TEDESCO REFRIGERAÇÃO.
- CNPJ: 20.121.311/0001-16
- Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 . SALA 01 E 03
- Cep: 66.053-355
- Bairro: REDUTO.
- Município: Belém UF: PA
- Fone: (91): (91) 3226-0112.
- Habite-se: 150247 VALIDADE: indeterminada
- Alvará de Licença: Inscrição Mobiliária
- Certidão de Regularidade Técnica de nº 933 PJ, emitida no nome de MONICK VERENA MONTEIRO SILVA inscrita neste CRBM -4 sob o nº 5560.
- Projeto Arquitetônico: Processo nº 688/2020 aprovado pela Divisão de Engenharia da Vigilância Sanitária.
- Autorização de Funcionamento para *armazenar, distribuir e expedir* correlatos: 8.21301.7

02- CARACTERIZAÇÃO DA INSPEÇÃO:

- Tipo: Inspeção sanitária com fins de elaboração de Relatório, para subsidiar a petição de alteração de AFE na ANVISA, inserindo a atividade de transportar correlatos, pois a Autorização de Funcionamento atual só permite o estabelecimento *armazenar, distribuir e expedir* os citados produtos para a saúde.
- Atividade declarada no CNPJ da empresa, condizente com a classe de produtos: PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
- Classe de produtos pleiteada neste processo: Produtos para Saúde, *Correlatos (transporte).*
- Data da Inspeção : 12/02/2021.

03- OBJETIVO:

- Realizar inspeção sanitária para avaliar o cumprimento dos requisitos técnicos para o transporte de *Produtos para a Saúde (correlatos)*, conforme os critérios da RDC/ANVISA nº 16 de 2013 e Capítulo IV da RDC/ANVISA nº 16 de 2014, no que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DROGAS E MEDICAMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230900/202
FLS.	880
Rub.	

aplica ao transporte de correlatos realizado por empresas distribuidoras destes produtos para a saúde.



04- PESSOAS CONTACTADAS:

- Responsável Legal: WILKER TEDESCO VELOSO.
- CPF: 823.172.832-53
- Responsável Técnico: MONICK VERENA MONTEIRO SILVA.
- CRBM-4 : 5560

05- TRANSPORTE DE CORRELATOS:

- Constatamos que a empresa inseriu no seu Manual de Boas práticas, a atividade de transportar *correlatos*, cujo transporte ocorrerá através de 01 veículo, com suas especificações devidamente descritas no Manual de Boas Práticas e POPs do estabelecimento.
- O veículo inspecionado possui área de armazenamento de correlatos específica, bem como termohigrômetro calibrado, para assegurar que os produtos sejam transportados de acordo com as recomendações dos fabricantes dos referidos produtos para a saúde.
- O transporte dos produtos ocorrerá exclusivamente na área metropolitana do município de Belém, cuja área geográfica de atuação da empresa está descrita no manual de Boas Práticas do Estabelecimento.

06- DOCUMENTOS AVALIADOS NA EMPRESA:

- Manual de Boas Práticas de Distribuição, contemplando a atividade de transporte;
- Lista dos Veículos Utilizados no Transporte dos Produtos, com suas especificações;
- Registro de treinamento dos funcionários envolvidos no transporte.
- Procedimentos Operacional Padrão para:
 - I – Transporte de Correlatos
 - II – Verificação da Temperatura no transporte
 - III – Situações em Casos de sinistro
 - IV – Limpeza e higienização dos Veículos
 - V – Logística de entrega e itinerário dos veículos no transporte dos produtos;
 - VI - Segurança dos produtos estocados e instruções para seu transporte;
 - VII – Armazenamento dos Produtos no Veículo
- PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, de acordo com a RDC/ANVISA nº 306 de 2004;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DROGAS E MEDICAMENTOS

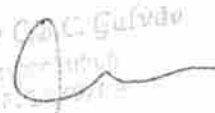


- Certificado de Sanitização do veículo, de acordo com a RDC/ANVISA nº 52 de 2009;
- Habite-se emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará de localização emitido pela Prefeitura de Belém;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel.

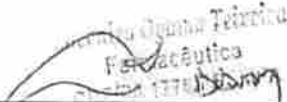
07- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O estabelecimento em tela possui veículo e condições adequadas para o cumprimento das Boas Práticas para transportar Correlatos, de acordo com os critérios da RDC/ANVISA nº 16 de 2013 (no que se aplica ao transporte de correlatos realizado por empresas distribuidoras desses produtos para a saúde) e capítulo IV da RDC/ANVISA nº 16 de 2014. Assim sendo, somos favoráveis que a empresa receba da ANVISA a alteração de AFE, inserindo a atividade de **transportar correlatos (produtos para a saúde)**.
- Após a publicação em diário oficial da AFE com a alteração para transportar correlatos, a empresa deverá realizar a mesma alteração em sua Licença Sanitária Local, somente a partir de então estará devidamente autorizada a realizar a atividade de transporte de produtos para a saúde;
- Antes de haver a publicação de alteração de AFE e inserção da atividade de transportar na Licença sanitária, a distribuidora não poderá realizar transporte de correlatos, devendo utilizar uma empresa devidamente autorizada e Licenciada para tal.

08- EQUIPE:



Elayne Christiane Coelho
Farmacêutica, CRF/PA 1979
Técnica DVSDM/DEVISA



Lucenira Yamane Oyama Teixeira
Farmacêutica-bioquímica, CRF/PA 1776
Técnica DVSDM/DEVISA



Belém, 12 de Fevereiro de 2021.



**RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) DE PRODUTOS PARA SAÚDE JUNTO
A ANVISA**

01- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI.
- Razão social: TEDESCO REFRIGERAÇÃO.
- CNPJ: 20.121.311/0001-16
- Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 . SALA 01 E 03
- Cep: 66.053-355
- Bairro: REDUTO.
- Município: Belém UF: PA
- Fone: (91): (91) 3226-0112.
- Habite-se: 116745 VALIDADE: 29/01/2021
- Alvará de Licença: Inscrição Mobiliária
- Certidão de Regularidade Técnica de nº 933 PJ, emitida no nome de MONICK VERENA MONTEIRO SILVA inscrita neste CRBM -4 sob o nº 5560.
- Projeto Arquitetônico: Processo nº 688/2020 aprovado pela Divisão de Engenharia da Vigilância Sanitária.

02- CARACTERIZAÇÃO DA INSPEÇÃO:

- Tipo de Inspeção: inspeção técnica com fins de concessão de AFE para distribuidora atacadista de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS para as atividades de DISTRIBUIR, EXPEDIR E ARMAZENAR.
- Data da Inspeção: 03.08.2020
- Classe de produtos: Produtos para a Saúde

03- OBJETIVO:

- Realizar inspeção sanitária para verificar a estrutura física e condições higiênico-sanitárias das instalações da empresa para fins de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa para comércio atacadista de produtos para saúde.

04- PESSOAS CONTACTADAS:

- Responsável Legal: WILKER TEDESCO VELOSO.
- CPF: 823.172.832-53
- Responsável Técnico: MONICK VERENA MONTEIRO SILVA.
- CRBM-4 : 5560



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DROGAS E MEDICAMENTOS



05- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A empresa apresenta área em boas condições internas e adequado sistema de iluminação e temperatura. O sistema informatizado para efetuar rastreabilidade dos produtos por ela distribuído ainda está sendo instalado e o mesmo será devidamente avaliado no momento da inspeção para emissão da Licença Sanitária.
- A empresa possui área para recebimento e expedição devidamente separadas, armazenamento, área administrativa, depósito de material de limpeza e banheiro.
- O estabelecimento em geral apresenta boa estrutura física, quadro de pessoal suficiente bem como Manual de Boas Práticas já estabelecido para as atividades pretendidas e Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) conforme observado *in loco*.
- A empresa apresentou o projeto arquitetônico devidamente aprovado pelo setor de Engenharia do Departamento de Vigilância Sanitária.

06- ORGANIZAÇÃO E PESSOAL:

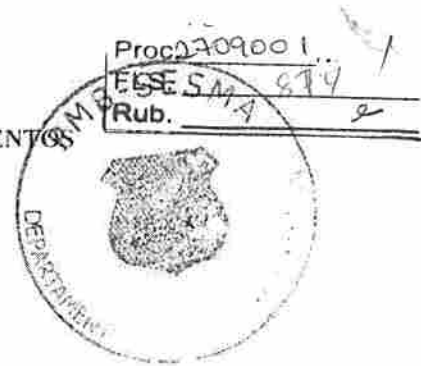
Os funcionários que irão desenvolver suas funções receberam treinamentos iniciais relacionados às atividades pretendidas. As áreas e as Boas Práticas sofrerão supervisão do Responsável Técnico.

07- ARMAZENAMENTO:

- A empresa possui área para armazenamento. Apresentando equipamentos para controle de temperatura e umidade. Descrevendo em procedimentos fluxo de armazenamento, condições de temperatura e umidade, sistema de distribuição, citando que o produto mais próximo ao vencimento será o primeiro a sair. O sistema de armazenamento obedecerá a um fluxo racional, respeitando as especificidades de armazenamento de cada tipo de produto. Os ambientes serão climatizados e monitorados, já possuindo os equipamentos de refrigeração.

08- TRANSPORTE:

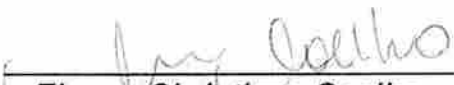
- A empresa após obter a Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa efetuará o transporte com empresa terceirizada descrito em procedimento e com contrato assinado.



09- CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO:

• A empresa em tela possui instalações físicas, condições higiênico-sanitárias e técnicas necessárias ao desenvolvimento das atividades de Armazenar, Distribuir, e Expedir Produto para a Saúde a atacado, conforme recomendações da Legislação Sanitária vigente, RDC/ANVISA nº 16 de 2014 (no que diz respeito às empresas distribuidoras), estando apta a pleitear Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa junto a ANVISA/MS para Produtos para Saúde (Produtos Odontológicos e Equipamentos).

10- EQUIPE:


Elayne Christiane Coelho
Farmacêutica, CRF/PA 1979
Técnica DVSDM/DEVISA


Lucenira Yamane Oyama Teixeira
Farmacêutica-bioquímica, CRF/PA 1776
Técnica DVSDM/DEVISA

Belém, 29 de Outubro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0409007/2021
 FLS. 875
 Rub. 2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpa.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 15910		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 1316B9E08A6A41B4BBF15DFA740147C0				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI						
NOME FANTASIA TEDESCO REFRIGERACAO						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA				
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO 635 SALA 01 E 03			CNPJ 20.121.311/0001-16			
LOCALIDADE REDUTO		CIDADE - UF BELEM-PA				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	9243	PRISCILA NEVES ALMEIDA	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 27 de Agosto de 2021

Romeu Cordeiro Barbosa Neto

Romeu Cordeiro Barbosa Neto
 PRESIDENTE DO CRF-PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

PRISCILA NEVES ALMEIDA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 843.324.172-91 e RG 4260490 DIPC-PA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ CRF-PA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Provisória 9243, tendo efetuado sua inscrição em 12/08/2021.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Belém, 30 de Agosto de 2021.

Romeu Cordeiro Barbosa Neto
Presidente CRF-PA

Código de Autenticação: 27A8FF2A4C351F376620D3D150535240



PEDREIAS/MA
 Proc. 2409001/2021
 FLS. 872
 Rub. 2

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Priscila Neves Almeida

138.621.964

REGISTRO DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4260470 3 VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 15/01/2018

NOME PRISCILA NEVES ALMEIDA

RELACÃO

SOMEI CRISTINA NEVES ALMEIDA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 11/01/1985

DOC ORIGEM C. NASC - 4 OF BELEM PA

NUM 40111 LIV 1926 FOL 834

CPF 843324172-91

FATOR R\$ 012.816,452 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
1135/2021 - DVSDM

Nº DA LICENÇA:
0891/21

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2022**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **COMÉRCIO ATACADISTA**
COMERCIALIZAR: **PRODUTOS PARA SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4645-1/03 DESCRIÇÃO: **COMÉRCIO ATACADISTA (DISTRIBUIDORA)**
AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR: I) **PRODUTOS PARA SAÚDE. *AFE:**
8.21301.7

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**
CNPJ / CPF: **20.121.311/0001-16**
LOGRADOURO: **RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO**
COMPLEMENTO: **SALA 01 E 03** N: **635**
BAIRRO: **REDUTO**
MUNICÍPIO: **BELÉM** CEP: **66.053-355**
ESTADO: **PARA**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **MONICK VERENA MONTEIRO SILVA**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: **CRBM-4: 5560**

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **14/04/2021**

Alexandra dos S. Figueiredo
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Alessandra dos S. Figueiredo
Mat. 1956922-013
Direção
DEVISA/SESMA/PMB





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/202 1
FLS. 880
Rub. e

DISPENSADO

Dispensado de Ato Público de Liberação

Nº 150247

VALIDADE: Indeterminada

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

Nome

Fantasia:

CNPJ/CPF: 20.121.311/0001-16

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Lotação: N/A **Área:** 23.30 m² **Risco Incêndio:** N/A

Endereço: Rua Vinte E Oito De Setembro, , Nº 635
SALA 01 E 03 , PROX. PIEDADE
Lat./Long.: -1.4476051, -48.494460600000025

Bairro: REDUTO **Cidade:** BELEM

Observação: Nenhuma observação.

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

PEDEIRASIMA
Proc. 290900/2021
FLS. 881
PARÁ E



DISPENSADO

Nº 150247

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTA DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 20.121.311/0001-16
CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: Rua Vinte E Oito De Setembro, , Nº 635
SALA 01 E 03 PROX. PIEDADE
Bairro: REDUTO **Cidade:** BELEM

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 150247 e a data de emissão: 08/01/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



Diretoria de Serviços Técnicos – DST
Av. Almirante Barroso, 52278, Fone (91) 3277-7350
CEP: 66.645-250, Belém – Pa.
Email: dstebm@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
FLS. 882
Rub. e

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			PA
NOME WILKER TEDESQ VELLOZ					
					
DOC. IDENTIDADE/DIG. EMBOSNAR 4242394 PC PA					
CPF 923.172.832-53		DATA NASCIMENTO 03/06/1986			
FILIAÇÃO JORGE LUIZ ANTONIO VELLOZ					
MÁRIA CARMELA TEDESQ VELLOZ					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
0		0		0	
Nº REGISTRO 03328603226		VALIDADE 19/09/2024		E-HABILITAÇÃO 01/07/2004	
OBSERVAÇÕES EAR					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL BELÉM, PA		DATA EMISSÃO 24/08/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
93279365872 PA079365368					
PARÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
"W. TEDESCO & CIA LTDA." COMO
ABAIXO SE DECLARA:**

WILKER TEDESCO VELOZO, nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1986, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 823.172.832-53, Cédula de Identidade nº 4.243.894 - PC PA, residente e domiciliado: Rua Osvaldo Cruz, nº 299 - Aptº 901, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP: 66053-200.

JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/06/1984, solteiro, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 839.351.692-72, Cédula de Identidade nº 5.185.568 - PC PA, residente e domiciliado: Conjunto Ariri Bolonha, Quadra Quarenta e Cinco, nº 26, Bairro do Coqueiro, Belém, PA, CEP: 66650-365.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA, DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "W. TEDESCO & CIA LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como nome fantasia "TEDESCO REFRIGERAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635-SALAS 01 e 03, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP: 66053-355.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (CNAE 4753-9/00)

- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (CNAE 4751-2/00)

- comércio varejista de equipamentos para escritório. (CNAE 4789-0/07)

- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. (CNAE 4322-3/02)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade tem o capital social de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

WILKER TEDESCO VELOZO, com 74.250 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

JOÃO VITCOR CARVALHO DA COSTA, com 750 (setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a **WILKER TEDESCO VELOZO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Belém - PA, 20 de Fevereiro de 2014.

Wilker Tedesco Velozo

WILKER TEDESCO VELOZO
CPF: 823.172.832-53

João Victor Carvalho da Costa
JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA
CPF: 839.351.692-72



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 20.121.311/0001-16

WILKER TEDESCO VELOZO nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, CPF/MF nº 823.172.832-53, Carteira de Identidade nº 4.243.894, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado no (a) Rua Osvaldo Cruz, 299, APTº 901, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP 66.053-200, Brasil.

JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA nacionalidade Brasileira, nascido em 24/06/1984, Solteiro, Comerciante, CPF/MF nº 839.351.692-72, Carteira de Identidade nº 5185568, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado no (a) Quadra Quarenta e Cinco, 26, Conjunto Ariri Bolonha, Bairro do Coqueiro, Belém, PA, CEP 66.650-365, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **W. TEDESCO & CIA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201358029, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 635, Sala 01 e 03, Reduto Belém, PA, CEP 66.053-355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.121.311/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA
LTDA EPP

CNPJ nº 20.121.311/0001-16

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELÉM**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-Pa, 18 de Novembro de 2014.



WILKER TEDESCO VELOZO
CPF: 823.172.832-53



JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA
CPF: 839.351.692-72



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA LTDA
EPP**

CNPJ nº 20.121.311/0001-16

WILKER TEDESCO VELOZO, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, CPF nº 823.172.832-53, Carteira de Identidade nº 4.243.894, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, Apº 900, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP 66.053-200, Brasil.

JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/06/1984, Solteiro, Comerciante, CPF nº 839.351.692-72, Carteira de Identidade nº 5.185.568, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Quadra Quarenta e Cinco, 26, Conjunto Ariri Bolonha, Bairro do Coqueiro, Belém, PA, CEP 66.650-365, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201358029, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 635, Sala 01 e 03, Reduto Belém, PA, CEP 66.053-355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.121.311/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA**. Que neste ato cede e transfere suas 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas de capital ao único sócio e dá total, raza e irrevogável quitação não havendo mais nenhum direito a reclamar.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, com reservas da conta de LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

WILKER TEDESCO VELOZO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Req: 81700000194570

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

02/06/2017

Certifico o Registro em 02/06/2017

Arquivamento 20000522905 de 02/06/2017 Protocolo 176400052 de 30/05/2017

Nome da empresa W. TEDESCO & CIA LTDA EPP NIRE 15201358029

Este documento pode ser verificado em <http://regln.jucepa.pa.gov.br/regln.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3994789572001



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE W. TEDESCO & CIA LTDA
EPP**

CNPJ nº 20.121.311/0001-16

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **WILKER TEDESCO VELOZO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, mas podendo inclusive alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

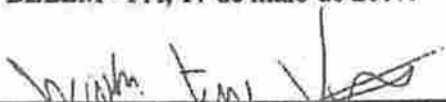
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELÉM-PA.**

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

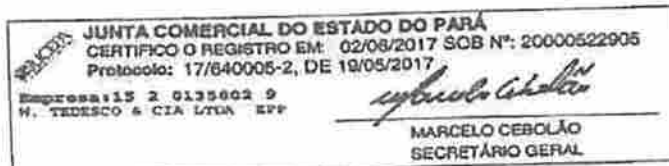
BÉLEM - PA, 17 de maio de 2017.



WILKER TEDESCO VELOZO
CPF: 823.172.832-53



JOAO VICTOR CARVALHO DA COSTA
CPF: 839.351.692-72



Req: 81700000194570

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

02/06/2017

Certifico o Registro em 02/06/2017

Arquivamento 20000522905 de 02/06/2017 Protocolo 176400052 de 30/05/2017

Nome da empresa W. TEDESCO & CIA LTDA EPP NIRE 15201356029

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 3994789572001



PEDREIRAS/MA
Proc. 2302001/202 /
FLS. 891
Rub. 0



Junta Comercial
do Estado do Pará

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

176400052

Chancela

3994789572001

Exibir Imagem 

Voltar

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
W TEDESCO & CIA LTDA - EPP**

WILKER TEDESCO VELOZO, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 823.172.832-53, Cédula de Identidade nº 4.243.894 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 299 – Apatº 901 – Bairro do Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66053-200. Na condição de único sócio da Empresa **W. TEDESCO & CIA LTDA – EPP**. Com sede e domicílio empresarial na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635 – Sala 01 e 03, Bairro do Reduto, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66053-355. Contrato social registrado na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15201358029 em sessão de 23.04.2014; com inscrição no CNPJ Nº 20.121.311/0001-16. Resolve constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições, alterações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformada Esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Passando a denominação social a ser **"W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O acervo desta sociedade é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 3ª - Alteração e Inclusão de atividades econômicas: A atividade Principal passa a ser: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNA 4751-2/01, e a inclusão das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 4744-0/99; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729-6/99; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE 4781-4/00 e Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - CNAE 4759-8/99.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:**

WILKER TEDESCO VELOZO, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 823.172.832-53, Cédula de Identidade nº 4.243.894 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 299 – Aptº 901 – Bairro do Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66053-200. Constitui uma Empresa sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, e terá sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635 – Sala 01 e 03, Bairro do Reduto, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66053-355 e usará a expressão **"TEDESCO REFRIGERAÇÃO"** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª A empresa terá os seguintes objetos sociais:
CNAE 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE 4322-3/02- Instalação e manutenção e sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista e bebidas;



CNAE 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA 3ª A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Pará e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª A administração da empresa será exercida por seu titular **WILKER TEDESCO VELOZO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.


DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

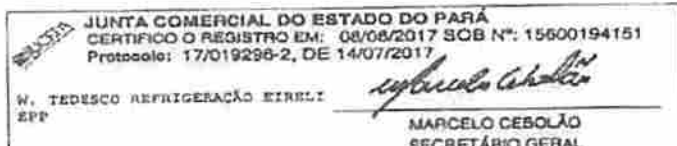
DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 7ª O titular-Administrador **WILKER TEDESCO VELOZO** declara, sob as penas da Lei:
Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Belém-Pa, 12 de Julho de 2017.



WILKER TEDESCO VELOZO
CPF 823.172.832-53


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº: 15600194151
Protocolo: 17019296-2, DE 14/07/2017
W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 09/08/2017
Arquivamento 15600194151 de 09/08/2017 Protocolo 170192962 de 14/07/2017
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 15600194151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 71285327514304





Junta Comercial
do Estado do Pará

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309001/2021
FLS.	394
Rub.	e

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

170192962

Chancela

71285327514304

Exibir Imagem

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
FLS. 895
Rub. 0

ATO DE ALTERAÇÃO DA W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 20.121.311/0001-16

WILKER TEDESCO VELOZO nacionalidade Brasileira, nascido em 03/06/1986, Solteiro, Administrador, CPF nº 823.172.832-53, Carteira de Identidade nº 4.243.894, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, AP 900, Bairro do Reduto, Belém, PA, CEP 66053200, **BRASIL**.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600194151, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro, 635, Sala 01 e 03, Reduto Belém, PA, CEP 66.053-355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.121.311/0001-16, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis

Req: 81800000299793

Página 1

Certifico o Registro em 08/08/2018
Arquivamento 20000574004 de 08/08/2018 Protocolo 186365462 de 08/08/2018
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 15600194151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74145381548705



ATO DE ALTERAÇÃO DA W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 20.121.311/0001-16

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.


DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **WILKER TEDESCO VELOZO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Belém-PA, 06 de Agosto de 2018.



WILKER TEDESCO VELOZO
CPF: 823.172.832-53

Req: 8180000299793



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	186365462 - 08/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600194151
CNPJ 20.121.311/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018
SOB N. 20000574004



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

08/08/2018

1

Certifico o Registro em 08/08/2018
Arquivamento 20000574004 de 08/08/2018 Protocolo 186365462 de 08/08/2018
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI NIRE 15600194151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74145381548705



Junta Comercial
do Estado do Pará

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186365462

Chancela

74145381548705

Exibir Imagem 

Voltar

25/11/2020

PEDREIRAS/MA
roc. 030900 1/202 1
S. 899
21



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
823.172.832-53

Nome
WILKER TEDESCO VELOZO

Nascimento
03/06/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
875E.4BF8.49CB.2D59



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:54:52 do dia 25/11/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 24000/2021
 FLS. 970
 Rub. 900

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



CARTeira DE IDENTIDADE

POLÍCIA CIVIL



ASSINATURA DO TITULAR
 13.558.535

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4243894 3 VIA EM 17/07/2018
 NOME WILKER TEDESCO VELOZO

FLUXO
 JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO
 MARIA CARMELA TEDESCO VELOZO

NACIONALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 03/04/1986

SOC. CIVIL C-NASC-1 OFIC BELEM PA
 NUM: 41049 LIV: 376 FOL: 263

CPF 823172832-53

DATA DE ISS 12.310.575


 Assinatura do Diretor
 Polícia Civil-PA

LEI Nº 7.116 DE 20/01/83

25/11/2020



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309001/2021
FLS.	901
Rub.	✓

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **823.172.832-53**

Nome: **WILKER TEDESCO VELOZO**

Data de Nascimento: **03/06/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/09/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:54:05** do dia **25/11/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **06EB.5139.639B.0369**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2021

Inscrição Mobiliária Data de Validade N° Guia

Nome ou Razão Social

Endereço
CEP: 66053350

CPF/MF CNPJ/MF Data de Início da Atividade

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

PEDREIRAS/MA
Proc. 22091001/2021
FLS. 902
Rub. e

Belém 05 de ABRIL de 2021

JOSE BATISTA CAPELON/JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

LÚCIA PAMPLONHA NASSIF
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Código de autenticação: E11A07 R0R21R 1R9AS2 81W3E6 B2E36M

Emitido em 08 de ABRIL de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.121.311/0001-16
Certidão nº: 30127298/2021
Expedição: 01/10/2021, às 08:16:32
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.121.311/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.121.311/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEDESCO REFRIGERACAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO SALA 01 E 03
--	---------------	-----------------------------

CEP 66.053-355	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TEDESCOREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 3222-0129
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 08:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.121.311/0001-16
NOME EMPRESARIAL:	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WILKER TEDESCO VELOZO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/10/2021 às 08:37 (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA
Fls. 2109004202 /
FLS. 906
Rub. /

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.447.076-7

CNPJ: 20.121.311/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:18:49 do dia 01/10/2021

Válida até: 30/03/2022

Número da Certidão: 702021081003561-6

Código de Controle de Autenticidade: 65A4F209.24F3E66E.7955138E.2950EBC4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	907
Rub.	

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.447.076-7**CNPJ:** 20.121.311/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:18:49 do dia 01/10/2021**Válida até:** 30/03/2022**Número da Certidão:** 702021081003562-4**Código de Controle de Autenticidade:** 96784E95.786B3306.01A600DF.63539E0D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2021
FLS.	908
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI**
CNPJ: **20.121.311/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:42 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **1ACB.39B3.A985.C0B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.121.311/0001-16

Razão social: W TEDESCO E CIA LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102600513334015942
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700484503289476
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091801045183667207
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000392677841658
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081101020874534836
24/04/2021	24/04/2021 a 21/08/2021	2021042400441308169084
05/04/2021	05/04/2021 a 04/05/2021	2021040500394715172869
17/03/2021	17/03/2021 a 15/04/2021	2021031700535740967778
26/02/2021	26/02/2021 a 27/03/2021	2021022600503062969699
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020700312735256471
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011902452072378013
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123101390066282905
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121201371150738347
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301015752858485
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401250058722433
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601160085118540
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092700500140396005
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801110289666330
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082001335878205089
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080101340895250466
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071301194770645222
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062401481825417953
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701285571250831
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021700545311331802
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012901293803702051
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011001564429561709
22/12/2019	22/12/2019 a 20/01/2020	2019122200412209884236
03/12/2019	03/12/2019 a 01/01/2020	2019120301515890891493
14/11/2019	14/11/2019 a 13/12/2019	2019111416192339938629

Valor

PEDREIRAS/MA

Proc. 20900/202

FLS. 910

Rub. 9

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2021001/2021
FLS.	918
Rub.	9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.121.311/0001-16
Razão Social: W TEDESCO E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO N 635 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2021 a 24/11/2021

Certificação Número: 2021102600513334015942

Informação obtida em 28/10/2021 14:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

PEDREIRAS/MA
 Proc: 309001/202 /
 FLS. 912 /
 Rub. 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 240.596-7	CNPJ / CPF 20.121.311/0001-16	DATA INSCRIÇÃO 23/04/2014	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA TEDESCO REFRIGERACAO

INÍCIO NO ESTABELECIMENTO 23/04/2014	FIM NO ESTABELECIMENTO -	Nº ESTABELECIMENTO/DEPENDENTE 1	TIPO ESTABELECIMENTO SEDE
---	-----------------------------	------------------------------------	------------------------------

LOGRADOURO RUA 28 DE SETEMBRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO SALA-01 E 03
----------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 66053350	BAIRRO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 9607
-----------------	------------------	--------------------	-----------	--------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jemmanuelmduarte@yahoo.com.br	TELEFONE 9132260112	NIRE 0
--	------------------------	-----------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 23/04/2014 23/04/2014	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4781-4/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4773-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4723-7/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4772-5/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/07-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4744-0/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4759-8/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729-6/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO



Emitido em: 25/11/2020 às 15:02:44

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://sial.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

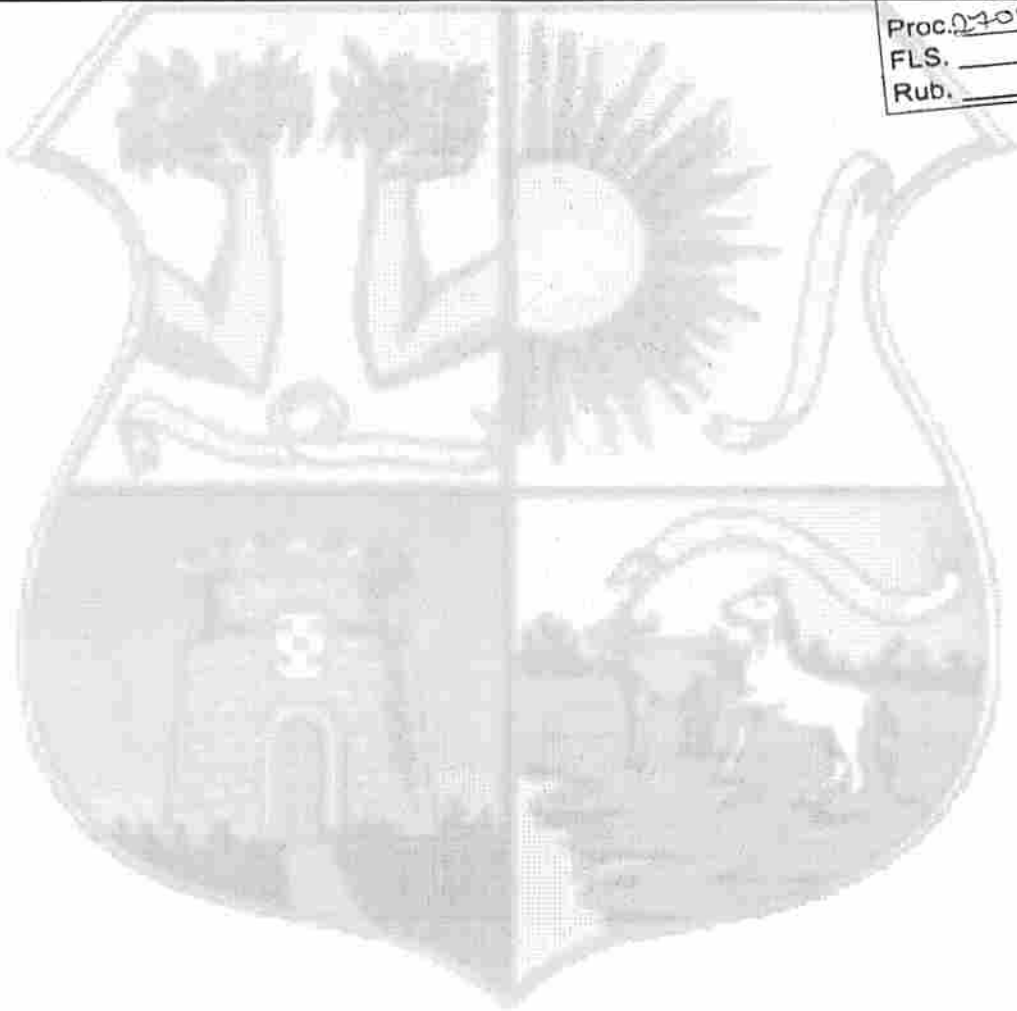
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 30c21915ac05c5b73b059fd55c371013

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
4322-3/02-00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
3319-8/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
	823.172.832-53	EIRELI TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	WILKER TEDESCO VELOZO	02/08/2018
	823.172.832-53	RESPONSÁVEL LEGAL	WILKER TEDESCO VELOZO	23/04/2014

PEDREIRAS/MA
 Proc. 270900/202 /
 FLS. 913
 Rub.



Emitido em: 25/11/2020 às 15:02:44

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 30c21915ac05c5b73b059fd55c371013

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.447.076-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 20.121.311/0001-16	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600194151
NOME EMPRESARIAL W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO TEDESCO REFRIGERACAO		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 REDUTO SALA 01 E 03		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 23/04/2014	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

4754701 - Comércio varejista de móveis**CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação****CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente****CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal****CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos****CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA****4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 28/10/2021 às 08:57:11 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI (TEDESCO REFRIGERACAO)

CNPJ: 20.121.311/0001-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/10/2021, às 09h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estas, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4La0to1.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI (TEDESCO REFRIGERACAO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 20.121.311/0001-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/10/2021, às 09h18

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4La0zCv**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, Incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, Incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, Incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e Incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, Incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, Incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/2021
FLS.	919
Rub.	02

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
- Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, Inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
- Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
- Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
- Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
- Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT.
 Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT.
 Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso III, da CLT.
 Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso V, da CLT.
 Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
 Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394-A da CLT.
- Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
- Art. 4º, § 2º, da MP 927.
- Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

PEDREIRAS/MA
13.467/17
13.467/17
Rub. _____

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2021
FLS.	927
Rub.	

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

PEDREIRAS/MA	
Proc. 209001/2021	
FLS. 428	
Medida Provisória	

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2707001/2021
FLS.	929
Rub.	

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	270900/2021
FLS.	930
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309001/2021
FLS.	932
Rub.	

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 100788/119/2021

Contribuinte: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI
CPF/CNPJ: 20.121.311/0001-16
Inscrição Mobiliária: 240596-7
Inscrição 003/34883/14/11/0340/000/000-52 (ALUGADO)
Endereço R 28 DE SETEMBRO , 635 SALA-01 E 03

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 15:49 horas, do dia 09/08/2021 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : DONR.ERI3.X052.NKUI.S1B1

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0009001/2021
FLS.	932
Rub.	

Data da consulta:	29/10/2021
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	20.121.311/0001-16	Inscrição Estadual:	15.447.076-7	UF:	PA
Razão Social:	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO				
Número:	635	Complemento:	SALA 01 E 03	Bairro:	REDUTO
UF:	PA	Município:	BELEM	CEP:	66053355
Endereço Eletrônico:	TEDESCOREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR				
Telefone:	(91) 32220129				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
	Secundário: - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Data da Inscrição Estadual:	23/04/2014
Situação Cadastral Atual:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	01/01/2017
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2009001/2021
FLS.	933
Rub.	62

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI

20.121.311/0001-16

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.R8TQ.WYFE.OZ0M.CRPV.KDZ5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	934
Rub.	92

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WILKER TEDESCO VELOZO

823.172.832-53

(MARIA CARMELA TEDESCO VELOZO / JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.G24E.793G.P3MC.4JA5.QOAN

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	209001/2021
FLS.	935
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI

20.121.311/0001-16

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.BQ4A.ZT53.5VUS.T1V2.UFGU

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
FLS. 936
Rub. 02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WILKER TEDESCO VELOZO

823.172.832-53

(MARIA CARMELA TEDESCO VELOZO / JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/10/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.BQDT.ZM8X.4KAM.ERV0.E0IJ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 CNPJ Nº 20.121.311/0001-16 / NIRE 1560019415-1
 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020

DIÁRIO Nº 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 270900/2021
 FLS. 932
 FOL. N. 1
 Rub. 9

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL
 CAIXA
 BANCOS C/ MOVIMENTO
 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO
 CONTAS A RECEBER
 CLIENTES

ESTOQUE DE MERCADORIAS
 MERCADORIAS P/ REVENDA

ATIVO NÃO CIRCULANTE

PERMANENTE
 IMOBILIZADO
 VEÍCULOS
 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO
 FORNECEDORES
 OBRIGAÇÕES TRABALHISTA PREV.
 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL
 CAPITAL INTEGRALIZADO

RESULTADOS ACUMULADOS
 LUCROS ACUMULADOS
 RESULTADO DO EXERCÍCIO

31.12.2020

VALORES EM R\$

R\$	1.433.125,41
R\$	1.332.642,71
R\$	863.165,52
R\$	516.200,52
R\$	16,38
R\$	346.948,62
R\$	469.477,19
R\$	61.705,00
R\$	61.705,00
R\$	407.772,19
R\$	407.772,19
R\$	100.482,70
R\$	100.482,70
R\$	100.482,70
R\$	105.740,26
R\$	(5.257,56)
R\$	1.433.125,41
R\$	54.159,49
R\$	54.159,49
R\$	42.481,98
R\$	3.194,59
R\$	8.112,92
R\$	1.378.965,92
R\$	300.000,00
R\$	300.000,00
R\$	1.078.965,92
R\$	938.941,75
R\$	140.024,17

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 48 A 50, DO LIVRO DIÁRIO Nº 08, REGISTRADO SOB O Nº 21/997016-5 EM 29-03-2021.

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

WILKER TEDESCO
 VELOZO:82317283253

Assinado de forma digital por WILKER
 TEDESCO VELOZO:82317283253
 Dados: 2021.04.27 14:02:41 -03'00'

WILKER TEDESCO VELOZO
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF nº 823.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

JOSE EMMANUEL MARQUES
 DUARTE:14015013204

Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL
 MARQUES DUARTE:14015013204
 Dados: 2021.04.27 12:11:08 -03'00'

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE
 CONTADOR CRC/PA 6370/O-8
 CPF 140.150.132-04

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021
 Arquivamento 20000707474 de 27/04/2021 Protocolo 216553032 de 14/04/2021 NIRE 15600194151
 Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 68086053199957



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T54IKOMRQvK0Aachave2=K72jyYDIIIDmUx_BDMKow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 20.121.311/0001-16 / NIRE 1560019415-1

PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/2021
FLS. 938
Rub. 2
DIÁRIO Nº 08 FOL. N. 2



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

	EM: 31.12.2020
	VALORES EM R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.170.884,85
DEDUÇÕES DE RECEITA	R\$ 4.900,00
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ 4.900,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 1.165.984,84
CUSTO DOS PRODUTOS	R\$ 703.817,17
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 703.817,17
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 462.167,68
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 80.426,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 89.855,16
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 8.314,28
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.534,50
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 24.534,87
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	R\$ 5.257,56
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 381.741,05
PROV. P/ SIMPLES NACIONAL	R\$ 115.101,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 280.024,17

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE.
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 48 À 50, DO LIVRO DIÁRIO Nº 08, REGISTRADO SOB O Nº 21/997016-5 EM 29-03-2021.

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

WILKER TEDESCO
VELOZO:82317283253

Assinado de forma digital por WILKER
TEDESCO VELOZO:82317283253
Dados: 2021.04.27 14:00:41 -03'00'

WILKER TEDESCO VELOZO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF nº 823.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204

Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL MARQUES
DUARTE:14015013204
Dados: 2021.04.27 13:13:04 -03'00'

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8
CPF 140.150.132-04

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20000707474 de 27/04/2021 Protocolo 216553032 de 14/04/2021 NIRE 15600194151
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68086053199957

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54IK0MhR0vK0A&chave2=K7ZjyYTD1IEmUwxBMXX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO | 14015013204 - JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 20.121.311/0001-16 / NIRE 1560019415-1

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021
FLS. 939
DIÁRIO Nº 08 FOLHA Nº 3



APRESENTAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	R\$ 1.332.642,71	24,60
	R\$ 54.159,49	

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$	R\$ 1.332.642,71	24,60
	R\$ 54.159,49	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{TOTAL DO ATIVO}}$	R\$ 54.159,49	0,07
	R\$ 1.433.125,41	

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$	R\$ 1.433.125,41	24,60
	R\$ 54.159,49	

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 48 À 50, DO LIVRO DIÁRIO Nº 08, REGISTRADO SOB O Nº 21/997016-5 EM 29-03-2021.

BELÉM-PÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

WILKER TEDESCO
VELOZO:82317283253

Assinado de forma digital por WILKER TEDESCO
VELOZO:82317283253
Dados: 2021.04.27 14:01:10 -03'00'

WILKER TEDESCO VELOZO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF nº 823.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

Assinado de forma digital por JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE
DUARTE:14015013204
Dados: 2021.04.27 14:13:53 -03'00'

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8
CPF 140.150.132-04



Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20000707474 de 27/04/2021 Protocolo 216553032 de 14/04/2021 NIRE 15600194151
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68086053199957

27/04/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T541K0MmRQvK0A&chave2=K7ZjyVYD1IDmUw_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 20.121.311/0001-16 / NIRE 1560019415-1

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. FOL. N.º 4
Rub. 22



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL			RESERVAS		LUCROS OU PREJUÍZOS, ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	À REALIZAR	REALIZADO	CAPITAL	LUCROS		
SALDO EM 31.12.2019	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 938.941,75	R\$ 1.238.941,75
LUCRO LIQ. EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 280.024,17	R\$ 280.024,17
DESTRIB. DOS LUCROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 140.000,00	R\$ (140.000,00)
SALDO EM 31.12.2020	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	1.078.965,92	R\$ 1.378.965,92

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

WILKER TEDESCO
VELOZO:82317283253

Assinado de forma digital por WILKER
TEDESCO VELOZO:82317283253
Dados: 2021.04.27 14:01:38 -03'00'

WILKER TEDESCO VELOZO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF nº 823.172.832-53 / RG 4.243.894 PC/PA

JOSE EMMANUEL MARQUES
DUARTE:14015013204

Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL
MARQUES DUARTE:14015013204
Dados: 2021.04.27 12:14:28 -03'00'

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8
CPF 140.150.132-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T54LK0MmRQvK0A&chave2=K72jyYD1IDm0Wx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE



Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20000707474 de 27/04/2021 Protocolo 216553032 de 14/04/2021 NIRE 15600194151
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68086053199957

27/04/2021



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Empresa e seu Objeto social

A **W Tedesco Refrigeração Eirelli** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, inscrita sob o CNPJ nº 20.121.311/0001-16 com seu ato constitutivo devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, em 23 de Abril de 2014 sob Nire Nº 156.0019415-1, cujo objetivo é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de material de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; e comércio varejista de equipamentos para escritório.

1.2 Atuação Empresarial

A empresa, conforme habilitada, exerce amplo esforço de vendas no varejo para consumidores finais, pessoas físicas e jurídicas, porém o foco está voltado às pessoas jurídicas públicas e privadas, participando, inclusive, de licitações no Estado do Pará para atendimento de Prefeituras, Secretarias e Autarquias.

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20000707474 de 27/04/2021 Protocolo 216553032 de 14/04/2021 NIRE 15600194151

Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68086053199957

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	992
Rub.	0

2.1 Declaração de Conformidade

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2 Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

2.3 Reconhecimento de Receita

As receitas são apropriadas tendo como base o dia e mês de sua reconhecida efetivação, seguindo o princípio da competência em que ocorrem.

2.4 Tributação

A empresa é tributada com base na opção diferenciada que instituiu o regime unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, seguindo as definições emanadas pela Lei Complementar 123/2006 e atualizações divulgadas pelo CGSN (Conselho Gestor do Simples Nacional).

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**3.1 Caixa e Bancos**

Em 31/12/2020 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos. Que demonstram a boa situação financeira da empresa. Apesar da liquidez esse recurso ficou retido a busca de taxas rentáveis para aplicar ou comprar produtos assim que o mercado local demonstrar indícios de recuperação.

- Caixa: R\$ 863.165,52
- Bancos – Conta Movimento: R\$ 516.200,52

3.2 Aplicações Financeiras

A empresa investiu parte de sua liquidez em aplicações de renda fixa no Banco do Brasil e Banpara durante o ano calendário 2020. Ficando ainda considerável parte do seu disponível para futuras compras avista.

27/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20000707474 de 27/04/2021 Protocolo 216553032 de 14/04/2021 NIRE 15600194151

Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68086053199957



PEDREIRAS/MA	
Proc.	30900/2021
FLS.	943
Rub.	02



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T54LK0mRQvK0A&chave2=R72jYVYD1IDmUxx_BDMX0#
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO|14015013204-JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE

3.3 Principais Clientes

No exercício de 2020 os principais clientes que compunham a quase totalidade de seu faturamento foram os Fundos Municipais de Saúde de Municípios no Estado do Pará.

3.4 Distribuição de Lucros

No exercício de 2020 foram pagos R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

3.5 Lucros do Exercício

O exercício fiscal de 2020 apurou um lucro líquido de R\$ 280.024,17 (Duzentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e dezessete centavos), dos quais foram distribuídos ao Titular a importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), ficando R\$ 140.024,17 (Cento e quarenta mil, vinte e quatro reais e dezessete centavos) a disposição para futuras distribuições ou para serem incorporados ao capital.

Belém – PA, 31 de Dezembro de 2020.

JOSÉ EMMANUEL MARQUES
DUARTE:14015013204

Assinado de forma digital por JOSÉ EMMANUEL MARQUES
DUARTE:14015013204
Data: 2021.04.27 12:15:15 -03'00'

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE
Contador
CRC/PA 6370/O-8

WILKER TEDESCO
VELOZO:82317283253

Assinado de forma digital por WILKER
TEDESCO VELOZO:82317283253
Data: 2021.04.27 14:02:12 -03'00'

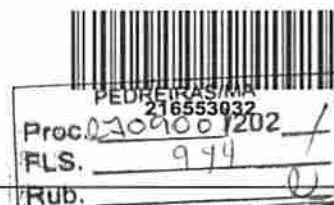
WILKER TEDESCO VELOZO
Titular Pessoa Física
CPF 823.172.832-53/RG 4.243.894 PC/PA

27/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021
Arquivamento 20000707474 de 27/04/2021 Protocolo 216553032 de 14/04/2021 NIRE 15600194151
Nome da empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 68086053199957



TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	216553032 - 14/04/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600194151
CNPJ 20.121.311/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021
SOB N: 20000707474

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82317283253 - WILKER TEDESCO VELOZO
Cpf: 14015013204 - JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE



Maria De Fátima Cavaleante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

27/04/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309.001/202 1
FLS.	245
Rub.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE
REGISTRO.....	: PA-006370/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 140.150.132-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 27/09/2021 as 10:05:49.

Válido até: 26/12/2021.

Código de Controle: 519501.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2109001/2021
FLS. 2759
Rub. 9160



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00005982
Nome: JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE CPF: 140.150.132-04
CRC/UF n.º PA-006370/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.11.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 140.150.132-04 Controle : 6430.7057.7371.7685

PEDREIRAS/MA
270900/202 /
947



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00005983
Nome: JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE CPF: 140.150.132-04
CRC/UF n.º PA-006370/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.11.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 140.150.132-04 Controle : 9292.9606.1234.1548



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Proc.	_____
FLS.	_____
Rub.	_____

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0709001/2021
FLS.	998
Rub.	✓

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE	
CPF/CNPJ: 140.150.132-04	
Email: escritorioemmanuelduarte@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	
NIRE: 15600194151	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000389564	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 55.402.461.910.54	
Emissão: 03/11/2020 21:46:13	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 3 de Novembro de 2020

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 203697901





PEDREIRAS/MA
Proc. 2309001/202 /
FLS. 999 /
Rub. /

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

0957

(1) W. TEDESCO & CIA LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO Nº 635, SALA 01 E 03, BAIRRO: REDUTO, BELÉM-PA, CEP: 66053-355.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) BELÉM-PA, 20 de FEVEREIRO de 2014

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Wilker Tedesco Velozo*
Nome: WILKER TEDESCO VELOZO

(11) Ass: *João Victor Carvalho da Costa*
Nome: JOÃO VICTOR CARVALHO DA COSTA

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

PELOREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
FLS. 950
Rub. 0



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600194151	GNPJ 20.121.311/0001-16	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/04/2014	Início da Atividade 23/04/2014
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, SALA 01 E 03 635, REDUTO, BELÉM, PA - CEP: 66053355			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20000707474		
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15201358029	23/04/2014	CONTRATO
316	20000389564	23/04/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20000411806	07/11/2014	BALANÇO
002	20000413399	24/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000430842	22/04/2015	BALANÇO
223	20000473523	28/04/2016	BALANÇO
223	20000519712	12/05/2017	BALANÇO
002	20000522905	02/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	15600194151	08/08/2017	TRANSFORMAÇÃO
223	20000562693	08/05/2018	BALANÇO
002	20000574004	08/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000604771	30/04/2019	BALANÇO
223	20000656620	02/06/2020	BALANÇO
201	20000667652	18/08/2020	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
223	20000707474	27/04/2021	BALANÇO

215940512



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

PEDEIRAS/MA
Proc. 230900/202/
FLS. 951
Rub. 2

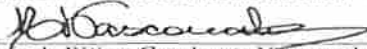


Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600194151	CNPJ 20.121.311/0001-16	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/04/2014	Início da Atividade 23/04/2014
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, SALA 01 E 03 635, REDUTO, BELÉM, PA - CEP: 66053355			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadoocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA. 24 de Agosto de 2021


Maria de Fátima Cavalcante Visconcelos
Secretária Geral

215940512



página: 2/2



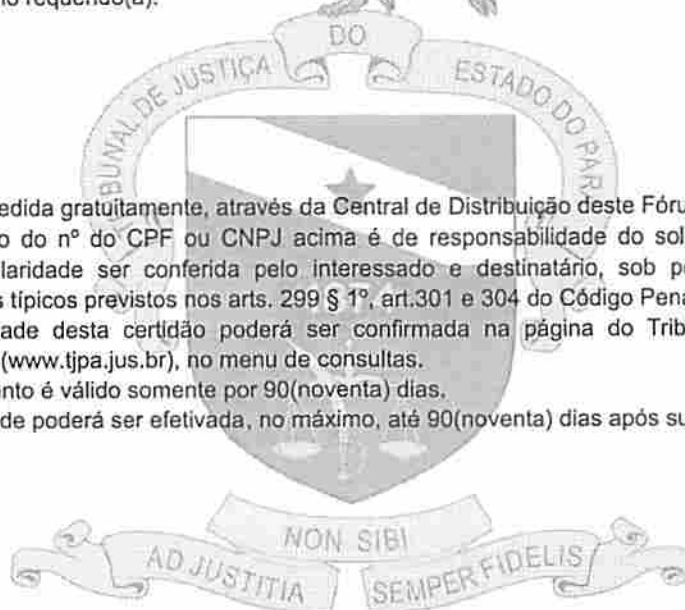
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 20.121.311/0001-16, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 20 setembro, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/09/2021 11:14:45

CONTROLE: 09201108728404

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 19/12/2021 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2087/2020-GP.
Assinado com senha por MARGUI GASPAS BITTENCOURT(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token) e MARGUI GASPAS BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2087/2020-GP.
Use 2848202.18918676-6358 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 21/09/2021 10:31



PAMEM202135283



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 53 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 53 e servirá de Diário nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 - SALA 01 E 03
Bairro: REDUTO
C.E.P.: 66053355
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600194151 e arquivado em 23/04/2014.
Inscrição Estadual nº 154470767 e C.N.P.J. nº 20121311000116

BELÉM/PA, 2 de Março de 2021

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE
CONTADOR
C.P.F.:14015013204
R.G.:182884 SEGUP PA
C.R.C.:6370/O-8

WILKER TEDESCO VELOZO
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:82317283253
R.G.:4.243.894 PC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwwKqNpLpXN6q1fAmkGzByz1lVv5j8IDpkw2XhNev617ELw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE



W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2309001/2021</u>
FLS. <u>954</u>
Rub. <u>2</u>



Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :			0,00
				Transporte créditos :	0,00
01/01	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	TRANSF P/ RESERVAS	10	144.735,05(D)
	02.04.05.001.00001	LUCRO DE EXERCICIOS ANTERIORES			144.735,05(C)
31/01	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 47689	1	2.651,42(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.651,42(C)
31/01	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 386201	2	899,66(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			899,66(C)
31/01	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGO NF 386201	3	899,66(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			899,66(C)
31/01	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERV PRESTADOS	4	230,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
31/01	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 47161	5	3.607,16(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.607,16(C)
31/01	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 47160	6	4.506,84(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.506,84(C)
31/01	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 12/2019	7	203,22(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			203,22(C)
31/01	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO QUOTA CONSORCIO	8	6.720,99(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			6.720,99(C)
31/01	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SDO SALÁRIO 12/2019	9	750,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			750,00(C)
31/01	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF USO TELEFONE MES	10	65,29(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			65,29(C)
31/01	02.01.03.002.00003	SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 12/2019	11	13.254,14(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			13.254,14(C)
31/01	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGO DAM S/ MOV 12/2019	12	23,12(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23,12(C)
31/01	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM	13	64,86(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			64,86(C)
31/01	02.01.01.001.00093	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONADORES	PAGTO NF 223	14	11.987,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			11.987,75(C)
31/01	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 47689	15	2.651,42(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.651,42(C)
31/01	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALÁRIO	16	500,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			500,00(C)
31/01	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	PAGO IRRF 12/2019	17	57,45(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			57,45(C)
31/01	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS 12/2019	18	489,68(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			489,68(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 518	19	1.598,00(D)
	01.01.02.001.00010	FMS DE AUGUSTO CORRÊA			1.598,00(C)
		A Transportar débitos :	195.895,71		
		A Transportar créditos :			195.895,71

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswwkgnpfxn6q1famkgzbyz11vy5j81dpkw2xhnev617elm

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 20.121.311/0001-16
 DIÁRIO 08

Data : 31/
 Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	195.895,71	Transporte créditos :	195.895,71
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 519	20	9.880,00(D)
	01.01.02.001.00010	FMS DE AGUSTO CORRÊA			9.880,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 520	21	6.900,00(D)
	01.01.02.001.00010	FMS DE AGUSTO CORRÊA			6.900,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 516	22	21.265,00(D)
	01.01.02.001.00010	FMS DE AGUSTO CORRÊA			21.265,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 517	23	13.580,00(D)
	01.01.02.001.00010	FMS DE AGUSTO CORRÊA			13.580,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 523	24	5.103,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			5.103,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 491	25	900,00(D)
	01.01.02.001.00070	FMS DE IGARAPE AÇÚ			900,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 492	26	16.400,00(D)
	01.01.02.001.00070	FMS DE IGARAPE AÇÚ			16.400,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 480	27	4.290,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			4.290,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 459	28	900,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			900,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 539	29	2.100,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			2.100,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 528	30	3.190,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			3.190,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 529	31	2.600,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			2.600,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 530	32	2.800,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			2.800,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 532	33	4.600,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			4.600,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 533	34	1.200,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			1.200,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 534	35	10.220,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			10.220,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 536	36	4.000,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			4.000,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 538	37	3.560,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			3.560,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 525	38	27.600,00(D)
	01.01.02.001.00084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO PARA			27.600,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 524	39	8.385,00(D)
	01.01.02.001.00084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO PARA			8.385,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 535	40	1.200,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			1.200,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 537	41	1.200,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			1.200,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 531	42	2.600,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			2.600,00(C)
	A Transportar débitos :		350.368,71	A Transportar créditos :	350.368,71

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blisy_015wkkgnpdxn6q1fAmKGzByz11VY5j8IDpKw2XhNev617E1W

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 20.121.311/0001-16
 DIÁRIO 08



Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	350.368,71	Transporte créditos :	350.368,71
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 522	43	12.620,00(D)
	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA			12.620,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 540	44	9.800,00(D)
	01.01.02.001.00109	F M S DE CONCÓRDIA DO PARÁ			9.800,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 546	45	18.955,00(D)
	01.01.02.001.00110	F M S DE OUREM			18.955,00(C)
31/01	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO PRO LABORE	46	1.000,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.000,00(C)
31/01	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO PRO LABORE MES	47	1.780,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.780,00(C)
31/01	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	REF DAM VIGILANCIA SANITÁRIA	48	701,57(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			701,57(C)
31/01	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SIST SEGURANÇA	49	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
31/01	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGO NF 14862276	50	1.439,32(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.439,32(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC BOMBONS	51	7.500,00(D)
	01.01.02.001.00009	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA			7.500,00(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC BOMBONS	52	5.000,00(D)
	01.01.02.001.00009	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA			5.000,00(C)
31/01	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ MES	53	122.542,13(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			122.542,13(C)
31/01	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO DAE	54	101,03(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			101,03(C)
31/01	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 515	55	666,67(D)
	01.01.02.001.00001	CLIENTES DIVERSOS			666,67(C)
31/01	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	38.117,16(D)
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			38.117,16(C)
31/01	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORÁRIOS JAN/20, CONF NFS 419	1	780,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			780,00(C)
31/01	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	REF DESP POSTAIS N/ MES	2	55,40(D)
31/01	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE CARTORIO	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDOES	3	424,77(D)
31/01	04.01.03.004.00032	MAN CONSERV DE VEICULOS	REF CONserto PNEU	4	25,00(D)
31/01	04.01.03.004.00051	CONDUÇÕES	REF CONDUÇÃO A SERVIÇO	5	226,80(D)
31/01	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	REF ABASTEC N/ MES	6	680,00(D)
31/01	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF DESP CONF COMPROVANTES	7	32,06(D)
31/01	04.01.03.004.00033	MATERIAIS DE CONS. ESCRITORIO	REF AQUISI MAT.	8	143,60(D)
31/01	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS N/ MES	9	1.587,63(C)
	A Transportar débitos :		573.230,02	A Transportar créditos :	573.230,02

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=b15y_015wKkgnPLPXN6q1EAmkGzByz11v5j8IDpKw2XHNeV617ELW

PEDREIRAS/MA
 Proc. 270900/2021
 Fls. 957
 Rub. 2

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 20.121.311/0001-16
 DIÁRIO 08

Data : 31/
 Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	573.230,02		
				Transporte créditos :	573.230,02
31/01	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF	11	2.811,16(D)
31/01	04.01.05.001.00002	JUROS PASSIVO	RECEB JUROS	12	302,00(D)
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			302,00(C)
31/01	02.01.01.001.00039	R S DOS SANTOS COM. DE MOVEIS EIRELI	PAGTO NF	13	3.600,00(D)
31/01	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF	14	1.090,81(D)
31/01	02.01.01.001.00076	GMEG GARTHEN IND. E COM. MAQ. LTDA.	PAGTO NF	15	2.341,46(D)
31/01	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS N/ MES	16	9.843,43(C)
31/01	01.01.02.001.00009	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	COMPENSAÇÃO VR REC A AMAIOR	17	5.000,00(D)
	02.01.01.001.00046	BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI			5.000,00(C)
31/01	02.01.01.001.00046	BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI	PAGTO N/ MES	18	12.887,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			12.887,00(C)
31/01	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF	19	2.012,50(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			2.012,50(C)
31/01	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	20	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
31/01	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 486	1	550,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			550,00(C)
31/01	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 47689	2	5.302,83(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			5.302,83(C)
31/01	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	R4EF AQUISI CONF NF 158516	3	2.054,27(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			2.054,27(C)
31/01	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 14862276	4	1.439,32(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.439,32(C)
31/01	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE	REF NF. 539	1	2.100,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			2.100,00(C)
		ESTADO			
31/01	01.01.02.001.00109	F M S DE CONCÓRDIA DO PARÁ	REF NF 540	2	9.800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			9.800,00(C)
		ESTADO			
31/01	01.01.02.001.00009	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	REF NF 541	3	6.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			6.000,00(C)
		ESTADO			
31/01	01.01.02.001.00009	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	REF NF 542	4	1.500,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.500,00(C)
		ESTADO			
31/01	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE	REF NF 544	5	2.820,00(D)
		A Transportar débitos :	644.841,37		
				A Transportar créditos :	644.841,37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=db5y_Q15WKKGNPEJPN6q1fAmKgzHz11VY5j8IDpKw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 908
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>



Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			2.820,00(C)
31/01	01.01.02.001.00091	ESTADO FUNDO MUNIC DE SAUDE DE S BARBARA	REF NF 545	6	22.280,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			22.280,00(C)
31/01	01.01.02.001.00110	ESTADO F M S DE OUREM	REF NF 546	7	18.955,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			18.955,00(C)
31/01	04.01.03.002.00011	ESTADO PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
31/01	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	2.078,00(D)
31/01	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	496,24(C)
31/01	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	IR S/ PRO LABORE MES	4	57,45(C)
31/01	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ. FOLHA MES	5	4.524,31(C)
31/01	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES	6	166,24(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			166,24(C)
28/02	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	1	230,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
28/02	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER	PAGO FGTS 01/2020	2	166,24(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			166,24(C)
28/02	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO QUOTA CONSORCIO	3	7.520,58(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.520,58(C)
28/02	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO QUOTA CONSORCIO	4	7.124,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.124,00(C)
28/02	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO QUOTA CONSORCIO	5	7.124,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.124,00(C)
28/02	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF USO TELEFONE	6	65,29(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			65,29(C)
28/02	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF PAGTO PORTAL DCOMP	7	949,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			949,00(C)
28/02	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	REF DAM 01/2020 S/ MOV	8	23,85(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23,85(C)
28/02	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 01/2020	9	5.655,32(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			5.655,32(C)
28/02	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	IPTU DO EXERCICIO	10	710,71(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			710,71(C)
28/02	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PGTO NF 3132438	11	27.256,71(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			27.256,71(C)
28/02	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3132305	12	1.373,54(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.373,54(C)
28/02	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SISTEMA DE SEGURANÇA	13	270,80(D)

A Transportar débitos : 749.790,65

A Transportar créditos : 749.790,65

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=PLSY_Q1SWKKGNEIPXN6q1FmKgzHz11VY5j8IDpKw2XHNeV617ELW

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2409001/2021
 FLS. 259
 Rub. 2

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
28/02	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	PAGTO GPS 01/2020	14	496,24(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			496,24(C)
28/02	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	PAGTO IRRF 01/2020	15	57,45(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			57,45(C)
28/02	02.01.01.001.00093	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONADORES	PAGTO NF 223	16	11.987,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			11.987,75(C)
28/02	02.01.01.001.00093	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONADORES	PAGTO NF 223	17	11.987,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			11.987,75(C)
28/02	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALÁRIO	18	750,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			750,00(C)
28/02	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	19	179,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			179,80(C)
28/02	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ MES	20	134.735,58(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			134.735,58(C)
28/02	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 545	21	22.280,00(D)
	01.01.02.001.00091	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE S BARBARA			22.280,00(C)
		DO PAR			
28/02	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 515	22	666,67(D)
	01.01.02.001.00001	CLIENTES DIVERSOS			666,67(C)
28/02	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 527	23	2.920,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			2.920,00(C)
28/02	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RERC NF 501	24	350,00(D)
	01.01.02.001.00084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO			350,00(C)
		PARA			
28/02	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	25	37.759,59(D)
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			37.759,59(C)
		BRASIL			
28/02	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	REF JUROS APLICAÇÃO FINANCEIRA	26	759,59(D)
	03.01.02.007.00001	JUROS ATIVOS			759,59(C)
28/02	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTOS MMES	1	14.778,75(D)
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			14.778,75(C)
28/02	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	REF ABASREC N/ MES	1	469,13(D)
28/02	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	REF POSTAGENS N/ MES	2	27,70(D)
28/02	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE CARTORIO	REF RECONH E CERTIDÕES	3	410,90(D)
28/02	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF AQUISI CONF CUPONS	4	150,84(D)
28/02	04.01.03.004.00047	VIAGENS E ESTADIAS	REF ESTADAS N/ MES	5	60,00(D)
28/02	04.01.03.004.00051	CONDUÇÕES	REF CONDUÇÕES A SERVIÇO	6	48,40(D)
28/02	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS N/ MES	7	1.166,97(C)
28/02	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	PAGTO HONORARIOS CONTADOR 02/2020	8	780,00(D)

A Transportar débitos : 991.446,79

A Transportar créditos : 991.446,79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKkqNPLPXN6q1fAmKgzBzyl1Vysj8IDpkw2Xhnev61TELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2021
FLS.	960
Rub.	

Data : 31/12/2020
 Folha : 08

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.001.00001	CAIXA			780,00(C)
28/02	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	9	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
28/02	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3132305	1	1.373,54(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			1.373,54(C)
28/02	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3132438	2	27.256,71(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			27.256,71(C)
28/02	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 14997327	3	719,58(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			719,58(C)
28/02	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 505	4	1.600,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.600,00(C)
28/02	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA	REF NF 548	1	14.820,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			14.820,00(C)
28/02	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 550	2	4.900,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			4.900,00(C)
28/02	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA	REF NF 551	3	2.380,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.380,00(C)
28/02	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA	REF NF 552	4	1.459,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			1.459,00(C)
28/02	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA	REF NF 553	5	1.260,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			1.260,00(C)
28/02	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA	REF NF 554	6	3.640,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			3.640,00(C)
28/02	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
28/02	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS MES	2	2.090,00(D)
28/02	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	497,20(C)
28/02	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	IR S/ PRO LABORE MES	4	57,45(C)
28/02	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	4.535,35(C)
28/02	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES	6	167,20(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			167,20(C)
31/03	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SISTEMA DE NOTAS FISCAIS	1	230,00(D)

A Transportar débitos : 1.066.342,82

A Transportar créditos : 1.066.342,82

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_015WKRKGNP1FXN6q1fMkGZHYz11VY5j8IDpKw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/2021
FLS. 961
Rub. 0

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
31/03	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 02/2020	2	167,20(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			167,20(C)
31/03	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF BUSO TELEFONE MES	3	50,97(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			50,97(C)
31/03	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO QUOTA CONSORCIO	4	7.124,19(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.124,19(C)
31/03	04.01.03.004.00039	PREMIOS DE SEGUROS	REF SEGUROS	5	52,24(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			52,24(C)
31/03	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO FERIAS	6	1.324,51(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.324,51(C)
31/03	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REF NF 515	7	666,66(D)
	01.01.02.001.00001	CLIENTES DIVERSOS			666,66(C)
31/03	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REF NF 551	8	2.380,00(D)
	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA			2.380,00(C)
31/03	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 548	9	14.820,00(D)
	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA			14.820,00(C)
31/03	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 544	10	2.820,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			2.820,00(C)
31/03	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 558	11	35.078,00(D)
	01.01.02.001.00112	F M S DE JACUNDÁ			35.078,00(C)
31/03	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALÁRIOS	12	1.350,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.350,00(C)
31/03	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 02/2020	13	2.544,19(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.544,19(C)
31/03	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	PAGTO GPS 02/2020	14	497,20(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			497,20(C)
31/03	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	PAGTO IRRF 02/2020	15	57,45(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			57,45(C)
31/03	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERVIÇO DE SEGURANÇA	16	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
31/03	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3167322	17	9.936,03(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			9.936,03(C)
31/03	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALÁRIOS	18	1.350,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.350,00(C)
31/03	02.01.01.001.00063	GOMAQ MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA	PAGTO NF 51035	19	8.528,18(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			8.528,18(C)
31/03	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ MES	20	47.240,10(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			47.240,10(C)
31/03	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÃO N/ MES	21	41.301,67(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			41.301,67(C)
31/03	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	22	66.113,72(D)
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			66.113,72(C)
		BRASIL			
31/03	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	REF APROPR JUROS	23	378,76(D)

A Transportar débitos : 1.310.394,69

A Transportar créditos : 1.310.394,69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenti.cacao?chavei=blsy_015WKRGNP1FXN6q1FmkGZBz11VY5j8IDpXw2XhNeV617E1W

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2709001/202	1
FLS. 962	
Rub. 0	

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	03.01.02.007.00001	JUROS ATIVOS			378,76(C)
31/03	04.01.01.001.00003	CUSTO DE	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	34.260,97(D)
		MERCADORIA NO MES			
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA			34.260,97(C)
		REVENDA			
31/03	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA	REF HONORARIOS CONF NFS 432	1	780,00(D)
		CONTABIL/EMPR			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			780,00(C)
31/03	04.01.03.004.00047	VIAGENS E ESTADIAS	REF DESPESAS A SERVIÇO	2	711,00(D)
31/03	04.01.03.004.00051	CONDUÇÕES	REF CONDUÇÕES A SERVIÇO	3	118,07(D)
31/03	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E	REF ABAST N/ MES	4	648,49(D)
		LUBRIFICANTES			
31/03	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES	5	301,60(D)
		CARTORIO			
31/03	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF SERV LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS	6	150,00(D)
31/03	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS N/ MES	7	1.929,16(C)
31/03	01.01.01.001.00001	CAIXA	REC NF	8	2.100,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			2.100,00(C)
31/03	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO NOS LUCROS	9	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 109196	1	9.412,92(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			9.412,92(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 529	2	6.240,00(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			6.240,00(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 109012	3	740,50(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			740,50(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF FRETE CONF CONH 5079454	4	56,62(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			56,62(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF FRETE CONF CONH 5080611	5	133,96(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			133,96(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 15241783	6	1.174,59(D)
		REVENDA			
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV			1.174,59(C)
		DISTR SA			
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF FRETE CONF CONH 161219	7	206,72(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			206,72(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 65171	8	10.852,36(D)
		REVENDA			
	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO			10.852,36(C)
		DE EQUIPAMENTOS			
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 59561	9	6.720,00(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			6.720,00(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 431047	10	2.758,00(D)
		REVENDA			
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO			2.758,00(C)
		CENTRO-OESTE LTDA			
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 3167322	11	9.936,03(D)
		REVENDA			
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			9.936,03(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 51035	12	8.528,18(D)
A Transportar débitos :					1.416.224,70
A Transportar créditos :					1.416.224,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_ql5wkkgnplpxn6q1famkgzbyz11vy5181dpkx2xhnev617elw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309001/202
FLS. 963
Rub. C

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
	02.01.01.001.00063	GOMAQ MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA			8.528,18(C)
31/03	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 80	13	14.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			14.000,00(C)
31/03	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA	REF NF 555	1	10.920,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			10.920,00(C)
		ESTADO			
31/03	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 556	2	1.880,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.880,00(C)
		ESTADO			
31/03	01.01.02.001.00112	F M S DE JACUNDÁ	REF NF 558	3	35.078,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			35.078,00(C)
		ESTADO			
31/03	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 559	4	1.030,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.030,00(C)
		ESTADO			
31/03	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 560	5	1.960,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.960,00(C)
		ESTADO			
31/03	01.01.02.001.00084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REF NF 561	6	1.140,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.140,00(C)
		ESTADO			
31/03	01.01.02.001.00084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REF NF 562	7	7.120,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			7.120,00(C)
		ESTADO			
31/03	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
31/03	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	2.090,00(D)
31/03	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	486,76(C)
31/03	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	REF IR S/ PRO LABORE MES	4	57,45(C)
31/03	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	4.545,79(C)
31/03	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES	6	166,24(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			166,24(C)
30/04	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 03/2020	1	167,20(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			167,20(C)
30/04	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERV NOTA FISCAL	2	230,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
30/04	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF USO TELEFONE	3	73,11(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			73,11(C)

A Transportar débitos : 1.495.079,25

A Transportar créditos : 1.495.079,25

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=b15y_Ql5wKkGnPlpXN6q1fAmkGZByz11Vy5j81Dpkw2XhNeV617ELN

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2409001/2021
FLS:	964
RUB:	

Data : 31/

Folha : 1

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
Transporte débitos : 1.495.079,25				Transporte créditos :	1.495.079,25
30/04	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO QUOTA CONSORCIO	4	7.124,79(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.124,79(C)
30/04	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALÁRIOS	5	1.350,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.350,00(C)
30/04	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 15241783	6	1.174,59(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.174,59(C)
30/04	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 65171	7	2.713,09(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.713,09(C)
30/04	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 431047	8	919,34(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			919,34(C)
30/04	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 65171	9	2.713,09(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.713,09(C)
30/04	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 431047	10	919,33(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			919,33(C)
30/04	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 431047.	11	919,33(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			919,33(C)
30/04	02.01.01.001.00093	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONAADORES	PAGTO NF 223	12	11.987,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			11.987,75(C)
30/04	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM S/ MOV 03/2020	13	24,33(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			24,33(C)
30/04	04.01.07.002.00011	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO	PAGTO ALVARÁ DO EXERCICIO	14	1.074,04(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.074,04(C)
30/04	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 552	15	1.459,00(D)
	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA			1.459,00(C)
30/04	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 553	16	1.260,00(D)
	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA			1.260,00(C)
30/04	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 554	17	3.640,00(D)
	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA			3.640,00(C)
30/04	04.01.03.004.00020	ENERGIA ELETRICA	PAGTO CONSUMO MES	18	48,02(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			48,02(C)
30/04	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SERVIÇO DE SEGURANÇS	19	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
30/04	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	PAGTO IRRF 03/2020	20	57,45(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			57,45(C)
30/04	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	PAGO GPS 03/2020	21	497,20(C)
30/04	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 03/2020	22	5.276,44(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			5.276,44(C)
30/04	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 562	23	7.120,00(D)
	01.01.02.001.00084	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO			7.120,00(C)
		PARA			
30/04	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 559	24	1.030,00(D)
A Transportar débitos : 1.546.160,64				A Transportar créditos : 1.546.657,84	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0lswkRgNfLpXNfdq1fAmKcZByz11Vy5j8IDpkw2XhNev617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	965
Rub	
Data	31/12/2020
Folha	

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO			1.030,00(C)
30/04	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00086	PIRIA BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REC NF 556	25	1.880,00(D) 1.880,00(C)
30/04	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00086	PIRIA BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REC NF 560	26	1.960,00(D) 1.960,00(C)
30/04	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00086	PIRIA BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REC NF 575	27	4.900,00(D) 4.900,00(C)
30/04	02.01.03.001.00005	PIRIA SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	28	1.350,00(D)
30/04	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00113	BANCO DO BRASIL SA BANCO DO BRASIL SA F M S DE PACAJÁ	REC NF 564	29	660,00(D) 660,00(C)
30/04	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 65171	30	2.713,09(D)
30/04	01.01.01.002.00003 04.01.03.003.00003	BANCO DO BRASIL SA SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SERVIÇOS	31	2.713,09(C) 230,00(D)
30/04	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGO NF 65171	32	230,00(C) 2.713,09(D)
30/04	01.01.01.002.00003 01.01.01.001.00001	BANCO DO BRASIL SA CAIXA	SAQUES N/ MES	33	2.713,09(C) 22.127,95(D)
30/04	01.01.01.003.00002	BANCO DO BRASIL SA APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES FINANCEIRAS N/ MES	34	22.127,95(C) 23.675,18(D)
30/04	01.01.01.002.00003 01.01.01.003.00002	BANCO DO BRASIL SA BANCO DO BRASIL SA APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	RESGATES N/ MES	35	23.675,18(C) 66.489,06(D) 66.489,06(C)
30/04	01.01.01.003.00002	BRASIL APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	REND APLOCAÇÃO FINANCEIRA MES	36	714,22(D)
30/04	03.01.02.007.00001	JUROS ATIVOS			714,22(C)
30/04	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	PAGO GPS 03/2020	37	486,76(D)
30/04	04.01.03.004.00037	MULTAS INDEDUTIVEIS	PAGO MULTA GPS 03/2020	38	10,44(D)
30/04	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSROS MES	1	40.102,42(D)
30/04	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			40.102,42(C)
30/04	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORARIOS CONF NFS 433	1	780,00(D)
30/04	01.01.01.001.00001	CAIXA			780,00(C)
30/04	04.01.03.004.00047	VIAGENS E ESTADIAS	REF DESPESAS A SERVIÇO	2	182,00(D)
30/04	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E	REF ABASTEC N/ MES	3	750,00(D)

A Transportar débitos : 1.717.884,85

A Transportar créditos : 1.716.952,85

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkrqnpipxnqglfamkgzbyz11vy5j81dpxk*2xhnev617elm
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO YELQZQ114015013204-1058 EMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Prog. 2709001/2021
 FLS. 966
 Rub
 Data 31/12/2020



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha : 31/

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
			Transporte débitos :	Transporte créditos :	1.716.952,85
30/04	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE CARTORIO	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES	4	235,20(D)
30/04	04.01.03.004.00033	MATERIAIS DE CONS. ESCRITORIO	REF AQUISI N/ MES	5	199,00(D)
30/04	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS N/ MES	6	1.366,20(C)
30/04	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO NOS LUCROS	7	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
30/04	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 629386.	1	7.293,60(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			7.293,60(C)
30/04	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 115673	2	624,22(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			624,22(C)
30/04	01.01.02.001.00113	F M S DE PACAJÁ	REF NF 563	1	22.715,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			22.715,00(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00113	F M S DE PACAJÁ	REF NF 564	2	660,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			660,00(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00104	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ	REF NF 565	3	7.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			7.000,00(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00104	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ	REF NF 566	4	10.500,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			10.500,00(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00104	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ	REF NF 567	5	11.200,32(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			11.200,32(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REF NF 568	6	720,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			720,00(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REF NF 569	7	180,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			180,00(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REF NF 570	8	540,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			540,00(C)
		ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REF NF 571	9	720,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			720,00(C)
		ESTADO			
		A Transportar débitos :	1.790.472,19		
		A Transportar créditos :			1.790.472,19

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkkgNPLpXN6qLfAmKGZBz11Vy5j81Dpkw2XhNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 20.121.311/0001-16
 DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2709001/2021
 FLS. 967
 Rub. 2

Data : 31/
 Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		MERCADORIAS P/O ESTADO			
30/04	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REF NF 572	10	180,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			180,00(C)
30/04	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU	REF NF 573	11	20.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			20.000,00(C)
30/04	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 575	12	4.900,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			4.900,00(C)
30/04	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO	REF DEVOLUÇÃO NF 550	13	4.900,00(D)
	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO PIRIA			4.900,00(C)
30/04	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
30/04	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	1.045,00(D)
30/04	04.01.03.002.00007	FERIAS	REF FÉRIAS MES	3	1.393,33(D)
30/04	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	4	518,10(C)
30/04	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	REF IR S/ PRO LABORE MES	5	57,45(C)
30/04	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	6	4.442,78(C)
30/04	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES	7	195,07(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			195,07(C)
30/04	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTO COMPL FOLHA MES	8	420,00(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 573	1	20.000,00(D)
	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU			20.000,00(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 563	2	22.715,00(D)
	01.01.02.001.00113	F M S DE PACAJÁ			22.715,00(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 567	3	11.200,32(D)
	01.01.02.001.00104	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ			11.200,32(C)
31/05	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 04/2020	4	195,06(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			195,06(C)
31/05	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO QUOTA CONSORCIO	5	7.124,19(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.124,19(C)
31/05	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF USO TELEFONE	6	73,11(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			73,11(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 568	7	720,00(D)
	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE			720,00(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 569	8	180,00(D)
	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE			180,00(C)

A Transportar débitos : 1.888.293,27

A Transportar créditos : 1.888.293,27

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkrqnp1pxn6q1famkgzbyz11vy5j81dpkw2xhnev617elm
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-RILKER TEDESCO VELLOZO 14015013204-1058-DMA/AN/P1 MARQUEZ DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1309001/2021
 FLS. 968
 Rub. e

Data : 31/12/2020
 Folha : 08



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
31/05	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00078	CASTANHAL BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REC NF 570	9	540,00(D) 540,00(C)
31/05	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00078	CASTANHAL BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REC NF 571	10	720,00(D) 720,00(C)
31/05	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00078	CASTANHAL BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REC NF 572	11	180,00(D) 180,00(C)
31/05	04.01.07.002.00008	CASTANHAL OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGO DAM S/ MOV 04/2020	12	23,85(D)
31/05	01.01.01.002.00003 01.03.02.002.00002	BANCO DO BRASIL SA CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGO QUOTA CONSORCIO	13	23,85(C) 7.124,19(D)
31/05	01.01.01.002.00003 01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00104	BANCO DO BRASIL SA BANCO DO BRASIL SA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ	REC NF 565	14	7.124,19(C) 7.000,00(D) 7.000,00(C)
31/05	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00104	BANCO DO BRASIL SA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ	REC NF 566	15	10.500,00(D) 10.500,00(C)
31/05	02.01.01.001.00011	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	PAGTO N/ DATA	16	7.500,00(D)
31/05	01.01.01.002.00003 02.01.03.001.00005	BANCO DO BRASIL SA SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	17	7.500,00(C) 1.350,00(D)
31/05	01.01.01.002.00003 04.01.07.002.00006	BANCO DO BRASIL SA OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	REF TAXAS DETRAN	18	1.350,00(C) 764,76(D)
31/05	01.01.01.002.00003 02.01.04.001.00004	BANCO DO BRASIL SA IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	PAGO IRRF 04/2020	19	764,76(C) 57,45(D)
31/05	01.01.01.002.00003 04.01.03.003.00003	BANCO DO BRASIL SA SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERV VIGILANCIA	20	57,45(C) 270,80(D)
31/05	01.01.01.002.00003 02.01.03.002.00002	BANCO DO BRASIL SA INSS A RECOLHER	PAGO GPS 04/2020	21	270,80(C) 518,08(D)
31/05	01.01.01.002.00003 04.01.07.002.00013	BANCO DO BRASIL SA SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 04/2020	22	518,08(C) 6.539,34(D)
31/05	01.01.01.002.00003 02.01.01.001.00011	BANCO DO BRASIL SA BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	REC DEVOLUÇÃO	23	6.539,34(C) 7.500,00(D) 7.500,00(C)
31/05	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGO NF 15430170	24	3.847,90(D)
31/05	01.01.01.002.00003 02.01.03.001.00005	BANCO DO BRASIL SA SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO PRO LABORE	25	3.847,90(C) 1.000,00(D)
31/05	01.01.01.002.00003 01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA BANCO DO BRASIL SA	REC NF 576	26	1.000,00(C) 14.090,00(D)

A Transportar débitos : 1.957.819,64

A Transportar créditos : 1.957.819,64

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlsWRKGNPLPXN6q1fAmKqZBYz11VY5j81DPkxw2XHNeV617ELW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILYER TEDESCO VELOZO | 14015013204 - JOSE EMANUELL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 770900/202
FLS. 969
Rub. _____



Data : 31/
Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA			14.090,00(C)
31/05	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	27	1.350,00(D)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.350,00(C)
31/05	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	28	19,45(D)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			19,45(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF	29	5.000,00(D)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA			5.000,00(C)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ MES	30	14.040,00(D)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			14.040,00(C)
31/05	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES MES	31	667.593,91(D)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			667.593,91(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	32	319.583,47(D)
31/05	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			319.583,47(C)
31/05	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REF LIQUIDAÇÃO CONSORCIO	33	299.414,45(D)
31/05	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS			299.414,45(C)
31/05	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	20.370,09(D)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			20.370,09(C)
31/05	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORARIOS MAIO/20 CONF NFS 437	1	860,00(D)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
31/05	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	REF POSTAGENS N/ MES	2	59,80(D)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA			59,80(C)
31/05	01.03.02.002.00002	CONSORCIOS DE VEICULOS	PAGTO LIQUIDAÇÃO QUOTA CONSORCIO	3	67.951,38(D)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA			67.951,38(C)
31/05	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	4	10.000,00(D)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 172340	1	7.359,00(D)
31/05	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A			7.359,00(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 122986	2	357,17(D)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA			357,17(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 119653	3	193,84(D)
31/05	01.01.01.001.00001	CAIXA			193,84(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 15491150	4	2.552,67(D)
31/05	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			2.552,67(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 15491151	5	850,89(D)
31/05	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			850,89(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 15430170	6	3.847,90(D)

A Transportar débitos : 3.379.223,66

A Transportar créditos : 3.379.223,66

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_0LSmKGNPLFPXN6q1FmKgzByz11Vy5j8IDpkw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/2021
FLS. 970
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>



Data : 31/12/2020

Folha : 31

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			3.847,90(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 153060	7	3.404,50(D)
	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A			3.404,50(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 67292	8	11.420,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			11.420,00(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 160741	9	351,50(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			351,50(C)
31/05	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 110132	10	10.520,32(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.520,32(C)
31/05	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA	REF NF 576	1	14.090,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			14.090,00(C)
31/05	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU	REF NF 577	2	20.960,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			20.960,00(C)
31/05	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU	REF NF 576	3	2.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.000,00(C)
31/05	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
31/05	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	69,66(D)
31/05	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	335,22(C)
31/05	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	REF IR RETIDO S/ PRO LABORE	4	57,45(C)
31/05	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	2.676,99(C)
31/05	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES	6	5,57(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			5,57(C)
30/06	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 577	1	20.960,00(D)
	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU			20.960,00(C)
30/06	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SISTEMA DE NOTA FISCAL	2	230,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
30/06	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 15491151	3	850,89(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			850,89(C)
30/06	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 15491150	4	2.552,67(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.552,67(C)
30/06	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM S/ MOV 05/2020	5	23,85(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23,85(C)
30/06	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 05/2020	6	3.231,05(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.231,05(C)
30/06	02.01.03.001.00005	SALARIOS E	PAGTO SALARIOS	7	1.500,00(D)
					1.500,00(C)
A Transportar débitos :					3.474.393,67
A Transportar créditos :					3.474.393,67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_058KKGnPLPXN6q1FamKGzByz11vY5j8IDpXw2XHNeV617ELW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-MILKER TEDESCO VELOZO | 14015013204-JOSE EMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 230900 1/2021
FLS. 977
Rub

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
30/06	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	7	20.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			20.000,00(C)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 170856	1	4.460,30(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 27338	2	3.700,00(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 15676760	3	2.601,97(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 49744	4	6.107,17(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 143	5	500,00(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 71531	6	2.793,00(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16655	7	18.920,00(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 31639	8	22.527,40(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 68798	9	3.369,30(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 68797	10	2.650,71(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 2905	11	2.320,00(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 15619387	12	1.476,17(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 72711	13	2.600,00(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 636669	14	2.697,54(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 753435	15	50,54(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 933817	16	1.144,51(D)
30/06	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 1679497	17	143,83(D)
30/06	02.01.01.001.00074	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	VR S/ NF 170856	18	4.460,30(C)
30/06	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	VR S/ NF 15676760	19	2.601,97(C)
30/06	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	VR S/ NF 15619387	20	1.476,17(C)
30/06	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	VR S/ NF 49744	21	6.107,17(C)
30/06	02.01.01.001.00064	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	VR S/ NF 31639	22	22.527,40(C)
30/06	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	VR S/ NF 68798	23	3.369,30(C)
30/06	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	VR S/ NF 68797	24	2.650,71(C)
30/06	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTO DIVERSAS NF	25	34.869,42(C)
30/06	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 579	1	2.450,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.450,00(C)

A Transportar débitos : 3.738.617,62

A Transportar créditos : 3.738.617,62

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_015wKkgnPLPXN6q1fAmkGzByz11Vy5j8IDpKw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	973
Rub.	
Data	31/12/2020
Folha	:

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	3.738.617,62		
				Transporte créditos :	3.738.617,62
30/06	01.01.02.001.00116	F M S DE TRACUATEUA	REF NF 580	2	38.120,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			38.120,00(C)
30/06	01.01.02.001.00086	ESTADO FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 582	3	17.150,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			17.150,00(C)
30/06	01.01.02.001.00117	ESTADO F M S DE MOJÚ	REF NF 583	4	19.700,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			19.700,00(C)
30/06	01.01.02.001.00117	ESTADO F M S DE MOJÚ	REF NF 584	5	1.400,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.400,00(C)
30/06	01.01.02.001.00078	ESTADO FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE	REF NF 585	6	5.370,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			5.370,00(C)
30/06	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
30/06	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	2	330,00(C)
30/06	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	VR IR RETIDO S/ PRO LABORE MES	3	57,45(C)
30/06	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	4	2.612,55(C)
31/07	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO PRO MLABORE	1	1.780,00(D)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.780,00(C)
31/07	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SISTEMA DE NOTAS FISCAIS	2	230,00(D)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
31/07	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF USO TELEFONE	3	73,11(D)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			73,11(C)
31/07	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 15676760	4	2.601,97(D)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.601,97(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 580	5	38.120,00(D)
31/07	01.01.02.001.00116	F M S DE TRACUATEUA			38.120,00(C)
31/07	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF TAXA CADASTRAMENTO	6	399,50(D)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			399,50(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 582	7	17.150,00(D)
	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO			17.150,00(C)
31/07	02.01.03.001.00005	PIRIA SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	8	1.500,00(D)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.500,00(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 555	9	10.920,00(D)
	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA			10.920,00(C)
		A Transportar débitos :	3.896.132,20		
				A Transportar créditos :	3.896.132,20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_0LSWKKGNPLPXN6q1EAmKGZBYz11VY5J8IDpKw2XHNev617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 230902/2021
 FLS. 974
 Rub. 2

Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	3.896.132,20	Transporte créditos :	3.896.132,20
31/07	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 06/2020	10	7.155,82(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.155,82(C)
31/07	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGO DAM S/ MOV 06/2020	11	24,33(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			24,33(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 585	12	5.370,00(D)
	01.01.02.001.00078	FUNDO MUNIC DE SAUDE DO MUN DE			5.370,00(C)
		CASTANHAL			
31/07	02.01.01.001.00074	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	PAGTO NF 170856	13	4.460,30(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.460,30(C)
31/07	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 171600	14	1.157,53(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.157,53(C)
1/07	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SISTEMA DE VIGILANCIA	15	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
31/07	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 157133794	16	1.611,43(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.611,43(C)
31/07	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 68797.	17	883,57(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			883,57(C)
31/07	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 68798	18	1.123,10(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.123,10(C)
31/07	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	19	580,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			580,00(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 589	20	3.330,00(D)
	01.01.02.001.00104	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ			3.330,00(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 597	21	2.580,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			2.580,00(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 595	22	3.245,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			3.245,00(C)
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 598	23	5.358,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			5.358,00(C)
31/07	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 15750719	24	927,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			927,80(C)
31/07	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 172340	25	2.502,06(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.502,06(C)
31/07	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 49744	26	6.107,17(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			6.107,17(C)
31/07	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	27	109,15(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			109,15(C)
31/07	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ MES	28	9.670,95(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			9.670,95(C)
31/07	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES N/ MES	29	65.523,19(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			65.523,19(C)
		A Transportar débitos :	4.018.122,40	A Transportar créditos :	4.018.122,40

http://assinador.paca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_0L5wKkgnP1P1PN6q1EAmKgzHyZ11VY5j8IDpXw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 230900 / 2021
FLS. 975
Rub. 0



Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
			Transporte débitos : 4.018.122,40	Transporte créditos :	4.018.122,40
31/07	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	30	36.077,95(D)
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO			36.077,95(C)
		FINANCEIRA BANCO DO			
		BRASIL			
31/07	04.01.01.001.00003	CUSTO DE	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	41.866,85(D)
		MERCADORIA NO MES			
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA			41.866,85(C)
		REVENDA			
31/07	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E	REF POSTAGENS N/ MES	1	83,30(D)
		TELEGRAFICAS			
31/07	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDOES	2	213,10(D)
		CARTORIO			
31/07	04.01.03.004.00023	FRETES E CARRETOS	REF FRETE MERCADORIAS P/ ENTREGA.	3	320,00(D)
31/07	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS N/ MES	4	616,40(C)
31/07	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA	PAGO HONORÁRIOS CONTADOR 07/2020	5	860,00(D)
		CONTABIL/EMPR			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
31/07	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	6	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
31/07	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 137922	1	249,00(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			249,00(C)
31/07	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 15713794	2	1.611,43(D)
		REVENDA			
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV			1.611,43(C)
		DISTR SA			
31/07	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 15750719	3	927,80(D)
		REVENDA			
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV			927,80(C)
		DISTR SA			
31/07	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 147/212983	4	4.232,20(D)
		REVENDA			
31/07	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTO NF 147	5	3.010,00(C)
31/07	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTO NF 212983	6	1.222,20(C)
31/07	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 393202	7	2.399,80(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			2.399,80(C)
31/07	01.01.02.001.00095	SESMA - SEC MUNIC DE	REF NF 586	1	3.557,27(D)
		SAUDE E MEIO AMB BE			
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			3.557,27(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/07	01.01.02.001.00118	F M S SANTAREM	REF NF 588	2	8.736,98(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			8.736,98(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/07	01.01.02.001.00104	PREFEITURA MUNICIPAL	REF NF 589	3	3.330,00(D)
		DE MARABÁ			
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			3.330,00(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/07	01.01.02.001.00119	F M S DE TOMÉ AÇÚ	REF NF 590	4	1.120,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			1.120,00(C)
		MERCADORIAS P/O			

A Transportar débitos : 4.133.708,08

A Transportar créditos : 4.133.708,08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_055wkkgnplp6q1fAmkGzByz11v5j8IDpKw2XHNeV617ELW

PEDREINHAS/MA
 Proc. 2409001/2021
 FLS. 976
 Rubr. 0

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

Data : 31/

Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
31/07	01.01.02.001.00119 03.01.01.001.00001	ESTADO F M S DE TOMÉ AÇÚ VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 591	5	9.580,00(D) 9.580,00(C)
31/07	01.01.02.001.00119 03.01.01.001.00001	ESTADO F M S DE TOMÉ AÇÚ VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 592	6	17.109,00(D) 17.109,00(C)
31/07	01.01.02.001.00120 03.01.01.001.00001	ESTADO F M S STO ANTONIO DO TAUÁ VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 593	7	6.237,00(D) 6.237,00(C)
31/07	01.01.02.001.00121 03.01.01.001.00001	ESTADO F M S SÃO CAETANO DE ODIVELAS VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF V594	8	7.444,00(D) 7.444,00(C)
31/07	01.01.02.001.00071 03.01.01.001.00001	ESTADO MUNICIPIO DE SOURE VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 595	9	3.245,00(D) 3.245,00(C)
31/07	01.01.02.001.00071 03.01.01.001.00001	ESTADO MUNICIPIO DE SOURE VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 597	10	2.580,00(D) 2.580,00(C)
31/07	01.01.02.001.00071 03.01.01.001.00001	ESTADO MUNICIPIO DE SOURE VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 598	11	5.358,00(D) 5.358,00(C)
31/07	04.01.03.002.00011	ESTADO PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
31/07	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	627,00(D)
31/07	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	377,02(C)
31/07	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	VR IR RETIDO S/ PRO LABORE MES	4	57,45(C)
31/07	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	3.192,53(C)
31/07	04.01.03.002.00006 02.01.03.002.00001	ENCARGOS DO FGTS FGTS A RECOLHER	REF FGTS MES	6	50,16(D) 50,16(C)
31/08	04.01.07.002.00013 01.01.01.002.00003	SIMPLES NACIONAL BANCO DO BRASIL SA	PAGTO SIMPLES 07/2020	1	5.864,57(D) 5.864,57(C)
31/08	04.01.07.002.00008 01.01.01.002.00003	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS BANCO DO BRASIL SA	PAGTO DAM S/ MOV 07/2020	2	23,85(D) 23,85(C)
31/08	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SISTEMA DE NOTAS FISCAIS	3	230,00(D)
31/08	01.01.01.002.00003 02.01.01.001.00053 01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BANCO DO BRASIL SA	PAGTO NF 68798	4	230,00(C) 1.123,10(D) 1.123,10(C)

A Transportar débitos : 4.196.179,76

A Transportar créditos : 4.196.179,76

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_Q15wKkGnPlPXN6q1FamKgzByz11VY5j8IDpkw2XHNv617ELW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZOLI4015013204-JOSE EMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 230900 1/2021
 FLS. 977
 Rub. 2

Data : 31/
 Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	4.196.179,76	Transporte créditos :	4.196.179,76
31/08	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 68797	5	883,57(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			883,57(C)
31/08	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 68797	6	883,57(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			883,57(C)
31/08	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 68798	7	1.123,10(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.123,10(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 583	8	19.700,00(D)
	01.01.02.001.00117	F M S DE MOJÚ			19.700,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	PAGTO NF 584	9	1.400,00(D)
	01.01.02.001.00117	F M S DE MOJÚ			1.400,00(C)
31/08	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO TAXAS DETRAN	10	338,21(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			338,21(C)
1/08	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	11	4.878,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.878,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 590	12	1.120,00(D)
	01.01.02.001.00119	F M S DE TOMÉ AÇÚ			1.120,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 591	13	9.580,00(D)
	01.01.02.001.00119	F M S DE TOMÉ AÇÚ			9.580,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 592	14	17.109,00(D)
	01.01.02.001.00119	F M S DE TOMÉ AÇÚ			17.109,00(C)
31/08	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF USO TELEFONE	15	73,11(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			73,11(C)
31/08	02.01.01.001.00011	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	PAGTO NF	16	3.000,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.000,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 586	17	3.557,27(D)
	01.01.02.001.00095	SESMA - SEC MUNIC DE SAUDE E MEIO AMB BE			3.557,27(C)
31/08	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 135053	18	2.428,47(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.428,47(C)
31/08	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 171600	19	1.123,48(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.123,48(C)
31/08	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 135053	20	2.428,47(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.428,47(C)
31/08	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 171600	21	1.123,49(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.123,49(C)
31/08	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO SERV VIGILANCIA	22	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
31/08	02.01.01.001.00064	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	PAGTO NF 31639	23	7.509,13(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.509,13(C)
31/08	02.01.01.001.00064	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	PAGTO NF 31639	24	7.509,13(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.509,13(C)
31/08	02.01.01.001.00064	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	PAGTO NF 31639	25	7.509,14(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.509,14(C)
	A Transportar débitos :	4.289.727,70		A Transportar créditos :	4.289.727,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsy_Ql5wKkgnPLeXN6qLfmKgzByz11Vy5j8IDpKw2XHNeV617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2309001/2021
 FLS. 978
 Rub. 0



Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.509,14(C)
31/08	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO DAE	26	153,00(D)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			153,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 593	27	6.237,00(D)
	01.01.02.001.00120	F M S STO ANTONIO DO TAUÁ			6.237,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 610	28	1.693,71(D)
	01.01.02.001.00124	FM S GOIANÉSIA			1.693,71(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 605	29	32.412,00(D)
	01.01.02.001.00123	F M S SANTANA DO ARAGUAIA			32.412,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 606	30	750,00(D)
	01.01.02.001.00123	F M S SANTANA DO ARAGUAIA			750,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 607	31	966,00(D)
	01.01.02.001.00123	F M S SANTANA DO ARAGUAIA			966,00(C)
31/08	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	32	59,15(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			59,15(C)
31/08	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES N/ MES	33	57.062,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			57.062,00(C)
31/08	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	34	112.345,89(D)
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			112.345,89(C)
31/08	01.01.01.001.00001	BRASIL CAIXA	SAQUES N/ MES	35	82.861,11(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			82.861,11(C)
31/08	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	92.064,46(D)
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			92.064,46(C)
31/08	04.01.03.004.00047	VIAGENS E ESTADIAS	REF REFEIÇÃO A SERVIÇO	1	13,00(D)
31/08	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF AQUISI DIVERSAS.	2	126,00(D)
31/08	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	REF ABASTEC MES.	3	748,67(D)
31/08	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE CARTORIO	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES	4	259,05(D)
31/08	04.01.03.004.00051	CONDUÇÕES	REF CONDUÇÕES A SERVIÇO	5	310,00(D)
31/08	04.01.03.004.00023	FRETES E CARRETOS	REF FRETE	6	120,00(D)
31/08	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS N/ MES	7	1.576,72(C)
31/08	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	PAGO HONORÁRIOS CONTADOR 08/2020	8	860,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
31/08	04.01.03.004.00015	DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	REF DESP C/ VIAGENS	9	138,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			138,00(C)
31/08	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	10	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 93623	1	170,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			170,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 151	2	3.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			3.000,00(C)

A Transportar débitos : 4.692.076,74

A Transportar créditos : 4.692.076,74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKkgnPLPXN6q1FamKgzByz11Vv5j8IDpkw2XHNe*617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 20.121.311/0001-16
 DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309001/2021
FLS. 929
Rub. 2



Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	4.692.076,74	Transporte créditos :	4.692.076,74
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 600	3	18.900,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			18.900,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 66095	4	3.860,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			3.860,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 36	5	3.450,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			3.450,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 12260	6	629,81(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			629,81(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 164169	7	3.007,06(D)
	02.01.01.001.00016	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA			3.007,06(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 72237	8	3.674,00(D)
	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS			3.674,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3298599	9	2.071,12(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			2.071,12(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 33003341	10	5.857,48(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			5.857,48(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 120912	11	3.105,00(D)
	02.01.01.001.00052	TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS			3.105,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AUISI CONF NF 610	12	8.250,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			8.250,00(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 65484	13	821,10(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			821,10(C)
31/08	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 10002	14	1.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.000,00(C)
31/08	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA	REF NF 599	1	3.350,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			3.350,00(C)
31/08	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA	REF NF 600	2	12.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			12.000,00(C)
31/08	01.01.02.001.00122	F M S CAMETÁ	REF NF 601	3	2.300,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.300,00(C)
31/08	01.01.01.001.00001	CAIXA	REF NF 602	4	1.100,00(D)
		A Transportar débitos :	4.765.452,31	A Transportar créditos :	4.765.452,31

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKkgnPLeFN6q1FamkGzByz11Vy5j8IDpKw2XHNeV617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309001/2021
FLS.	980
Rub	2



Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.100,00(C)
31/08	01.01.02.001.00086	ESTADO FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO	REF NF 604	5	9.800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			9.800,00(C)
31/08	01.01.02.001.00123	ESTADO F M S SANTANA DO ARAGUAIA	REF NF 605	6	32.412,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			32.412,00(C)
31/08	01.01.02.001.00123	ESTADO F M S SANTANA DO ARAGUAIA	REF NF 606	7	750,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			750,00(C)
31/08	01.01.02.001.00123	ESTADO F M S SANTANA DO ARAGUAIA	REF NF 607	8	966,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			966,00(C)
31/08	01.01.02.001.00129	GAP GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	REF NF 608	9	3.720,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			3.720,00(C)
31/08	01.01.02.001.00129	ESTADO GAP GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	REF NF 609	10	7.440,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			7.440,00(C)
31/08	01.01.02.001.00124	FM S GOIANÉSIA	REF NF 610	11	1.693,71(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.693,71(C)
31/08	01.01.02.001.00084	ESTADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REF NF 611	12	1.140,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.140,00(C)
31/08	01.01.02.001.00084	ESTADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REF NF 612	13	748,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			748,00(C)
31/08	01.01.02.001.00084	ESTADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REF NF 613	14	1.520,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.520,00(C)
31/08	01.01.02.001.00130	COMANDO DA AERONAUTICA	REF NF 615	15	1.240,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			1.240,00(C)
	A Transportar débitos :				4.826.882,02
	A Transportar créditos :				4.826.882,02

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0l5wKKGnPIePXN6q1FamKGZByz11vY5j8IDpkw2XHNeV617ELw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8231728253-WILKER TEDESCO VELOZO114015013204-JOSÉ EMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc. 209001/2021	
FLS. 981	
Rub. 0	

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
31/08	01.01.02.001.00126 03.01.01.001.00001	MERCADORIAS P/O ESTADO F M S ITUPIRANGA VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 616	16	13.929,00(D) 13.929,00(C)
31/08	01.01.02.001.00127 03.01.01.001.00001	ESTADO F M S CUMARÚ DO NORTE VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 617	17	15.670,00(D) 15.670,00(C)
31/08	01.01.02.001.00128 03.01.01.001.00001	ESTADO FUNDEB DE DOM ELIZEL VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 618	18	24.720,00(D) 24.720,00(C)
31/08	01.01.02.001.00128 03.01.01.001.00001	ESTADO FUNDEB DE DOM ELIZEL VENDA DE MERCADORIAS P/O	REF NF 619	19	10.000,00(D) 10.000,00(C)
31/08	04.01.03.002.00011	ESTADO PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
31/08	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	2.090,00(D)
31/08	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	486,74(C)
31/08	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	VR IR RETIDO PRO LABORE MES	4	57,45(C)
31/08	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	4.545,81(C)
31/08	04.01.03.002.00006 02.01.03.002.00001	ENCARGOS DO FGTS FGTS A RECOLHER	REF FGTS MES	6	167,20(D) 167,20(C)
30/09	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3300341	1	5.857,48(D)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			5.857,48(C)
30/09	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3298599	2	2.071,12(D)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.071,12(C)
30/09	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF USO SISTEMA DE NOTA FISCAL	3	230,00(D)
30/09	01.01.01.002.00003 01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA BANCO DO BRASIL SA	REC NF 609	4	230,00(C) 7.444,00(D)
30/09	01.01.02.001.00121	F M S SÃO CAETANO DE ODIVELAS			7.444,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00084	BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REC NF 612	5	748,00(D) 748,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00084	PARA BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REC NF 611	6	1.140,00(D) 1.140,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003 01.01.02.001.00084	PARA BANCO DO BRASIL SA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIXUNA DO	REC NF 613	7	1.520,00(D) 1.520,00(C)

PARA
A Transportar débitos : 4.915.468,82

A Transportar créditos : 4.915.468,82

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_015wkkgnp1pXN6q1fAmXGZByz11VY5j8IDpKw2XHNeV617ELW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VILQZ0114015013204-JOSE EMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/2021
 FLS. 982
 Rub. 0



Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020


Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
Transporte débitos :			4.915.468,82	Transporte créditos :	
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 621	8	2.000,00(D)
	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU			2.000,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 588	9	8.736,98(D)
	01.01.02.001.00118	F M S SANTAREM			8.736,98(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 620,	10	1.470,00(D)
	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU			1.470,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 616	11	13.929,00(D)
	01.01.02.001.00126	F M S ITUPIRANGA			13.929,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 600	12	12.000,00(D)
	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA			12.000,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 618	13	24.720,00(D)
	01.01.02.001.00128	FUNDEB DE DOM ELIZEL			24.720,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 622	14	7.058,00(D)
	01.01.02.001.00131	F M S DE RONDON DO PARÁ			7.058,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 599	15	3.350,00(D)
	01.01.02.001.00085	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA			3.350,00(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 617	16	15.670,00(D)
	01.01.02.001.00127	F M S CUMARÚ DO NORTE			15.670,00(C)
30/09	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	17	4.539,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.539,00(C)
30/09	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF USO TELEFONE	18	241,10(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			241,10(C)
30/09	02.01.01.001.00016	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	PAGTO NF 164169	19	3.007,06(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.007,06(C)
30/09	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM	20	201,27(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			201,27(C)
30/09	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM S/ MOV 08/2020	21	23,85(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23,85(C)
30/09	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 08/2020	22	12.389,35(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			12.389,35(C)
30/09	02.01.01.001.00052	TS SHARA TECNOLOGIA DE	PAGTO NF 120912	23	3.105,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.105,00(C)
30/09	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERV VIGILANCIA	24	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
30/09	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 72237	25	1.224,67(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.224,67(C)
30/09	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 72237	26	1.224,66(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.224,66(C)
30/09	02.01.01.001.00053	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PAGTO NF 72237	27	1.224,67(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.224,67(C)
30/09	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF ART	28	88,78(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			88,78(C)
30/09	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS	PAGFTO TAXAS DETRAN	29	306,03(D)
A Transportar débitos :			5.032.249,04	A Transportar créditos :	
				5.032.249,04	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsy_015WKRGNBIPXN6q1fAmKZBYz11VY5j8IDpKw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2309001/2021
 FLS. 983
 Rub. 



Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			306,03(C)
30/09	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	REF DAE	30	434,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			434,00(C)
30/09	04.01.07.002.00007	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	PAGTO GRU	31	5,53(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			5,53(C)
30/09	04.01.03.004.00015	DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	REF ESTADIAS	32	244,09(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			244,09(C)
30/09	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES N/ MES	33	71.760,89(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			71.760,89(C)
30/09	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	34	77.133,78(D)
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			77.133,78(C)
	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ DATA	35	84.586,68(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			84.586,68(C)
30/09	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	36	59,15(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			59,15(C)
30/09	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	58.559,32(D)
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			58.559,32(C)
30/09	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORÁRIOS SET/20, CONF NFS 452	1	860,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
30/09	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF AQUISI CONF COMPROVANTES	2	50,90(D)
30/09	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	REF ABASTEC N/ MES	3	1.400,00(D)
30/09	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	REF POSTAGEM N/ MES	4	20,60(D)
30/09	04.01.03.004.00051	CONDUÇÕES	REF CONDUÇÕES A SERVIÇO	5	348,31(D)
30/09	04.01.03.004.00033	MATERIAIS DE CONS. ESCRITORIO	REF AQUISI CONF CUPOES	6	376,50(D)
30/09	04.01.03.004.00028	LANCHES E REFEICOES	REF REFEIÇÕES A SERVIÇO	7	62,00(D)
30/09	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE CARTORIO	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDOES	8	142,80(D)
30/09	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS N/ MES	9	2.401,11(C)
30/09	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO PATRICIPAÇÃO	10	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 73090	1	41.393,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			41.393,00(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 611	2	1.500,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.500,00(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 11796	3	3.044,01(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			3.044,01(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 113851.	4	3.350,11(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			3.350,11(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16085278	5	591,06(D)

A Transportar débitos : 5.388.171,77

A Transportar créditos : 5.388.171,77

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_01swkkgndlpnxn6q1fmkGzByz11VY5j8IDpXw2XHNeV617E1w

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0309001/2021
 FLS. 984
 Rub. 02

Data : 31/

Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.001.00001	CAIXA			591,06(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 280	6	24,59(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			24,59(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 125678	7	1.764,40(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.764,40(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 595	8	1.500,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.500,00(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 29188	9	13.150,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			13.150,00(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 51043	10	1.045,71(D)
	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA			1.045,71(C)
00/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 51044	11	4.889,81(D)
	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA			4.889,81(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 167333	12	2.721,98(D)
	02.01.01.001.00016	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA			2.721,98(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 1172580	13	4.050,60(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			4.050,60(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16124915	14	2.010,84(D)
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			2.010,84(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3331860	15	472,47(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			472,47(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 186770	16	12.499,00(D)
	02.01.01.001.00047	PHILCO ELETRONICOS S/A			12.499,00(C)
30/09	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 423755	17	1.594,28(D)
	02.01.01.001.00100	BRITANIA ELETRONICOS S/A			1.594,28(C)
30/09	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU	REF NF 620	1	1.470,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.470,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU	REF NF 621	2	2.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			2.000,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00131	F M S DE RONDON DO PARÁ	REF NF 622	3	7.058,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			7.058,00(C)
A Transportar débitos :					5.444.423,45
A Transportar créditos :					5.444.423,45

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkkgNPLPXN6q1FamkGZByz11Vy5j8IDpKw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 985
Rub. 0



Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00132	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	REF NF 623	4	5.200,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			5.200,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00132	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	REF NF 624	5	2.650,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			2.650,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 625	6	57.500,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			57.500,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 626	7	800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			800,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 627	8	400,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			400,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 630	9	400,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			400,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 632	10	400,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			400,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 633	11	400,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			400,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.01.001.00001	CAIXA	REF NF 634	12	2.200,93(D)
	03.01.01.001.00002	VENDA DE MERCADORIAS P/			2.200,93(C)
		OUTROS ESTADOS			
30/09	01.01.02.001.00134	F M S NOVO PROGRESSO	REF NF 635	13	2.750,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			2.750,00(C)
		ESTADO			
30/09	01.01.02.001.00135	UFRA	REF NF 636	14	12.829,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			12.829,00(C)

A Transportar débitos : 5.529.953,38

A Transportar créditos : 5.529.953,38

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSwKkGNPLPXN6q1fAmKzBz21VY5j81Dpkw2XHNeV617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021
FLS. 986
Rub. 0

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
			Transporte débitos : 5.529.953,38	Transporte créditos : 5.529.953,38	
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 638	15	1.600,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.600,00(C)
ESTADO					
30/09	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA	REF NF 639	16	1.160,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.160,00(C)
ESTADO					
30/09	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
30/09	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	768,42(D)
30/09	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	387,62(C)
30/09	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	VR IR RETIDO S/ PRO LABORE MES	4	57,45(C)
30/09	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	3.323,35(C)
30/09	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES	6	61,47(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			61,47(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 609	1	7.440,00(D)
	01.01.02.001.00129	GAP GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM			7.440,00(C)
31/10	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	2	2.600,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.600,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 640	3	13.798,00(D)
	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO			13.798,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 608	4	3.720,00(D)
	01.01.02.001.00129	GAP GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM			3.720,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 627	5	400,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			400,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 626	6	800,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			800,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 630	7	400,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			400,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 632	8	400,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			400,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 633	9	400,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			400,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 639	10	1.160,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			1.160,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 625	11	57.500,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			57.500,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 638	12	1.600,00(D)
	01.01.02.001.00007	FMS DE CURUÇA			1.600,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 619	13	10.000,00(D)
	01.01.02.001.00128	FUNDEB DE DOM ELIZEL			10.000,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 615	14	1.240,00(D)
	01.01.02.001.00130	COMANDO DA AERONAUTICA			1.240,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 642	15	39.000,00(D)
	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO			39.000,00(C)
			A Transportar débitos : 5.677.001,27	A Transportar créditos : 5.677.001,27	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_01swkkgndp1pxn6q1famkzhyz11vy5j81dpkxw2xhnev617elm

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	209001/202
FLS.	987
Rub.	

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		Transporte débitos :	5.677.001,27	Transporte créditos :	5.677.001,27
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 636	16	12.829,00(D)
	01.01.02.001.00135	UFRA			12.829,00(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 601	17	2.300,00(D)
	01.01.02.001.00122	F M S GAMETÁ			2.300,00(C)
31/10	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3331860	18	472,47(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			472,47(C)
31/10	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 16124915	19	2.010,84(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.010,84(C)
31/10	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO USO SISTEMA DE NOTAS FISCAIS	20	230,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
31/10	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 51043	21	1.045,71(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.045,71(C)
31/10	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 51044	22	4.889,81(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.889,81(C)
31/10	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 16201670	23	4.649,25(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.649,25(C)
31/10	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3348868	24	14.935,88(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			14.935,88(C)
31/10	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 1172580	25	4.050,60(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.050,60(C)
31/10	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3351859	26	10.791,78(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			10.791,78(C)
31/10	02.01.01.001.00016	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	PAGTO NF 167333	27	772,73(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			772,73(C)
31/10	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 16239239	28	1.606,18(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.606,18(C)
31/10	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 16251706	29	538,10(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			538,10(C)
31/10	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3361186	30	1.774,63(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.774,63(C)
31/10	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	31	142,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			142,75(C)
31/10	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGO DAM S/ MOV 09/2020	32	23,85(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23,85(C)
31/10	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	PAGO USO TELEFONE	33	73,11(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			73,11(C)
31/10	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	34	633,79(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			633,79(C)
31/10	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 09/2020	35	8.612,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			8.612,80(C)
31/10	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGO SERV VIGILANCIA	36	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
31/10	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES N/ MES	37	85.394,07(D)
		A Transportar débitos :	5.835.049,42	A Transportar créditos :	5.835.049,42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dlSY_QLSWKKGNPLPXN6q1FamK6ZHyZ11VY5J8IDpKw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 240900 1/2021
 FLs. 988
 Rub. 2

Data : 31/12/2020

Folha : 08



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			85.394,07(C)
31/10	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	38	198.580,68(D)
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL			198.580,68(C)
31/10	01.03.02.002.00007	VEICULOS	REF AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL FIAT500 MOD 2011/2012, PLACA FAO 2707.	39	42.000,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			42.000,00(C)
31/10	01.03.02.002.00007	VEICULOS	REF AQUISI DE UMA CAMIONETE STRADA MODELO 2020, PLACA QVO 5B78.	40	63.151,16(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			63.151,16(C)
31/10	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ MES	41	117.130,10(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			117.130,10(C)
31/10	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	REF JUROS APLICAÇÃO FINANCEIRA	42	909,63(D)
	03.01.02.007.00001	JUROS ATIVOS			909,63(C)
31/10	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	171.144,14(D)
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			171.144,14(C)
31/10	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORÁRIOS MES	1	860,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
31/10	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	REF ABASTEC N/ MES	2	200,00(D)
31/10	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE CARTORIO	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDOES	3	647,68(D)
31/10	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF DESPESAS DIVERSAS	4	215,98(D)
31/10	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS	5	1.063,66(C)
31/10	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	6	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 156324	1	5.700,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 400392	2	1.526,33(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 28042	3	622,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 272688	4	5.235,40(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 74117	5	1.280,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 74183	6	1.750,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 6320	7	930,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 27427	8	588,61(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 619, 620 E 621.	9	19.000,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 834	10	13.900,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 114981	11	1.158,53(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 157688	12	15.400,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 679481	13	1.300,00(D)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 123402	14	4.422,00(D)
A Transportar débitos :					6.512.701,66
A Transportar créditos :					6.439.888,79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkgnp1fxn6q1fAmkgzhvz11vY5j8IDpKw2XHNev617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	209001/2021
FLS.	989
Rub.	0



Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
			Transporte débitos :		6.439.888,78
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3216	15	1.120,00(D)
31/10	01.01.01.001.00001	CAIXA	REF PAGTO DIVERSAS NFS	16	73.932,87(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 1399758	17	2.227,35(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			2.227,35(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 545901	18	4.338,00(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			4.338,00(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 549515	19	3.135,80(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			3.135,80(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 553227	20	2.278,05(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			2.278,05(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 1180595	21	5.769,52(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			5.769,52(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 569855	22	3.826,52(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			3.826,52(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3348868	23	14.935,86(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			14.935,86(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3351859	24	10.791,78(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			10.791,78(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3361186	25	1.774,63(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			1.774,63(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3371074	26	1.573,36(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			1.573,36(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16201670	27	4.649,25(D)
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			4.649,25(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16239239	28	1.606,18(D)
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			1.606,18(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16251706	29	538,10(D)
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			538,10(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16310748	30	8.105,94(D)
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			8.105,94(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 51723	31	7.774,48(D)
			A Transportar débitos :		6.587.146,48
			A Transportar créditos :		6.587.146,48

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_Q1SWKKGNDLPXN6q1FamKGByz11V5j8IDpKw2XHNev617E1w

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09001/2021
FLS.	990
Rub.	0

Data : 31/

Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA			7.774,48(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 51722	32	1.319,93(D)
	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA			1.319,93(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 51725	33	5.093,79(D)
	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA			5.093,79(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 19258	34	7.700,00(D)
	02.01.01.001.00011	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA			7.700,00(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 1294529	35	17.609,18(D)
	02.01.01.001.00003	ESMALTEC SA			17.609,18(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 272690	36	890,80(D)
	02.01.01.001.00026	TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRON			890,80(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 66262	37	1.538,76(D)
	02.01.01.001.00075	BALMAK IND. E COM. LTDA.			1.538,76(C)
31/10	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3271	38	27.360,00(D)
	02.01.01.001.00093	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONADORES			27.360,00(C)
31/10	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 640	1	13.798,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			13.798,00(C)
31/10	01.01.02.001.00057	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA	REF NF 641	2	2.200,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.200,00(C)
31/10	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 642	3	39.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			39.000,00(C)
31/10	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 643	4	4.800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			4.800,00(C)
31/10	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 644	5	2.963,37(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.963,37(C)
31/10	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 645	6	50.038,00(D)

A Transportar débitos : 6.761.458,31

A Transportar créditos : 6.761.458,31

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DISY_QISWKKGNPI_PXN6q1FmKgzHyZ11VY5j8IDpKw2XHNeW617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 230900/2021
 FLS: 991
 Rub. 0

Data : 31/

Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			50.038,00(C)
31/10	01.01.02.001.00130	COMANDO DA AERONAUTICA	REF NF 646	7	3.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			3.000,00(C)
31/10	01.01.02.001.00130	COMANDO DA AERONAUTICA	REF NF 647	8	4.960,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			4.960,00(C)
31/10	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 648	9	17.910,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			17.910,00(C)
31/10	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 649	10	5.128,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			5.128,00(C)
31/10	01.01.02.001.00008	FMS DE ÔBIDOS	REF NF 650	11	4.119,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			4.119,00(C)
31/10	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA	REF NF 651	12	4.061,33(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			4.061,33(C)
31/10	01.01.02.001.00121	F M S SÃO CAETANO DE ODIVELAS	REF NF 652	13	26.017,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			26.017,00(C)
31/10	01.01.02.001.00121	F M S SÃO CAETANO DE ODIVELAS	REF NF 653	14	29.611,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			29.611,00(C)
31/10	01.01.02.001.00099	FUNDO MUNIC. DE EDU. DE VIGIA DE NAZARE	REF NF 654	15	2.800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.800,00(C)
31/10	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU	REF NF 655	16	54.196,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			54.196,00(C)
31/10	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU	REF NF 656	17	2.900,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.900,00(C)

A Transportar débitos : 6.916.160,64

A Transportar créditos : 6.916.160,64

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_0LSwRkgnPLPXN6qLfmKqZ8yz11VY518IDPkW2XHNeV617ELW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO YELLOZOI 14015013204-JOSÉ EMANUEL MARGUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2709001/2021	
FLS. 992	
Rub. _____	

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		ESTADO			
31/10	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
31/10	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALÁRIOS MES	2	768,42(D)
31/10	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	387,62(C)
31/10	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	VR IR RETIDO S/ PRO LABORE MES	4	57,45(C)
31/10	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	3.323,35(C)
31/10	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES	6	61,47(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			61,47(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 643	1	4.800,00(D)
	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO			4.800,00(C)
30/11	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO DAE	2	31,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			31,00(C)
30/11	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER	PAGTO FGTS 10/2020	3	61,47(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			61,47(C)
30/11	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 1399758	4	2.227,35(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.227,35(C)
30/11	02.01.01.001.00075	BALMAK IND. E COM. LTDA.	PAGTO NF 66262	5	1.538,76(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.538,76(C)
30/11	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 545901	6	4.338,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.338,00(C)
30/11	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGTO USO SISTEMA NOTA FISCAL	7	230,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
30/11	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 549515	8	3.135,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.135,80(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 641	9	2.200,00(D)
	01.01.02.001.00057	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA			2.200,00(C)
		AGROPECUA			
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 655	10	54.196,00(D)
	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU			54.196,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 656	11	2.900,00(D)
	01.01.02.001.00115	F M S DE DOM ELIZEU			2.900,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 624	12	2.650,00(D)
	01.01.02.001.00132	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES			2.650,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 623	13	5.200,00(D)
	01.01.02.001.00132	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES			5.200,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 635	14	2.750,00(D)
	01.01.02.001.00134	F M S NOVO PROGRESSO			2.750,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 650	15	4.119,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			4.119,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 664	16	17.000,00(D)
	01.01.02.001.00109	F M S DE CONCÓRDIA DO PARÁ			17.000,00(C)

A Transportar débitos : 7.027.367,91

A Transportar créditos : 7.027.367,91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlsWRKqNPLpXN6q1FamKqZBz11Vy5j8TDpkw2XHNev617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc.º 709001/2021
FLS. 993
Rub. _____



Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
Transporte débitos :			7.027.367,91		
Transporte créditos :					7.027.367,91
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 651	17	4.061,33(D)
	01.01.02.001.00111	F M S DE XINGUARA			4.061,33(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 653	18	29.611,00(D)
	01.01.02.001.00121	F M S SÃO CAETANO DE ODIVELAS			29.611,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 652	19	26.017,00(D)
	01.01.02.001.00121	F M S SÃO CAETANO DE ODIVELAS			26.017,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 645	20	50.038,00(D)
	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO			50.038,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 649	21	5.218,00(D)
	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO			5.218,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 648	22	17.910,00(D)
	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO			17.910,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 660	23	41.802,00(D)
	01.01.02.001.00138	F M S PRAINHA			41.802,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 667	24	22.449,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			22.449,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 666	25	2.190,00(D)
	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS			2.190,00(C)
30/11	02.01.01.001.00003	ESMALTEC SA	PAGTO NF 1294529	26	17.609,18(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			17.609,18(C)
30/11	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3371074	27	1.573,36(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.573,36(C)
30/11	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 16310748	28	8.105,94(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			8.105,94(C)
30/11	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM S/ MOV 10/2020	29	23,85(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23,85(C)
30/11	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	PAGO USO TELEFONE	30	73,11(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			73,11(C)
30/11	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGO NF 51723	31	7.774,48(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.774,48(C)
30/11	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGO NF 51722	32	1.319,93(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.319,93(C)
30/11	02.01.01.001.00004	SO ACO INDUSTRIAL LTDA	PAGO NF 51725	33	5.093,79(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			5.093,79(C)
30/11	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	PAGO GPS 10/2020	34	387,62(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			387,62(C)
30/11	02.01.01.001.00016	REIS OFFICE PRODUCTE COMERCIAL LTDA	PAGO NF 167333	35	649,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			649,75(C)
30/11	02.01.01.001.00016	REIS OFFICE PRODUCTE COMERCIAL LTDA	PAGO NF 167333	36	649,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			649,75(C)
30/11	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 10/2020	37	23.059,91(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23.059,91(C)
30/11	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	38	4.395,00(D)
A Transportar débitos :			7.297.379,91		
A Transportar créditos :					7.297.379,91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_qlswwkgnplpxn6qlfamkGZBHz11VY5j81Dpkw2XHNeV617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Prôb. 030900 V202 1
FLS. 994
Rub. _____

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			4.395,00(C)
30/11	04.01.07.002.00007	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	PAGTO TAXA LICENÇA ANVISA	39	1.418,32(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.418,32(C)
30/11	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 1180595	40	5.769,52(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			5.769,52(C)
30/11	02.01.01.001.00100	BRITANIA ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 423755	41	542,06(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			542,06(C)
30/11	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGTO NF 3393722	42	2.236,43(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.236,43(C)
30/11	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.	PAGO NF 3386480	43	7.444,76(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			7.444,76(C)
30/11	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	44	48,70(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			48,70(C)
30/11	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGO DAM	45	701,57(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			701,57(C)
30/11	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 553227	46	2.708,05(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.708,05(C)
30/11	02.01.01.001.00026	TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E	PAGTO NF 272690	47	350,92(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			350,92(C)
30/11	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO DAE	48	122,00(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			122,00(C)
30/11	02.01.01.001.00016	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	PAGTO NF 167333	49	649,75(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			649,75(C)
30/11	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGO SERV VIGILANCIA	50	270,80(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
30/11	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGO SISTEMA DE NOTAS FISCAIS	51	230,00(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			230,00(C)
30/11	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 569855	52	1.973,68(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.973,68(C)
30/11	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 569855	53	1.852,84(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.852,84(C)
30/11	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES N/ MES	54	362.297,38(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			362.297,38(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	55	375.121,17(D)
30/11	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			375.121,17(C)
30/11	01.01.01.001.00001	BRASIL CAIXA	SAQUES N/ MES	56	180.437,67(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			180.437,67(C)
30/11	02.01.01.001.00082	MACROSUL COM. MAT. MED. LTDA.	PAGTO NF 115737	57	18.900,00(D)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			18.900,00(C)
30/11	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES N/ MES	58	2.812,73(D)

A Transportar débitos : 8.263.268,26

A Transportar créditos : 8.263.268,26

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=bsy_qlswwkgnplpnn6qlfamkczby211vy5j81dpxwzxhnev617elw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
 Pfo. 70900/2021
 FLS. 995
 Rub. _____

Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			2.812,73(C)
30/11	04.01.01.001.00003	BRASIL CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTOS MES	1	99.016,89(D)
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			99.016,89(C)
30/11	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORÁRIOS 11/2020, CONF NFS 461.	1	860,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
30/11	04.01.03.004.00033	MATERIAIS DE CONS. ESCRITORIO	REF CONFECÇÃO CARIMBOS CONF NF 786.	2	30,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			30,00(C)
30/11	04.01.03.004.00048	XEROX E AUTENTICACOES	REF AQUISI CONF NF 934	3	4,95(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			4,95(C)
30/11	04.01.03.004.00051	CONDUÇÕES	REF CONDUÇÕES A SERVIÇO	4	27,40(D)
30/11	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	REF POSTAGEM N/ MES	5	11,30(D)
30/11	04.01.03.004.00015	DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	REF DESPESAS C/ VIAGENS	6	277,00(D)
30/11	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	REF ABASTEC N/ MES	7	1.400,09(D)
30/11	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE CARTORIO	REF AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES	8	187,70(D)
30/11	04.01.03.004.00036	MATERIAL DE ESCRITORIO	REF AQUISI CONF COMPROVANTES	9	185,61(D)
30/11	04.01.03.004.00023	FRETES E CARRETOS	REF FRETE CONF CONH 396/427	10	1.000,00(D)
30/11	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS N/ MES	11	3.089,10(C)
30/11	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	12	10.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			10.000,00(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 128204	1	1.005,94(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.005,94(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 114	2	5.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			5.000,00(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 115738	3	1.061,68(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.061,68(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 48549	4	65.628,64(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			65.628,64(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 648	5	5.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			5.000,00(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 30919	6	463,44(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			463,44(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 20818	7	2.211,00(D)
	02.01.01.001.00019	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE LTD			2.211,00(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3386480	8	7.444,76(D)

A Transportar débitos : 8.464.084,66

A Transportar créditos : 8.464.084,66

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=blsy_qlswkgnplpnm6q1famkzbyz11vy5j8tdpkw2xhnev617elm

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc: 209001/2021
FLS. 996
Rub: _____ e

Data : 31/12/2020

Folha : 08

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			7.444,76(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 115737	9	37.800,02(D)
	02.01.01.001.00082	MACROSUL COM. MAT. MED. LTDA.			37.800,02(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE CONF CONH 479009	10	603,97(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			603,97(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3393722	11	2.236,43(D)
	02.01.01.001.00008	WHIRLPOOL S.A.			2.236,43(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 20920	12	5.990,00(D)
	02.01.01.001.00019	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE LTD			5.990,00(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 45901	13	2.487,40(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			2.487,40(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16495348	14	1.225,56(D)
	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA			1.225,56(C)
30/11	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 592826	15	9.137,60(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			9.137,60(C)
30/11	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE	REF NF 657	1	1.338,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			1.338,00(C)
		ESTADO			
30/11	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE	REF NF 658	2	669,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			669,00(C)
		ESTADO			
30/11	01.01.02.001.00137	F M S REDENÇÃO	REF NF 659	3	2.200,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			2.200,00(C)
		ESTADO			
30/11	01.01.02.001.00138	F M S PRAINHA	REF NF 660	4	41.802,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			41.802,00(C)
		ESTADO			
30/11	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 661	5	25.380,66(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			25.380,66(C)
		ESTADO			
30/11	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 662	6	12.133,28(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O			12.133,28(C)
		ESTADO			

A Transportar débitos : 8.607.088,58

A Transportar créditos : 8.607.088,58

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=blsy_qlswrkgnplpxn6qlfAmkGzByz1Iy518IDpkw2XHNeV617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Pró: 20900/2021
FLS: 948
Rub:

Data : 31/

Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		Transporte débitos :	8.607.088,58		
				Transporte créditos :	8.607.088,58
30/11	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REF NF 663	7	11.200,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			11.200,00(C)
30/11	01.01.02.001.00109	F M S DE CONCÓRDIA DO PARÁ	REF NF 664	8	17.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			17.000,00(C)
30/11	01.01.02.001.00143	COMANDO DA MARINHA	REF NF 665	9	1.890,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			1.890,00(C)
30/11	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS	REF NF 666	10	2.190,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.190,00(C)
30/11	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS	REF NF 667	11	22.449,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			22.449,00(C)
30/11	01.01.01.001.00001	CAIXA	REF NF 668	12	500,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			500,00(C)
30/11	01.01.02.001.00139	F M S CANAÃ DOS CARAJAS	REF NF 670	13	860,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			860,00(C)
30/11	01.01.02.001.00142	8º BATALHAO DE ENGº E CONSTRUÇÃO	REF NF 671	14	2.600,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.600,00(C)
30/11	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 672	15	9.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			9.000,00(C)
30/11	01.01.02.001.00141	F M S ABAETETUBA	REF NF 676	16	2.580,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.580,00(C)
30/11	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	REF PRO LABORE MES	1	3.000,00(D)
30/11	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	REF SALARIOS MES	2	768,42(D)
30/11	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	387,62(C)
30/11	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LABORE A RECOLHER	VR IR RETIDO S/ PRO LABORE MES	4	57,45(C)
		A Transportar débitos :	8.681.126,00		
				A Transportar créditos :	8.677.802,65

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DISY_QL5WKKGNPLPXN6q1FmKKGzByz11Vv5j8IDpKw2XHNev617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309001/2021
FLS.	998
Rub.	U

Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
Transporte débitos : 8.681.126,00				Transporte créditos : 8.677.802,65	
30/11	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR LIQ FOLHA MES	5	3.323,35(C)
30/11	01.01.02.006.00002	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	PAGTO ADIANT 13º SALARIO	6	1.200,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.200,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 654	1	2.800,00(D)
	01.01.02.001.00099	FUNDO MUNIC. DE EDU. DE VIGIA DE NAZARE			2.800,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 658	2	669,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			669,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 657	3	1.338,00(D)
	01.01.02.001.00071	MUNICIPIO DE SOURE			1.338,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 659	4	2.200,00(D)
	01.01.02.001.00137	F M S REDENÇÃO			2.200,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 678	5	2.400,00(D)
	01.01.02.001.00145	F M S IRITUIA			2.400,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 670	6	860,00(D)
	01.01.02.001.00139	F M S CANAÃ DOS CARAJAS			860,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 680	7	11.400,00(D)
	01.01.02.001.00139	F M S CANAÃ DOS CARAJAS			11.400,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 665	8	1.890,00(D)
	01.01.02.001.00143	COMANDO DA MARINHA			1.890,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 676	9	2.580,00(D)
	01.01.02.001.00141	F M S ABAETETUBA			2.580,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 679	10	3.925,00(D)
	01.01.02.001.00144	F M S ULIANÓPOLIS			3.925,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 672	11	9.000,00(D)
	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA			9.000,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 647	12	4.960,00(D)
	01.01.02.001.00130	COMANDO DA AERONAUTICA			4.960,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 682	13	8.000,00(D)
	01.01.02.001.00139	F M S CANAÃ DOS CARAJAS			8.000,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 671	14	2.600,00(D)
	01.01.02.001.00142	8º BATALHAO DE ENGª E CONSTRUÇÃO			2.600,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 683	15	1.950,00(D)
	01.01.02.001.00011	CODEC			1.950,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 604	16	9.800,00(D)
	01.01.02.001.00086	FUNDO MUNC DE SA NOVA ESPERANCA DO PIRIA			9.800,00(C)
31/12	02.01.01.001.00019	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE	PAGTO NF 20920	17	5.990,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			5.990,00(C)
31/12	02.01.01.001.00019	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE	PAGTO NF 20818	18	2.211,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			2.211,00(C)
31/12	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM S/ MOV 11/2020	19	23,85(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			23,85(C)
31/12	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	PAGTO USO TELEFONE	20	80,66(D)
A Transportar débitos : 8.757.003,51				A Transportar créditos : 8.757.003,51	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0lswwkgnplpkn6qlfamkGZByz11Vv5j9IDpkw2XHNeV617ELw

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16
DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/2021
FLS. 999
Rub. 0

Data : 31/
Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			80,66(C)
31/12	02.01.01.001.00082	MACROSUL COM. MAT. MED. LTDA.	PAGTO NF 115737	21	6.300,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			6.300,00(C)
31/12	02.01.01.001.00082	MACROSUL COM. MAT. MED. LTDA.	PAGTO NF 115737	22	6.300,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			6.300,00(C)
31/12	02.01.01.001.00026	TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E	PAGTO NF 272690	23	269,94(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			269,94(C)
31/12	02.01.01.001.00013	MARTINS COM SERV DISTR SA	PAGTO NF 16495348	24	1.225,56(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			1.225,56(C)
31/12	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERV VIGILANCIA	25	270,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			270,80(C)
31/12	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	PAGTO GPS 11/2020	26	160,74(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			160,74(C)
31/12	02.01.01.001.00093	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONADORES	PAGTO NF 3271	27	9.173,80(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			9.173,80(C)
31/12	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 11/2020	28	13.734,87(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			13.734,87(C)
31/12	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	29	3.432,00(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.432,00(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	PAGTO NF 592826	30	9.137,60(C)
31/12	02.01.01.001.00100	BRITANIA ELETRONICOS S/A	PAGTO NF 423755	31	526,11(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			526,11(C)
31/12	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 3425956	32	19.356,36(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			19.356,36(C)
31/12	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	PAGTO NF 599143	33	3.773,60(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			3.773,60(C)
31/12	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	REF TARIFAS MES	34	114,75(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			114,75(C)
31/12	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	APLICAÇÕES N/ MES	35	103.414,24(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			103.414,24(C)
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	RESGATES APLICAÇÃO MES	36	97.799,11(D)
	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO			97.799,11(C)
		BRASIL			
31/12	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 644/661/662/663.	37	51.677,31(D)
	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO			51.677,31(C)
31/12	01.01.01.001.00001	CAIXA	SAQUES N/ MES	38	30.352,54(D)
	01.01.01.002.00003	BANCO DO BRASIL SA			30.352,54(C)
31/12	02.01.01.001.00093	SEMP TCL IND E COM DE CONDICIONADORES	PAGTO NF 592826	39	9.119,09(D)
31/12	04.01.03.004.00037	MULTAS INDEDUTIVEIS	REF MULTA/JUROS NF 592826	40	18,51(D)
31/12	01.01.01.003.00002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	REND APLICAÇÃO ABRIL A DEZEMBRO/2020.	41	21.682,67(D)
	03.01.02.007.00004	REND APLIC FINANC			21.682,67(C)

A Transportar débitos : 9.135.705,51

A Transportar créditos : 9.135.705,51

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_0L5wKkGNPLPXN6qLfmKkGZByz11Vy5j8IDpkw2XHNeV617ELM

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16
 DIÁRIO 08

Data : 31/
 Folha :



Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
Transporte débitos : 9.135.705,51			Transporte créditos : 9.135.705,51		
31/12	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPRIAÇÃO CUSTO DAS MERC MES	1	45.090,36(D)
	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA			45.090,36(C)
31/12	04.01.03.004.00017	DESPESAS DE DEPRECIACAO	REF DEPRECIACÃO NO EXERCICIO	1	5.257,56(D)
	01.03.02.005.00004	DEPREC ACUMULADA DE VEICULOS			5.257,56(C)
31/12	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORÁRIOS DEZ/20, CONF NFS 462	1	860,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
31/12	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF HONORARIOS BALANÇO/DIARIO, CONF NFS 463	2	860,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			860,00(C)
31/12	01.01.02.001.00136	F M S NOVO REPARTIMENTO	REC JUROS	3	90,00(D)
	03.01.02.007.00001	JUROS ATIVOS			90,00(C)
31/12	02.01.01.001.00011	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	PAGTO N/ MES	4	4.700,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			4.700,00(C)
31/12	04.01.05.001.00002	JUROS PASSIVO	PAGTO JUROS	5	430,00(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			430,00(C)
31/12	02.01.03.001.00005	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO SALARIOS	6	4.271,70(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			4.271,70(C)
31/12	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	REF ABASTEC N/ MES	7	200,00(D)
31/12	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	REF POSTAGEM N/ MES	8	3,95(D)
31/12	04.01.03.004.00036	MATERIAL DE ESCRITORIO	REF AQUISI N/ MES	9	190,00(D)
31/12	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	REF RECARGA	10	10,00(D)
31/12	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	REF AQUISI MES	11	33,20(D)
31/12	01.01.01.001.00001	CAIXA	PAGTOS DIVERSOS	12	437,15(C)
31/12	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	13	20.000,00(D)
	01.01.01.001.00001	CAIXA			20.000,00(C)
31/12	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	1	1.163.783,92(D)
31/12	03.01.01.001.00002	VENDA DE MERCADORIAS P/ OUTROS ESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	2	2.200,93(D)
31/12	03.01.02.007.00001	JUROS ATIVOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	3	2.852,20(D)
31/12	03.01.02.007.00004	REND APLIC FINANC	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	4	21.682,67(D)
31/12	04.01.01.001.00003	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	5	703.817,17(C)
31/12	04.01.03.002.00004	DECIMO TERCEIROS SALARIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	6	2.134,52(C)
31/12	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	7	1.197,34(C)
31/12	04.01.03.002.00007	FERIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	8	1.393,33(C)
31/12	04.01.03.002.00011	PRO-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	9	36.000,00(C)
31/12	04.01.03.002.00012	SALARIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	10	13.419,48(C)
31/12	04.01.03.003.00003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	11	6.958,60(C)

A Transportar débitos : 10.408.222,00

A Transportar créditos : 9.982.622,72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_0LSwKgnPLrXN6q1fAmKgzByz11Vv5j8IDpxw2XHNeV617E1W
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: R221728323-MILKER TEDESCO YELIOZOL14015015013204 - JOSE EMANUEL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2709006202 /</u>
FLS. <u>1001</u>
Rub. <u>01</u>

Data : 31/

Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
Transporte débitos : 10.408.222,00				Transporte créditos : 9.982.622,72	
31/12	04.01.03.004.00005	ASSISTENCIA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	12	10.860,00(C)
		CONTABIL/EMPR			
31/12	04.01.03.004.00008	COMBUSTIVEIS E	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	13	6.648,39(C)
		LUBRIFICANTES			
31/12	04.01.03.004.00015	DESP C/VIAGENS E	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	14	659,09(C)
		ESTADIAS			
31/12	04.01.03.004.00017	DESPESAS DE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	15	5.257,56(C)
		DEPRECIACAO			
31/12	04.01.03.004.00018	DESPESAS POSTAIS E	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	16	287,85(C)
		TELEGRAFICAS			
31/12	04.01.03.004.00020	ENERGIA ELETRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	17	48,02(C)
31/12	04.01.03.004.00023	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	18	1.440,00(C)
31/12	04.01.03.004.00028	LANCHES E REFEICOES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	19	62,00(C)
31/12	04.01.03.004.00032	MAN CONSERV DE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	20	25,00(C)
		VEICULOS			
31/12	04.01.03.004.00033	MATERIAIS DE CONS.	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	21	837,00(C)
		ESCRITORIO			
31/12	04.01.03.004.00036	MATERIAL DE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	22	375,61(C)
		ESCRITORIO			
31/12	04.01.03.004.00037	MULTAS INEDUTIVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	23	28,95(C)
31/12	04.01.03.004.00038	OUTRAS DESPESAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	24	1.247,26(C)
31/12	04.01.03.004.00039	PREMIOS DE SEGUROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	25	52,24(C)
31/12	04.01.03.004.00043	TELEFONE/FAX	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	26	1.025,08(C)
31/12	04.01.03.004.00047	VIAGENS E ESTADIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	27	966,00(C)
31/12	04.01.03.004.00048	XEROX E	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	28	4,95(C)
		AUTENTICACOES			
31/12	04.01.03.004.00051	CONDUÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	29	1.078,98(C)
31/12	04.01.03.004.00052	DESPESAS DE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	30	3.105,47(C)
		CARTORIO			
31/12	04.01.07.002.00006	OUTROS TRIBUTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	31	3.013,98(C)
		ESTADUAIS			
31/12	04.01.07.002.00007	OUTROS TRIBUTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	32	1.423,85(C)
		FEDERAIS			
31/12	04.01.07.002.00008	OUTROS TRIBUTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	33	2.802,41(C)
		MUNICIPAIS			
31/12	04.01.07.002.00011	TAXA DE LICENCA PARA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	34	1.074,04(C)
		FUNCIONAMENTO			
31/12	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	35	101.716,88(C)
31/12	04.01.05.001.00001	DESPESAS BANCARIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	36	802,50(C)
31/12	04.01.05.001.00002	JUROS PASSIVO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2020	37	732,00(C)
31/12	02.04.05.001.00002	LUCRO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2020	38	280.024,17(C)
31/12	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 6903	1	682,00(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			682,00(C)
31/12	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 239	2	11.985,00(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			11.985,00(C)
31/12	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 13501	3	1.197,97(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			1.197,97(C)
31/12	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 30077	4	58.746,00(D)
		REVENDA			
	01.01.01.001.00001	CAIXA			58.746,00(C)
31/12	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 277327	5	5.052,20(D)
		REVENDA			
	02.01.01.001.00026	TRON INDUSTRIAL			5.052,20(C)
A Transportar débitos : 10.485.885,17				A Transportar créditos : 10.485.885,17	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=blsY_QLSWKGPNPFXN6q1FamkGzByz11Vv518IDpkw2XHNeV617ELW

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16
 DIÁRIO 08



Data : 31/
 Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		REFRIGERAÇÃO E ELETRON			
31/12	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 599143	6	3.773,60(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			3.773,60(C)
31/12	01.01.02.010.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3425956	7	19.356,36(D)
	02.01.01.001.00062	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA			19.356,36(C)
31/12	01.01.02.001.00004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	REF NF 677	1	1.300,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			1.300,00(C)
31/12	01.01.02.001.00145	F M S IRITUIA	REF NF 678	2	2.400,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			2.400,00(C)
31/12	01.01.02.001.00144	F M S ULIANÓPOLIS	REF NF 679	3	3.925,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			3.925,00(C)
31/12	01.01.02.001.00139	F M S CANAÃ DOS CARAJAS	REF NF 680	4	11.400,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			11.400,00(C)
31/12	01.01.02.001.00139	F M S CANAÃ DOS CARAJAS	REF NF 682	5	8.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			8.000,00(C)
31/12	01.01.02.001.00011	CODEC	REF NF 683	6	1.950,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			1.950,00(C)
31/12	01.01.02.001.00008	FMS DE ÓBIDOS	REF NF 686	7	9.165,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			9.165,00(C)
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 687	8	1.800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			1.800,00(C)
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 688	9	10.800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			10.800,00(C)
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 689	10	10.160,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			10.160,00(C)

A Transportar débitos : 10.569.915,13

A Transportar créditos : 10.569.915,13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_ql5wkrkgnplpXN6q1FamKgzBzY11Vy5j8IDpkw2XHNev617Elw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 823117283253-WILKER TEDESCO VILAZOZI14015013204-JOSÉ EMANUELL MARQUES DUARTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

20.121.311/0001-16

DIÁRIO 08

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2409001/202	
FLS. 1025	
Rub. 0	

Data : 31/


Folha :

Período de : 01/01/2020 até 31/12/2020

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lanço.	Valor
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 690	11	6.350,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			6.350,00(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 691	12	2.540,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			2.540,00(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 692	13	9.000,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			9.000,00(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 693	14	1.800,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			1.800,00(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/12	01.01.02.001.00140	F M S BARCARENA	REF NF 694	15	5.790,00(D)
	03.01.01.001.00001	VENDA DE			5.790,00(C)
		MERCADORIAS P/O			
		ESTADO			
31/12	04.01.07.002.00013	SIMPLES NACIONAL	VR SIMPLES NACIONAL 12/2020	16	7.653,22(D)
	02.01.03.002.00003	SIMPLES NACIONAL			7.653,22(C)
31/12	04.01.03.002.00011	PRO-LOBORE	REF PRO LOBORE MES	1	3.000,00(D)
31/12	04.01.03.002.00012	SALARIOS E	REF SALÁRIOS MES	2	1.024,56(D)
		ORDENADOS			
31/12	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	REF DESC FOLHA MES	3	406,84(C)
31/12	02.01.04.001.00004	IRF S/PRO-LOBORE A	VR IR RETIDO S/ PRO LOBORE MES	4	57,45(C)
		RECOLHER			
31/12	02.01.03.001.00005	SALARIOS E	VR LIQ FOLHA MES	5	3.560,27(C)
		ORDENADOS A PAGAR			
31/12	04.01.03.002.00006	ENCARGOS DO FGTS	REF FGTS MES E SDO 13º SAL.	6	156,72(D)
	02.01.03.002.00001	FGTS A RECOLHER			156,72(C)
31/12	04.01.03.002.00004	DECIMO TERCEIROS	REF 13º SALÁRIO DO EXERCICIO	7	2.134,52(D)
		SALARIO			
31/12	01.01.02.006.00002	ADIANTAMENTOS DE	DESC VR ANTECIPADO	8	1.200,00(C)
		13º SALARIO			
31/12	02.01.03.002.00002	INSS A RECOLHER	DESC S/ FOLHA 13º SALARIO	9	160,74(C)
31/12	02.01.03.001.00005	SALARIOS E	VR LIQ FOLHA 13º SALÁRIO	10	773,78(C)
		ORDENADOS A PAGAR			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DISY_QISWKRGNPFPXN6q1FAmKGzByz11v5j8IDpXw2XHNeV617E1W
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO LIAO15013204-JOSE EMANUELL MARQUES DUARTE

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1001/2021 52
FLS.	1004
Rub.	0



Carta de Responsabilidade da Administração

BELEM, 31 de Dezembro de 2020.

À

Empresa de Serviços Contábeis : JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE
Endereço : TRAV 14 DE MARÇO, 410
Número do CRC : 6370/0-8-PA
Cidade e Estado : BELEM PA
Cep : 66055-490

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, Cnpj 20.121.311/0001-16, que as informações relativas ao período-base 01/01/2020 à 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônico exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;"
4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2020;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DPCOMP, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Administrador da empresa WILKER TEDESCO VELOZO
Representante Legal

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_01swkgnf1pxn6q1fAmKgzByz11vY5j81DpKw2XHNeV617ELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317284258-WILKER TEDESCO VELOZO | 14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

TERMO DE ENCERRAMENTO

PEDREIRAS/MA
2209001/202
1005
Rub

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 53 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 53 e servirá de Diário nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 - SALA 01 E 03
 Bairro: REDUTO
 C.E.P.: 66053355
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600194151 e arquivado em 23/04/2014.
 Inscrição Estadual nº 154470767 e C.N.P.J. nº 20121311000116

BELÉM/PA, 2 de Março de 2021

 JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE
 CONTADOR
 C.P.F.:14015013204
 R.G.:182884 SEGUP PA
 C.R.C.:6370/O-8

 WILKER TEDESCO VELOZO
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:82317283253
 R.G.:4.243.894 PC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=disy_QlSwKkGnPlpXN6q1fAmKgzByz11Vy5j8IDpkw2XHNev617ELw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82317283253-WILKER TEDESCO VELOZO14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

Data da consulta: 03/08/2021 15:45:45

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230900/2021
FLS.	1006
Rub	2

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.121.311/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/04/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





PEDREIRAS/MA
 Proc. 270900/202 /
 FLS. 1057
 Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ

	CATEGORIA CONTADOR NOME JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE	Nº DO REGISTRO PA-006370/O-5	
FILIAÇÃO FERNANDO AUGUSTO LEAO DUARTE MARIA JOSE MARQUES DUARTE			
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL			

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ATIVIDADE
1903/1902	BRASILEIRA	SELEM. AN.
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/12/1941	148.158.132-04	ESTADO ESP-PA
TÍTULO	TÍTULO EXERCIDO (OU DECL. DE PROFISSIONADO)	
Bacharel em Ciências Contábeis	Contador	

Esta carteira tem feição como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295-48, do art. 1º da Lei nº 6.204/75.

DATA DE EMISSÃO
22/05/1970

Regina Célia Nascimento Vilanova
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600194151	20.121.311/0001-16	23/04/2014	23/04/2014
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 SALA 01 E 03, REDUTO, BELÉM, PA - CEP: 66053355			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
WILKER TEDESCO VELOZO 823.172.832-53	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/04/2021	20000707474		
Ato: 223 - BALANÇO	Evento: 223 - BALANÇO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

215940555

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600194151	20.121.311/0001-18	23/04/2014	23/04/2014
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 SALA 01 E 03, REDUTO, BELÉM, PA - CEP: 66053355			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadoocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 24 de Agosto de 2021


Maria de Fátima Cavalcante Visconcelos
Secretária Geral

215940555

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8708154288604 CPF SOLICITANTE: 823.172.832-53 NIRE: 15600194151 EMITIDA: 24/08/2021 PROTOCOLO: 215940555



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309001/202 /
FLS. 1009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

CONTRATO Nº 20201888
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-022
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA CASEMIRO DE ABREU, QUADRA 16, CASA 10, e de outro lado a firma W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.121.311/0001-16, estabelecida à R Vinte e oito de Setembro nº 635, sala 01 e 03, Reduto, Belém-PA, CEP 66053-355, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WILKER TEDESCO VELOSO, residente na RUA OSWALDO CRUZ Nº299 AP 91, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-200, portador do CPF 823.172.832-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico 8/2020-017, conforme anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071165	MACACÃO TAMANHO M (COVID-19) - Marca.: BLEND CARE MACACÃO EM POLIPROPILENO NÃO-TECIDO (TNT), LAMINADO DE QUALIDADE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A LÍQUIDOS QUÍMICOS, TINTAS, PÓ DE CHUMBO, CERÂMICA, ARGILA, CIMENTO E MINERAÇÃO, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS COM ELÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO DAS ESTREMIIDADES COM ZIPER EM NYLON PARA ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, TAMANHO MEDIO (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19).	UNIDADE	80,00	65,000	5.200,00
071277	KIT MACRONEBULIZADOR - Marca.: PROTEC KIT MACRONEBULIZADOR: INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO FRIA DE LÍQUIDOS DESTINADOS PARA USO ADULTO EM TERAPIAS RESPIRATÓRIAS, COM A FINALIDADE DE UMIDIFICAR O AR INSPIRADO, OFERECER APOORTE DE GÁS OXIGÊNIO OU MISTURAS DE GASES, ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E/OU FLUIDIFICAR SECREÇÕES. ESPECIFICAÇÕES - FABRICANTE: LUMIAR - MATERIAL: TRAQUEIA 800MM X 22MM (ABS/PVC/PP) - COPO MACRONEBULIZADOR (ABS) - MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO (PVC); - CAPACIDADE DO COPO MACRONEBULIZADOR: 250ML; ITENS INCLUSOS - 01 TRAQUEIA DESCARTÁVEL; - 01 COPO MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO; - 01 MÁSCARA FACIAL NEBULIZAÇÃO (PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DE COVID-19).	KIT	20,00	200,000	4.000,00
071834	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100 - Marca.: MACROSUL OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100 - Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarzes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Para contrnção municipal do covid-19	UNIDADE	2,00	2.299,000	4.598,00
071871	BOMBA DE INFUSÃO (EQUIPO UNIVERSAL) - Marca.: CMOS BOMBA DE INFUSÃO (EQUIPO UNIVERSAL) Construída em caixa	UNIDADE	2,00	19.500,000	39.000,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc.: 2109001/2021
FLS.: 1010
Rub.: e



plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controla micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente.

Principais

características:

Display:

Tela de LCD para ajustes

e configurações;

Painel de LED's para registro de

volume infundido;

LED's indicadores de funcionamento;

Bomba:

Compatível com equipes padrão de qualquer

marca;

Possui alarmes audiovisuais;

Sensor de

gotas;

Ajuste de volume de infusão pré definido;

Modos de trabalho: ml/h e gotas/min;

Três níveis de

indicação de oclusão no sistema;

Função purgar;

KVO

(Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5

ml/h;

Gravação automática da última infusão;

Funcionamento por mais de 4 horas em bateria;

Classe

de proteção IPX4;

Alarmes:

Indicações sonoras (bip

e voz);

Início da infusão;

Término da infusão;

Infusão da quantidade limitada encerrada;

Oclusão:

Deteção de bolhas;

Fechar a porta;

Instalação

incorreta;

Configuração incorreta;

Velocidade de

infusão anormal;

Sensor de gotas desconectado;

Alimentação externa desconectada;

Bateria fraca;

Especificações:

Volume de infusão: De 1ml a

9.999ml

Taxa de infusão:

Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h

(incremento de 1 ml/h)

Modo gotas/min - 1 a 266

gotas/min (incremento de 1 gota/min)

Taxas de

BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100

ml/h)

Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1

ml/h)

Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg),

Baixa (300 mmHg)

Bateria e alimentação:

O

equipamento possui bateria interna recarregável DC

11,1V, com capacidade de no mínimo 04 horas de

funcionamento sem necessidade de recarga.

Alimentação

AC 100-240V - 50/60Hz, automático.

Garantia

Legal

180 (cento e oitenta dias) da emissão da Nota

Fiscal.

Peso e dimensões:

Peso líquido aproximado:

1,8 kg

Dimensões: 140 x 157 x 220mm

Acessórios que

acompanham o equipamento:

01 Cabo de força

01

Bateria interna

01 Sensor de gotas

01 Manual de

instruções

Certificado de garantia

VALOR GLOBAL R\$

52.798,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	1011
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 52.798,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP 8/2020-022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 1
FLS. 1012
Rub. _____



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	072
Rub.	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls. _____	
Rubrica _____	

quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270900/2021
FLS.	1018
Rub.	0



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES - MAT. 0909313, JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA - MAT. 910815 e MARTA IRIS MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUSA - MAT. 024771, designados para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Srº ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2020 5016.10.301.0012.1.080 - Ações de Prevenção e Combate ao Covid 19 - MAC;
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

Exercício 2020 5016.10.301.0012.1.081 - Ações de Prevenção e Combate ao Covid 19 - PAB;
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

Exercício 2020 5016.10.302.011.1.082 - Manutenção da UPA (LC 173/2020 COVID 19);
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

Exercício 2020 5016.10.302.011.1.083 - Manutenção do Hospital Municipal (LC 173/2020 COVID 19);
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

Exercício 2020 5016.10.301.011.1.084 - Ações da Atenção Básica (LC 173/2020 COVID 19);
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

Exercício 2020 5016.10.301.011.1.085 - Assistência Farmacêutica (LC 173/2020 COVID 19);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/202 /
FLS.	1015
Rub.	



Classificação econômica - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2109001/2021
FLS.	1016
Rub.	



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensa o financeira prevista nesta condi o ser  includida em fatura a ser apresentada posteriormente.

CL USULA D CIMA QUARTA - DA ALTERA O DO CONTRATO

1. Este Contrato poder  ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

CL USULA D CIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESS O

1. No interesse da Administra o do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poder  ser aumentado ou suprimido at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, par grafos 1  e 2 , da Lei n  8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condi es licitadas os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acr scimo ou supress o poder  exceder o limite estabelecido nesta cl usula, salvo as supress es resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CL USULA D CIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecu o total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obriga es assumidas, a Administra o do CONTRATANTE poder , garantida a pr via defesa, aplicar   CONTRATADA as seguintes san es:

1.1 - advert ncia;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecu o total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunica o oficial;

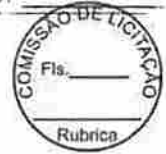
1.3 - multa de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo n o aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente   solicita o ou   Autoriza o de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cl usula S tima deste Contrato, recolhida no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, contado da comunica o oficial;

1.4 - multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo n o aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente   solicita o ou   A utoriza o de Fornecimento previstas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	107
Rub.	e



nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	10308
Rub.	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Rubrica	

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 8/2020-022, cuja realização decorre da autorização do Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 15 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 240900/202 /
FLS. 1019 /
Rub. 21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

CNPJ 20.121.311/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 009.555.110/0001-94, com sede na Av. Cupuaçu, nº 198, bairro: Morumbi, CEP: 68.473-000 cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, Atesta para os devidos fins de participação de licitação pública que a empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.121.311/0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.447.076-7, estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro nº 635, Salas 1 e 3, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-355, Cidade de Belém, estado do Pará, que entregou os materiais abaixo relacionados pelo Órgão de inspeção, cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo abaixo citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 8/2020-022.
- OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 8/2020-017, conforme anexo I.

Relação dos serviços prestados: equipamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
02	20	KIT	KIT MACRONEBULIZADOR	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
03	80	UNIDADE	MACACÃO TAMANHO M (COVID 19)	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
04	02	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00

- Valor do Contrato nº 20201888 R\$ 52.798,00
- Notas Fiscais referente aos equipamentos entregue: 640 e 642.
- Período de fornecimento: outubro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 8/2020-014.

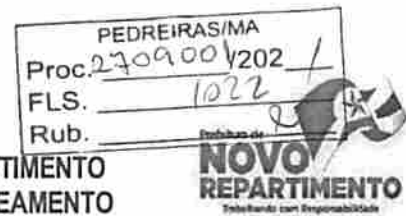
- OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o fundo municipal de saúde, conforme anexo I.

Relação dos serviços prestados: equipamentos e materiais permanentes, móveis, eletrodomésticos e hospitalares.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UND.	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
02	01	UND.	MESA PARA REFEITÓRIO	R\$ 923,37	R\$ 923,37
03	04	UND.	SUORTE PARA SORO	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
04	10	UND.	CARRO MACA SIMPLES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
05	05	UND.	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
06	08	UND.	MESA DE MAYO	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
07	03	UND.	BIOMBO TRIPLO	R\$ 401,00	R\$ 1.203,00
08	12	UND.	SUORTE PARA SORO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
09	15	UND.	MESA DE EXAMES	R\$ 901,00	R\$ 13.515,00
10	01	UND.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	09	UND.	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
12	01	UND.	MESA GINECOLÓGICO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	11	UND.	MESA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS	R\$ 320,00	R\$ 3.520,00
14	18	UND.	LONGARINA 3 LUGARES	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
15	17	UND.	MESA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS	R\$ 370,00	R\$ 6.290,00
16	02	UND.	CAMA HOSPITALAR	R\$ 1.759,00	R\$ 3.518,00
17	02	UND.	CARRO INOX CURATIVO	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
18	01	UND.	CENTRÍFUGA DIGITAL	R\$ 3.001,00	R\$ 3.001,00
19	02	UND.	CADEIRA DE RODAS ADULTO	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
20	02	UND.	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
21	01	UND.	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
22	03	UND.	BALANÇA PEDIÁTRICA	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
23	01	UND.	DETECTOR FETAL	R\$ 870,00	R\$ 870,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



NOVO
REPARTIMENTO
Trabalhando com Responsabilidade

24	02	UND.	DEFIBRILADOR	R\$	6.974,83	R\$	13.949,66
25	05	UND.	REFRIGERADOR	R\$	1.462,89	R\$	7.314,45
26	01	UND.	FOGÃO 4 BOCAS	R\$	950,00	R\$	950,00
27	01	UND.	BEBEDOURO DE PRESSÃO	R\$	735,00	R\$	735,00
28	01	UND.	MÁQUINA ZIG ZAG	R\$	2.659,83	R\$	2.659,83
29	01	UND.	MOCROONDAS 20LT	R\$	474,00	R\$	474,00
30	04	UND.	NOBREAK 1200KVA	R\$	700,00	R\$	2.800,00
31	03	UND.	COMPUTADOR DESKTOP	R\$	2.800,00	R\$	8.400,00

- Valor do Contrato n° 20201808 R\$ 132.543,31
- Notas Fiscais referente aos equipamentos entregue: 644, 645, 648, 649, 661, 662 e 663.
- Período de fornecimento: outubro e novembro de 2020

NOTAS FISCAIS 640 e 642

CONTRATO: 20201888

PREGÃO: 8/2020-022

ORDEM DE COMPRA: 202003361 e 202003362

NOTA DE EMPENHO: 23070014 e 23070015

NOTAS FISCAIS 644, 645, 648, 649, 661, 662 e 663

CONTRATO: 20201808

PREGÃO: 8/2020-014

ORDEM DE COMPRA: 202004359, 202004360 e 202004359

Novo Repartimento - PA, 10 de dezembro de 2020.

**EDMILSON
BATISTA
ALVES**

Assinado digitalmente por
EDMILSON BATISTA ALVES
Data: 2020.12.10 09:13:23 -
0300

Edimilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n°. 0745/2019-GP.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
Rub. 1073
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

CONTRATO Nº 20201808
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-014
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA CASEMIRO DE ABREU, QUADRA 16, CASA 10, e de outro lado a firma W TEDESCO REFRIGERACÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.121.311/0001-16, estabelecida à R Vinte e oito de Setembro nº 635, sala 01 e 03, Reduto, Belém-PA, CEP 66053-355, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILKER TEDESCO VELOSO, residente na RUA OSWALDO CRUZ Nº299 AP 91, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-200, portador do CPF 823.172.832-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, conforme Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023391	ESTANTE - Marca.: SO AÇO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: DE 101 A 200 kg REFORÇO: POSSUI	UNIDADE	6,00	340,000	2.040,00
025227	Suporte de Soro - Marca.: RS Confeccionado em Aço Inoxidável, tipo pedestal.	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
038091	CENTRIFUGA LABORATORIAL - Marca.: MONTESSPAT TIPO PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE	1,00	3.001,000	3.001,00
039559	CARRO MACA SIMPLES C/ GRADES LATERAIS - Marca.: RS GRADES LATERAIS: POSSUI ACESSÓRIOS:COLCHONETE	UNIDADE	10,00	1.700,000	17.000,00
039576	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO: POSSUI BRAÇADEIRA PARA INJECCÃO. - Marca.: RS	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
039590	MESA DE MAYO. - Marca.: RS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	8,00	550,000	4.400,00
039623	APARELHO DE SOM - Marca.: MONDIALO ENTRA USB REPRODUCCÃO CD/MP3	UNIDADE	2,00	286,660	573,32
040735	BIOMBO TRIPLO - Marca.: RS MOVEIS MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI	UNIDADE	3,00	401,000	1.203,00
040753	TAMANHO TRIPLO DESTILADOR DE ÁGUA. - Marca.: BIOTRON CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
054415	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Marca.: CONSUL Capacidade mínima de 250 a 299 litros.	UNIDADE	5,00	1.462,890	7.314,45
054418	SUPORTE DE SORO PEDESTAL - Marca.: RS Material de confeccão: Aço inoxidável Tipo: Pedestal altura regulável	UNIDADE	12,00	300,000	3.600,00
054428	MESA DE ESCRITÓRIO 2 DIVISÕES - Marca.: RS Material de confeccão: Madeira/ MDF/ similar, Composicão: Simples, Divisões: 02	UNIDADE	11,00	320,000	3.520,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2709001/2021
 FLS. 1024
 Rub. 2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica

054435	MESA DE EXAME - Marca.: RS Acessórios: Suporte para papel, Posição do leitor: Móvel, Material de confecção: Aço inoxidável	UNIDADE	15,00	901,000	13.515,00
054444	LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: RS Assento/ encosto: polipropileno, Numeros de assentos: 3 lugares	UNIDADE	18,00	450,000	8.100,00
054451	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Marca.: INALAMEDO ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
054466	MESA PARA REFEITÓRIO - Marca.: RS QUANTIDADE/ ASSENTO/ENCOSTO: 06 TIPO: FIXO	UNIDADE	1,00	923,370	923,37
054470	FOGÃO - Marca.: ESMALTEC ROÇAS: 04 TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO	UNIDADE	1,00	950,000	950,00
054471	BEBEDOURO-PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: KARINA	UNIDADE	1,00	735,000	735,00
054474	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Marca.: TS S HARA	UNIDADE	4,00	700,000	2.800,00
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; posuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
054478	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO - Marca.: CARONE MATERIAL DE CONFECCÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVACÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/ REMOVIVEL/ COM ELEVACÃO.	UNIDADE	2,00	1.030,000	2.060,00
054481	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO - Marca.: CARONE MATERIAL DE CONFECCÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVACÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/ FIXO/ COM ELEVACÃO.	UNIDADE	2,00	1.040,000	2.080,00
054485	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA - Marca.: CARONE MATERIAL DE CONFECCÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR APOIO DO BRAÇO: POSSUI APOIO PÉS: POSSUI	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
054489	MAQUINA DE COSTURAS EM ZIG ZAG - Marca.: ELGIN Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.	UNIDADE	1,00	2.659,830	2.659,83
054498	TELEVISOR - Marca.: PHILCO TIPO: LED PORTA: USB FULL HD: SIM ENTRADA: HDMI CONVERSOR DIGITAL: POSSUI TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41" SUPORTE: NÃO POSSUI	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
054501	CAMA HOSPITALAR ADULTO - Marca.: RS MOVEIS Cama Hospitalar Adulto (sem movimento) RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28	UNIDADE	2,00	1.759,000	3.518,00
MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA: FIXAS - EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS: AÇO / FERRO PINTADO					
054577	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Marca.: RS Material de confecção: Aço inoxidável	UNIDADE	9,00	280,000	2.520,00
054578	CARRO CURATIVO - Marca.: RS Acessorios: Balde e bacia, Material de confecção: Aço inoxidável	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
054579	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS - Marca.: RS Material de confecção: Madeira/ MDF/ MDF/ Similar/ Dobrável Gavetas: 2, Composição: Simples.	UNIDADE	17,00	370,000	6.290,00
054582	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LAMINAS - Marca.: MACROSUL Iluminação Interna: Fibra optica/ Halógena - Xenon, Composição: 5 laminas rígidas	UNIDADE	6,00	1.100,000	6.600,00
054586	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - Marca.: BA LMAK MODE DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UNIDADE	3,00	990,000	2.970,00
054606	MESA GINECOLÓGICA MADEIRA - Marca.: RS Posição do leito: Móvel, Material de confecção:	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
FLS. 1025
Rub.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
055444	Madeira com gabinete. Gabinete com portas e gavetas: Possui: DETECTOR FETAL - Marca.: MONTSERRAT UNIDADE	1,00	870,000	870,00
055452	TIPO/ TECNOLOGIA/ DISPLAY: PORTÁTIL/ DIGITAL/ POSSUI DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca.: MAC ROSUL UNIDADE	2,00	6.974,830	13.949,66
055463	AUTONOMIA DA BATERIA/ AUXÍLIO RCP/ ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO COMPUTADOR (DESKTOP - BASICO) - Marca.: BRAZIL PC UNIDADE Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 01 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO ATX, BTX ou MICRO BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICRO SO FT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (um) digital do tipo HDMI, display PO RT ou DVI; unidade com binada de gravação de disco ótico CD, DVD rom ; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) em use USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (wide screen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte com patível e que suporte toda a configuração exigida no item ; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reformado ou reconicionados; garantia de 12 meses.	3,00	2.800,000	8.400,00
071023	FORNO DE MICROONDAS - Marca.: PHILCO UNIDADE CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS.	1,00	474,000	474,00
			VALOR GLOBAL R\$	134.716,63

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 134.716,63 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 8/2020-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2020-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2409001/202 1
FLS.	1026
Rub.	e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Junho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/202 1
FLS.	1077
Rub.	e
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls. _____	
Rubrica _____	

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 8/2020-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130900/202 /
FLS.	1028
Rub.	0
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls.	
Rubrica	

CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores **WANDERSON FELIPE RISCIK - MAT. 73127**, **JESSICA LARISSA DO BOM PARTO SOUSA DA FONSECA - MAT. 910815** e **RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES - MAT. 0909313**, designados para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Srº **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**, conforme Portaria nº0484/2019-GP.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230900/2021
FLS.	1029
Rub.	01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls.	
Rubrica	

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.022 - Manutenção da Rede Cegonha - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.054 - Promoção da Saúde Bucal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270900/202 /
FLS.	1030
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	10317
Rub.	2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls. _____	
Rubrica _____	

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREINAS/MA	
Proc.	270900/2021
FLS.	1033
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Rubrica _____

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 8/2020-014, cuja realização decorre da autorização do Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 26 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREINHAS/MA
Proc. 2309001/2021
FLS. 1034
Rub. 0



W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ 20.121.311/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PELOREIRAS/MA
 Proc. 2309001202 /
 Nº 000.640 1035
 Rub. 0
 SERIE: 1



W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI -
EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
 Belem, PA - CEP: 66053355
 Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº 000.000.640

SÉRIE: 1

Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1520 1020 1213 1100 0116 5500 1000 0006 4010 0000 6516

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

315200031119624 - 02/10/2020 09:55:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 154470767

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF

09555110000194

DATA DA EMISSÃO

02/10/2020

ENDEREÇO

AV CUPUACU, 198

BAIRRO/DISTRITO

MORUMBI

CEP

68473000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

NOVO REPARTIMENTO

FONE/FAX

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.798,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	13.798,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
446	KIT MACRONEBULIZADOR	90192020	0400	5102	UND	20,0000	200,00000	4.000,00					
442	MACACAO SUPER SAFETY BRANCO	62101000	0400	5102	UND	80,0000	65,00000	5.200,00					
447	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL UT-100	90181980	0400	5102	UND	2,0000	2.299,00000	4.598,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NOTA DE EMPENHO N: 23070015 DATA DE EMISSAO: 23/07/2020 ORDEM DE COMPRA N: 202003362 PREGAO N: 8/2020-022 CONTRATO N: 20201888 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PEDREIRAS
Proc 2309001/2021
FLS. 1036
Rut. _____

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.642
SÉRIE: 1

W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
Belem, PA - CEP: 66053355
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.642
SÉRIE: 1
Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1520 1020 1213 1100 0116 5500 1000 0006 4210 0000 6537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315200031882679 - 08/10/2020 13:53:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF 09555110000194 DATA DA EMISSÃO 08/10/2020

ENDEREÇO AV CUPUACU, 198 BAIRRO/DISTRITO MORUMBI CEP 68473000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO FONE/FAX UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				39.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
454	BOMBA DE INFUSAO YONAH	90189010	0400	5102	UND	2,0000	19.500,00000	39.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, NOTA DE EMPENHO N: 23070014 DATA DE EMISSAO: 23/07/20 PREGAO N: 8/2020-022 CONTRATO N: 20201888 ORDEM DE COMPRA N: 202003361 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2309001/2021
 FLS. 1032
 Rub. N° 000.000.644

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE: 1

W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
 Belem, PA - CEP: 66053355
 Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

N° 000.000.644
 SÉRIE: 1
 Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 1520 1020 1213 1100 0116 5500 1000 0006 4410 0000 6558

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 315200032855099 - 16/10/2020 14:35:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF 09555110000194 DATA DA EMISSÃO 16/10/2020

ENDEREÇO AV CUPUACU, 198 BAIRRO/DISTRITO MORUMBI CEP 68473000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO FONE/FAX UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
 Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.963,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.963,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

7 0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	AL.IQ. ICMS	AL.IQ. IPI
127	ESTANTE DE ACO COM 4 PRATELEIRAS - SO ACO	94033000	0400	5102	UND	6,0000	340,00000	2.040,00					
465	MESA PARA REFEITORIO	94033000	0102	5102	UND	1,0000	923,37000	923,37					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.
 ORDEM DE COMPRA N 202004359 CONTRATO 20201808 PREGAO 8/2020-014 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/2021
FLS. 1038
Rub. N° 000.000.645
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA NO LABEL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
Belem, PA - CEP: 66053355
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

N° 000.000.645
SÉRIE: 1
Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1520 1020 1213 1100 0116 5500 1000 0006 4510 0000 6563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315200032857074 - 16/10/2020 14:45:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF 09555110000194 DATA DA EMISSÃO 16/10/2020

ENDEREÇO AV CUPUACU, 198 BAIRRO/DISTRITO MORUMBI CEP 68473000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO FONE/FAX UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.038,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				50.038,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 68 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
240	SUPORTE PARA SORO	94033000	0102	5102	UND	4,0000	500,00000	2.000,00					
322	CARRO MACA SIMPLES	94033000	0400	5102	UND	10,0000	1.700,00000	17.000,00					
398	BIRACADEIRA P/ INJECAO	94032000	0400	5102	UND	5,0000	260,00000	1.300,00					
237	MESA DE MAYO RS MOVEIS	94033000	0400	5102	UND	8,0000	550,00000	4.400,00					
241	BIOMBO TRIPLO	94033000	0102	5102	UND	3,0000	401,00000	1.203,00					
240	SUPORTE PARA SORO	94033000	0102	5102	UND	12,0000	300,00000	3.600,00					
371	MESA DE EXAMES	94033000	0400	5102	UND	15,0000	901,00000	13.515,00					
350	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO INL-6005-C2	90182099	0400	5102	UND	1,0000	3.000,00000	3.000,00					
404	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS	94033000	0102	5102	UND	9,0000	280,00000	2.520,00					
466	MESA GINECOLOGICA	94033000	0102	5102	UND	1,0000	1.500,00000	1.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.
ORDEM DE COMPRA N 202004360 CONTRATO 20201808 PREGAO 8/2020-014 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 1309001/2021
 FLS. 1039
 Rub. _____
 Nº 000.000.648
 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
 Belem, PA - CEP: 66053355
 Fone: _____

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

Nº 000.000.648
 SÉRIE: 1
 Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 1520 1020 1213 1100 0116 5500 1000 0006 4810 0000 6590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 315200033289453 - 20/10/2020 15:04:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ/CPF: 09555110000194
 DATA DA EMISSÃO: 20/10/2020

ENDEREÇO: AV CUPUACU, 198
 BAIRRO/DISTRITO: MORUMBI
 CEP: 68473000
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO
 FONE/FAX: _____ UF: PA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
 Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.910,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	17.910,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
0-Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
383	MESA ESCRITORIO C2 GAVETAS	94033000	0400	5102	UND	11,0000	320,00000	3.520,00					
161	LONGARINA 03 LUGARES RS MOVEIS	94033000	0400	5102	UND	18,0000	450,00000	8.100,00					
383	MESA ESCRITORIO C2 GAVETAS	94033000	0400	5102	UND	17,0000	370,00000	6.290,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.
 ORDEM DE COMPRA 202004359 PREGAO 8/2020-014 CONTRATO 20201808 BANCO DO BRASIL AG: 2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc 2709001/202
FLS. 1019
Rub. 0

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.649

SÉRIE: 1

W TEDESCO
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
Belem, PA - CEP: 66053355
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.649
SÉRIE: 1
Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

1520 1020 1213 1100 0116 5500 1000 0006 4910 0000 6600

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315200033290174 - 20/10/2020 15:07:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF
09555110000194

DATA DA EMISSÃO
20/10/2020

ENDEREÇO
AV CUPUACU, 198

BAIRRO/DISTRITO
MORUMBI

CEP
68473000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
NOVO REPARTIMENTO

FONE/FAX UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				5.218,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
435	CAMA HOSPITALAR	94033000	0400	5102	UND	2,0000	1.759,00000	3.518,00					
374	CARRO INOX CURATIVO	94033000	0400	5102	UND	2,0000	850,00000	1.700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.
ORDEM DE COMPRA 202004360 PREGAO 8/2020-014 CONTRATO 20201808 BANCO DO BRASIL AG: 2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
1041
Rub. 2

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.661
		SÉRIE: 1

 <p>W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP</p> <p>RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.661 SÉRIE: 1 Page 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 1520 1120 1213 1100 0116 5500 1000 0006 6110 0000 6722</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 315200036725313 - 16/11/2020 15:17:10</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20121311000116
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		09555110000194	16/11/2020
ENDEREÇO AV CUPUACU, 198	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	CEP 68473000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.380,66	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.380,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
474	CENTRIFUGA DIGITAL LC-04P.	84211910	0400	5102	UND	1,0000	3.001,00000	3.001,00					
499	CADEIRA DE RODAS LEBLON CD15	87131000	0400	5102	UND	2,0000	1.030,00000	2.060,00					
500	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA TABUBA CD18	87131000	0400	5102	UND	2,0000	1.040,00000	2.080,00					
501	CADEIRA DE RODAS HIGIENICA CH02	87131000	0400	5102	UND	1,0000	450,00000	450,00					
476	BAL DIG PESAR BEBES ELP-25BBA (ANTROP) CAP 10/25KG ELP-25BBA	84231000	0102	5102	UND	3,0000	990,00000	2.970,00					
473	DETECTOR FETAL SONOLINE B	90161210	0400	5102	UND	1,0000	870,00000	870,00					
496	DEFIBRILADOR EASYSHOCK - DEA	90165096	0102	5102	UND	2,0000	6.974,83000	13.949,66					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. ORDEM DE COMPRA N: 202004360 PEDIDO N: 1377/2020 PREGAO N: 8/2020-014 CONTRATO N: 20201808 EMPENHO N: 1100007 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3</p>	RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc 209001/2021
 Rub. 1042

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES EM ANEXO À FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.662
SÉRIE: 1

W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
 Belem, PA - CEP: 66053355
 Fone: _____

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

Nº 000.000.662
 SÉRIE: 1
 Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 1520 1120 1213 1100 0116 5500 1000 0006 6210 0000 6738

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 315200036727068 - 16/11/2020 15:27:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. _____ CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO
AV CUPUACU, 198

MUNICÍPIO
NOVO REPARTIMENTO

BAIRRO/DISTRITO
MORUMBI

UF
PA

CNPJ/CPF
09555110000194

DATA DA EMISSÃO
16/11/2020

CEP
68473000

INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

HORA DE ENTRADA/SAÍDA _____

FATURA
 Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.133,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.133,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
85	REFRIGERADOR CONSUL GRA30 281 LITROS	84182100	0400	5102	UND	5,0000	1.462,89000	7.314,45					
84	FOGAO ESMALTEC BALI - 4 BOCAS	73211100	0400	5102	UND	1,0000	950,00000	950,00					
301	BEBEDOURO DE PRESSAO KARINA K40	84212100	0400	5102	UND	1,0000	735,00000	735,00					
484	MAQUINA ELGIN BL-1009 POP BRANCO BIVOLT	84521000	0102	5102	UND	1,0000	2.659,83000	2.659,83					
489	MICROONDAS PHILCO PMO26B	85165000	0400	5102	UND	1,0000	474,00000	474,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.
 ORDEM DE COMPRA N: 202004359 PEDIDO N: 1377/2020 PREGAO N:
 8/2020-014 CONTRATO N: 20201808 EMPENHO N: 1100006 BANCO DO
 BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
FLS. 1243
Rub. 0

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA		Nº 000.000.663	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 <p>W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP</p> <p>RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.663 SÉRIE: 1 Page 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 1520 1120 1213 1100 0116 5500 1000 0006 6310 0000 6743</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		09555110000194	16/11/2020
ENDEREÇO AV CUPUACU, 198	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	CEP 68473000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
471	NOBREAK 1200 KVA EASY WAY	85044040	0400	5102	UND	4,0000	700,00000	2.800,00					
222	COMPUTADOR DESKTOP BRAZIL PC CORE I3 8 GB HD-500GB C/ MONITOR 19"5	84715010	0400	5102	UND	3,0000	2.800,00000	8.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. ORDEM DE COMPRA N: 202004361 PEDIDO N: 1377/2020 PREGAO N: 8/2020-014 CONTRATO N: 20201808 EMPENHO N: 1100008 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3</p>	RESERVADO AO FISCO



PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 1094
Rub

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS / PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 300, Centro, CEP: 68.250-000 cidade de Óbidos, Estado do Pará, Atesta para os devidos fins de participação de licitação pública que a empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.121.311/0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.447.076-7, estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro nº 635, Salas 1 e 3, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-355, Cidade de Belém, estado do Pará, que entregou os materiais abaixo relacionados pelo Órgão de inspeção, cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo abaixo citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/PMO/SEMSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020/SEMSA;
- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção básica, destinados à Unidade Básica de Saúde Fluvial de Óbidos/PA, objeto da Proposta nº 11884.818000/1170-35, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Relação dos materiais entregues:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - AÇO / FERRO PINTADO/ BRAÇADEIRA: REGULÁVEL	R\$ 314,50	R\$ 629,00
02	01	UNIDADE	CADEIRA PARA OBESO - CONFECÇÃO: ESTOFADO/ ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	01	UNIDADE	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 250 A 299 L	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
04	02	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS AÇO INÓX	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
05	01	UNIDADE	MESA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	R\$ 800,00	R\$ 800,00
06	01	UNIDADE	MESA PARA IMPRESSORA - TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
07	01	UNIDADE	MESA PARA REFEITÓRIO - ASSENTO/ENCOSTO: 6/ TIPO: FIXO	R\$ 850,00	R\$ 850,00
08	02	UNIDADE	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - APLICAÇÃO: INFANTIL/ RESERVATÓRIO: POSSUI/ MATERIAL DE	R\$ 250,00	R\$ 500,00

CONFEÇÃO: SILICONE						
09	01	UNIDADE	SELADORA - MANUAL-PEDAL/ CIRÚRGICO	GRAU	R\$ 690,00	R\$ 690,00

- Valor do Contrato Administrativo nº 007/2020/SEMSA: R\$ 6.309,00;
- Notas Fiscais referentes aos equipamentos entregues: 650 e 666;
- Período de fornecimento: outubro a novembro de 2020.

NOTAS FISCAIS 650 e 666

CONTRATO: 007/2020/SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/PMO/SEMSA

NOTA DE EMPENHO: 28090017

- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMO/SEMSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020/SEMSA;
- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção especializada em saúde, destinados ao Laboratório Municipal de Saúde de Óbidos/PA, objeto da Proposta nº 11884.818000/1170-40, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Relação dos materiais entregues:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
02	01	UND	AGITADOR DE KLINE - DIMENSÃO APROX. DA PLATAFORMA: 300MM X 300MM/ CONTROLE DE TEMPO/ VELOCIDADE: DIGITAL/ VARIÁVEL	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
03	01	UND	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 250 A 299 L	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
04	02	UND	CAPELA DE FLUXO LAMINAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL, PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS NÃO CONTAMINADOS. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, CÂMARA INTERNA DE TRABALHO TOTALMENTE	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO. PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESOS QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE, PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO. FILTRO ABSOLUTO DO TIPO HEPA, PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE A-3, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS, PRÉ-FILTRO PLISSADO SINTÉTICO, MOLDURA PAPELÃO. FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO, MOLDURA GALVANIZADA. DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINE E OUTROS PARÂMETROS. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS E LÂMPADA .

- Valor do Contrato Administrativo nº 005/2020/SEMSA: R\$ 22.449,00;
- Notas Fiscais referentes aos equipamentos entregues: 667;
- Período de fornecimento: **novembro de 2020.**

NOTA FISCAL 667

CONTRATO: 005/2020/SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMO/SEMSA

ORDEM DE COMPRA Nº 01

Óbidos - PA, 20 de dezembro de 2020.

Este documento possui validade de 90 dias após a data de emissão




NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº: 540/2018

**Nathália
Rodrigues
da Silva**
Assinado de forma
digital por Nathália
Rodrigues da Silva
Dados: 2021.01.19
22:31:46 -03'00'

PEDREIRAS/MA
 209001/2021
 Nº 047
 Nº 000.000.850
 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.850 SÉRIE: 1 Page 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1520 1020 1213 1100 0116 5500 1000 0006 5010 0000 6610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS
 CNPJ/CPF: 11884818000130
 DATA DA EMISSÃO: 21/10/2020

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 330
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 68250000
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: OBIDOS
 FONE/FAX: 9335472979
 UF: PA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
 Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.119,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.119,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
0-Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
429	CADERA PARA COLETA DE SANGUE	94033000	0400	5102	UND	2,0000	314,50000	629,00					
296	CADERA FIXA RS MOVEIS	94033000	0400	5102	UND	1,0000	400,00000	400,00					
85	REFRIGERADOR CONSUL CRA30 261 LITROS	84182100	0400	5102	UND	1,0000	1.340,00000	1.340,00					
464	MESA INOX	94033000	0102	5102	UND	1,0000	800,00000	800,00					
372	MESA P/ COMPUTADOR MDF	94033000	0400	5102	UND	1,0000	100,00000	100,00					
352	MESA P/ REFEITORIO	94033000	0400	5102	UND	1,0000	850,00000	850,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NOTA DE EMPENHO 28090017 EMITIDO EM 28/09/20 PROCESSO 00016/2020 PROPOSTA 118848180001170-35 BANCO DO BRASIL AG: 2946-7 C/C: 56363-3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PEDREIRAS/MA	
DATA DE RECEBIMENTO		Proc. 1001/2021	Nº 000.000.666
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		FLS. 10	SÉRIE: 1

 <p>W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP</p> <p>RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.666 SÉRIE: 1 Page 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 1520 1120 1213 1100 0116 5500 1000 0006 6610 0000 6770</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> <p>CNPJ 20121311000116</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS		11884818000130	18/11/2020
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE BARROSO, 330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO OBIDOS	FONE/FAX 9335472979	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
502	LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL	90189099	0400	5102	UND	2,0000	500,00000	1.000,00					
506	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	90192030	0400	5102	UND	2,0000	250,00000	500,00					
495	SELADORA DE PEDAL DE GRAU CIRURGICO 25 CM (BIVOLT)	84224090	0102	5102	UND	1,0000	690,00000	690,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NOTA DE EMPENHO N: 28090017 DATA DE EMISSAO: 28/09/2020 PREGAO N: 016/2020 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PEDREIRAS/PA Proc. 230400/2021 1099	NF-e Nº 000.000.667
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 <p>W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP</p> <p>RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belém, PA - CEP: 66053355 Fone:</p>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.667 SÉRIE: 1 Page 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1520 1120 1213 1100 0116 5500 1000 0006 6710 0000 6785 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 315200036981230 - 18/11/2020 09:12:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20121311000116	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF 11884818000130	DATA DA EMISSÃO 18/11/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS			CEP 68250000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE BARROSO, 330		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO OBIDOS	FONE/FAX 9335472979	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	22.449,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.449,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
477	DESTILADOR DE AGUA S5DEST 5L 220V	84194010	0102	5102	UND	1,0000	1.399,00000	1.399,00					
470	AGITADOR KLINE	84798290	0400	5102	UND	1,0000	1.600,00000	1.600,00					
85	REFRIGERADOR CONSUL CRA30 261 LITROS	84182100	0400	5102	UND	1,0000	1.450,00000	1.450,00					
507	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	84149020	0400	5102	UND	1,0000	18.000,00000	18.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 005/2020 PREGAO ELETRONICO N: 017/2020 P/ LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE ORDEM DE COMPRA N: 1 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PEDREIRAS/MA
Proc 2209001/202
1050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2919/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA, AUTORIZAR O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DISCRIMINADOS. DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 213/2020/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2020. PROPOSTA Nº 11884.818000/1170-35.

DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. (U.B.S FLUVIAL DR. FELINTO BENTES MARINHO).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	VALOR
29	Descrição Complementar: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇO FRONTAL MÓVEL	2	UNID	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
30	Descrição Complementar: CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, TIPO PÉ 4 PÉS	1	UNID	R\$ 400,00	R\$ 400,00
70	Descrição Complementar: Geladeira/ Refrigerador: CAPACIDADE: DE 250 A 299 L	1	UNID	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
76	Descrição Complementar: LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO INFANTIL	2	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
83	Descrição Complementar: MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0.90 M. ALTURA 0.90 M, APLICAÇÃO MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	1	UNID	R\$ 800,00	R\$ 800,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2309004/202 1
FLS. 1051
Rub. 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2919/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

89	Descrição Complementar: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDP, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 70 CM	1	UNID	R\$ 100,00	R\$ 100,00
90	Descrição Complementar: MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 25 MM, ALTURA 0,75 M, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CADEIRAS ENCOSTO TUBO AÇO GALVANIZADO, ASSENTO, COR BRANCA	1	UNID	R\$ 850,00	R\$ 850,00
104	Descrição Complementar: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS INFANTIL	2	UNID	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
105	Descrição Complementar: SELADORA ELÉTRICA, TIPO BANCADA, APLICAÇÃO PRODUTOS QUE NECESSITEM SOMENTE DE VÁCUO, VOLTAGEM 220 V	1	UNID	R\$ 690,00	R\$ 690,00
TOTAL					R\$ 8.438,00

BENEFICIÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS.		
VALOR TOTAL: R\$ 8.438,00		
CONTRATADO: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.		e-mail:
tedescorefrigeracao@yahoo.com.br		
ENDEREÇO: Rua Vinte e oito de Setembro, Nº 635, Sala 1 e 3, Bairro Reduto, Belém/PA.		
CNPJ: 20.131.311/0001-16	Telefone: (91) 9 8266-6666/ (91) 3222-0129	
MODALIDADE DE PAGAMENTO: APÓS O RECEBIMENTO ATÉ 30 DIAS		
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS	INÍCIO: 28/09/2020	TÉRMINO: 08/10/2020



[Handwritten signature]



PEDEIRAS/MA
Proc. 0209001/202 1
FLS. 1052
Rub. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2919/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Óbidos, (PA), 28 de setembro de 2020.

RAFAEL DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Saúde. Adj.
Decreto: 247/2020
Contratante.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 190900/2021
FLS. 1052
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS, inscrito no CNPJ 11.884.818/000.1-30, situada à rua Almirante Barroso n.º 330, Bairro Centro, nesta cidade, ATESTA para os devidos fins de participação em licitação pública que a empresa, W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 20.121.311/0001-16, com sede na Rua 28 de Setembro n.º 635 – Reduto, CEP 66053-355, em Belém/Pa. Destacamos que os serviços abaixo relacionados foram executados dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando excelência no ramo de atividade, bem como capacidade comprovada no fornecimento dos materiais abaixo listados. Por isso, atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Contrato Administrativo n.º 07/2019/PMO
Pregão Presencial n.º 051/2018/PMO/SEMSA – Atenção Especializada

Itens	Descrição dos Produtos/Equipamentos	Marca	Quant.	Unid.
01	Split 12000 BTUS	Consul	05	Unid.
02	Armário Vitrine	RS móveis	01	Unid.
03	Aspirador de secreção elétrico 6005-C2	MD	04	Unid.
04	Balde de pedal	Jaguar	01	Unid.
05	Carro para material de limpeza	Natural Limp	03	Pc.
06	Comadre estilo PA	Fotinox	02	Unid.
07	Desfibrilador convencional PAD 350P	CMOS Drake	01	Unid.
08	Desfibrilador – DEA Externo Automático PAD 350P	Emai	01	Unid.
09	Mesa para refeitório com 6 lugares	RS móveis	01	Unid.
10	Serra elétrica para Gesso	Nevoni	01	Unid.
11	Refrigerador	Consul	01	Unid.

Contrato Administrativo n.º 07/2019/PMO
Pregão Presencial n.º 051/2018/PMO/SEMSA – Atenção Básica UBS Curumu

Itens	Descrição dos Produtos/Equipamentos	Marca	Quant.	Unid.
01	Ar condicionado Split 12000 BTUS	Komeco	03	Unid.
02	Armário Vitrine c/ 02 portas em Aço	RS móveis	02	Unid.
03	Carrinho Funcional – Kit completo	Natural Limp	01	Unid.
04	Nebulizador Hospitalar 4 saídas MD 400	Medicate	01	Unid.
05	Mocho	RS móveis	01	Unid.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
 Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
 CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	309.001/2021
Fls.	1054
Rub.	2

Contrato Administrativo n.º 07/2019/PMO
 Pregão Presencial n.º 051/2018/PMO/SEMSA – Atenção Básica UBS Arapucu

Itens	Descrição dos Produtos/Equipamentos	Marca	Quant.	Unid.
01	Armário Vitrine c/ 2 portas	RS móveis	02	Unid.
02	Carrinho Funcional – Kit completo	Plast	01	Unid.
03	Nebulizador Hospitalar 4 saídas MD 400	Medicate	01	Unid.
04	Refrigerador vertical 261L	Consul	01	Unid.
05	Mocho	RS móveis	01	Unid.
06	TV Led 43' Smart	AOC	01	Unid.

Contrato Administrativo n.º 07/2019/PMO
 Pregão Presencial n.º 051/2018/PMO/SEMSA – Atenção Básica Setor Administrativo

Itens	Descrição dos Produtos/Equipamentos	Marca	Quant.	Unid.
01	Estadiometro vertical Est.	Cescorf	04	Unid.
02	Central de Nebulização	INL	04	Unid.
03	TV Led 43' Smart	AOC	02	Unid.

O período de entrega dos equipamentos foi de março a junho/2019.

Atenciosamente,

Cartório Rocha Passos 2º Ofício
RECO II

Óbidos (Pa), 11 de julho de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto: 0540/2018



Cartório Rocha Passos - 2º Ofício de Obidos/PA
 Av. Dom Floriano Loewenau, no 476 - Centro. CEP: 68250-000.
 Cnpj: 30.699.962/0001-27

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: *****
 NATHALIA RODRIGUES DA SILVA (M-23.353.988) *****

Obidos/PA, 18/07/2019.

Em ato, da verdade.
 MUNICÍPIO DE ÓBIDOS (PA) - ESCRIVÃO/SUBSTITUTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PEDREIRAS/MA
Proc 0309004202 /
FLS: 1055
Rub. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2019/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018/PMO/SEMSA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS –
PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
E A EMPRESA W. TEDESCO
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.ª. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87.

CONTRATADA

W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, com sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, Sala 01 e 03, Nº. 635 – Bairro Reduto – CEP: 66053-355, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo o Sr. Wilker Tedesco Veloso (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 4243894 – PC/PA 3ª VIA e CPF Nº. 823.172.832-53, e-mail: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br, contato: (91) 98266-6666/ (91) 3222-0129.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PEDREINHASIMA	
Proc.	2309001/2021
FLS.	1056
Rub.	e

pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da Atenção Básica e Atenção Especializada** objeto das propostas nº 11884.818000/1170-06; 11884.818000/1170 - 24; nº 11884.818000/1170-30 e 11884.818000/1180-04, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 131.070,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setenta Reais)**, referentes aos quantitativos, solicitados pela SEMSA, conforme planilha abaixo:

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT. LICITADO	MARCA	VALOR TOTAL LICITADO
1	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 12.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	18	UNID.	R\$ 1.400,00	Elgin	R\$ 25.200,00
5	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	2	UNID.	R\$ 1.200,00	RS Móveis	R\$ 2.400,00
6	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	15	UNID.	R\$ 1.200,00	RS Móveis	R\$ 18.000,00
7	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFECCÃO: FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	1	UNID.	R\$ 1.200,00	RS Móveis	R\$ 1.200,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 109001/202 /
FLS. 103
Rub. 2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - CAPACIDADE: DE 10 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO	4	UNID.	R\$ 2.800,00	MD	R\$ 11.200,00
21	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO/ CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 49L	9	UNID.	R\$ 110,00	Jaguar	R\$ 990,00
43	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR: POSSUI; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ: POSSUI; PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI	6	UNID.	R\$ 900,00	Natural Limp	R\$ 5.400,00
44	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR: POSSUI; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ: POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI	4	UNID.	R\$ 900,00	Natural Limp	R\$ 3.600,00
45	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO/ Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI	8	UNID.	R\$ 1.800,00	Medicate	R\$ 14.400,00
49	COMADRE - CAPACIDADE: DE 2L; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	4	UNID.	R\$ 150,00	Fotinox	R\$ 600,00
52	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES; AUXÍLIO RCP: NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO	1	UNID.	R\$ 7.000,00	CMOS Drake	R\$ 7.000,00
53	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - TIPO: BIFÁSICO; BATERIA/PÁS INTERNAS: POSSUI	3	UNID.	R\$ 9.250,00	Emai	R\$ 27.750,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 109001/2021
Fls: 1058
Rub. 02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

62	ESTADIÓMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: 0 A 210 CM	4	UNID.	R\$ 370,00	Cescorf	R\$ 1.480,00
69	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: 250 LITROS	2	UNID.	R\$ 1.350,00	Consul	R\$ 2.700,00
70	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 250L A 299 L	1	UNID.	R\$ 1.350,00	Consul	R\$ 1.350,00
94	MESA PARA REFEITÓRIO - QUANTIDADE/ ASSENTO/ENCOSTO: 6; TIPO: FIXO	1	UNID.	R\$ 800,00	RS Móveis	R\$ 800,00
95	MOCHO - ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO	5	UNID.	R\$ 480,00	RS Móveis	R\$ 2.400,00
108	SERRA PARA GESSO - POTÊNCIA: DE 180 W	1	UNID.	R\$ 1.400,00	Nevoni	R\$ 1.400,00
116	TELEVISOR - TIPO: LED; PORTA: USB; FULL HD: SIM; ENTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL; POSSUI; TAMANHO DA TELA: "41"; SUPORTE: NÃO POSSUI	2	UNID.	R\$ 1.600,00	AOC	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL-> R\$ 131.070,00						

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.014 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica – DAB.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, pela SEMSA, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	1060
Rub.	e

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Itens da Licitação, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais no seguinte endereço e horários:

- Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA, Horário: 07:30h às 13:30h.

- g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 /
FLS.	1061
Rub	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (Doze) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos equipamentos e materiais permanentes.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos equipamentos e materiais permanentes, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da secretaria, que se proceda às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos e materiais permanentes, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/202 /
FLS.	1062
Rub.	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo (a) gestor (a) da Secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309001/202 1
FLS.	1063
Rub.	0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Pablo Henrique Florenzano Viana, RG: 5858550 – PC/PA, CPF: 942.759.392-04, Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6 e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pela servidora Nathalia Rodrigues da Silva, CPF: 526.327.762-87 e RG: 3415239 – PC/PA, ocupante do cargo de Secretária de Saúde Matrícula Funcional: 122531-4, de acordo com a Portaria de Fiscal nº: 045/2018-SEMSA, de 13 de julho de 2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos equipamentos e materiais permanentes serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e termo de referência do edital.

11.2. A contrata deverá entregar os equipamentos e materiais permanentes no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos equipamentos e materiais permanentes pelo(s) fornecedor(s) os responsáveis da SEMSA disporão de um período de até 05 (cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO será emitida o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 2909001/2021
FLS. 1064
Rub

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 051/2018/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes serão de 07/01/2019 à 31/12/2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PEDREIRAS/MA
Proc. 0709001/202 1
FLS. 1065
Rub

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

ÓBIDOS/PA, 07 de janeiro de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº: 540/2018
CONTRATANTE

W TEDESCO
REFRIGERACAO
EIRELI
EPP:2012131100011
6

Assinado de forma
digital por W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI
EPP:20121311000116
Dados: 2019.01.09
11:16:06 -02'00'

WILKER TEDESCO VELOSO
(Representante Legal)
W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PEDREIRAS/MA	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Proc. 0309004/2021 FLS. Nº 000.000.372 1066 SÉRIE: 1	

 <p>W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP</p> <p>RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.372 SÉRIE: 1 Page 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 1518 1220 1213 1100 0116 5500 1000 0003 7210 0000 3895</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO		12051023000104	18/12/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA PEDRO VIEIRA, 787	CENTRO	68675000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MAE DO RIO		PA	

FATURA
Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
311	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTQ MILICMO-630	84148019	0400	5102		4,0000	2.200,00000	8.800,00					
310	LANTERNA CLÍNICA PEN LIGHT PRETA	90189099	0400	5102		1,0000	80,00000	80,00					
307	CADEIRA ODONTOLÓGICA D700 37 FLEX	90184999	0400	5102		4,0000	17.960,00000	71.920,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. ORDEM DE COMPRA N:201800900 PREGAO N:9/2018-00042 CONTRATO N:20180592 EMPENHO N:12120008 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3</p>	RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Prop 2309001/2021
 FLS: 106 Fg
 Rub: N° 000-000.402

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000-000.402 SÉRIE: 1

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
 Belem, PA - CEP: 66053355
 Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

N° 000.000.402
 SÉRIE: 1
 Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 1519 0420 1213 1100 0116 5500 1000 0004 0210 0000 4198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 415190010964971 - 22/04/2019 13:26:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS

CNPJ/CPF 11884818000130 DATA DA EMISSÃO 22/04/2019

ENDEREÇO RUA ALMIRANTE BARROSO, 330 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 68250000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/04/2019

MUNICÍPIO OBIDOS FONE/FAX 9335472979 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:30:00

FATURA

Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.780,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				9.780,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
344	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS KOMEÇO	84151011	0102	5102		3,0000	1.400,00000	4.200,00					
293	ARMARIO VITRINE C/ 2 PORTAS - SO AÇO	94031000	0400	5102		2,0000	1.200,00000	2.400,00					
339	CARRINHO FUNCIONAL PLAST-KIT COMPLETO	84518000	0102	5102		1,0000	900,00000	900,00					
338	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS MEDICATE MD 400	90192020	0102	5102		1,0000	1.800,00000	1.800,00					
342	MOCCHO	94033000	0102	5102		1,0000	480,00000	480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 07/2019/PMO PREGAO PRESENCIAL
 N: 051/2019/PMO/SEMSA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA - DAB. (CURUMU) - EMENDA 23850007 ORDEM DE COMPRA N:1 BANCO DO BRASIL AG: 2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 130900/202
10/18
NF-e
Rub. _____

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Nº 000.000.403

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE: 1

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
Belem, PA - CEP: 66053355
Fone: _____

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída **1**
Nº 000.000.403
SÉRIE: 1
Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 1519 0420 1213 1100 0116 5500 1000 0004 0310 0000 4209
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 415190010966548 - 22/04/2019 13:42:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ: 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS
CNPJ/CPF: 11884818000130 DATA DA EMISSÃO: 22/04/2019

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 330
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 68250000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 22/04/2019

MUNICÍPIO: OBIDOS FONE/FAX: 9335472979 UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 13:45:00

FATURA
Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.530,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				8.530,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
293	ARMARIO VITRINE C/ 2 PORTAS - SO ACO	94031000	0400	5102		2,0000	1.200,00000	2.400,00					
339	CARRINHO FUNCIONAL PLAST-KIT COMPLETO	84518000	0102	5102		1,0000	900,00000	900,00					
338	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS MEDICATE MD 400	90192020	0102	5102		1,0000	1.800,00000	1.800,00					
285	REFRIGERADOR VERTICAL 261 L	84181000	0400	5102		1,0000	1.350,00000	1.350,00					
342	MÓCHO	94033000	0102	5102		1,0000	480,00000	480,00					
256	TV 43 LED SMART AOC	85287200	0102	5102		1,0000	1.800,00000	1.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 07/2019/PMO PREGAO PRESENCIAL N: 051/2019/PMO/SEMSA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA - DAB. (ARAPUCU) - EMENDA 23850007 ORDEM DE COMPRA N:1 BANCO DO BRASIL AG: 2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2709001/2021
 Fls. 1069
 Rub. 02

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.418

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

SÉRIE: 1

 W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone: _____	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1519 0520 1213 1100 0116 5500 1000 0004 1810 0000 4353 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	0 - Entrada 1 - Saída	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 415190014425270 - 24/05/2019 12:28:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS** CNPJ/CPF: 11884818000130 DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019

ENDEREÇO: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 330** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 68250000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **OBIDOS** FONE/FAX: 9335472979 UF: **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURA

Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42.310,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				42.310,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	SPLIT 12000 BTUS CONSUL	84151011	0400	5102	UND	5,0000	1.400,00000	7.000,00					
353	ARMARIO VITRINE RS	94033000	0400	5102	UND	1,0000	1.200,00000	1.200,00					
360	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO INL-6005-C2	90169099	0400	5102	UND	4,0000	2.800,00000	11.200,00					
359	BALDE DE PEDAL JAGUAR	39249000	0400	5102	UND	1,0000	110,00000	110,00					
339	CARRO P/ MATERIAL DE LIMPEZA	84518000	0102	5102	PC	3,0000	900,00000	2.700,00					
348	COMADRE ESTILO PA 40X28 CAP 1800ML	73242900	0400	5102	UND	2,0000	150,00000	300,00					
350	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL SAMARITAN PAD 350P	90169096	0400	5102	UND	1,0000	9.250,00000	9.250,00					
351	DESFIBRILADOR - DEA EXTERNO AUTOMATICO SAMARITAN PAD 350P	90169096	0400	5102	UND	1,0000	7.000,00000	7.000,00					
352	MESA P/ REFEITORIO C/ 6 LUGARES	94033000	0400	5102	UND	1,0000	800,00000	800,00					
356	SERRA ELETRICA PARA GESSO	84659190	0400	5102	UND	1,0000	1.400,00000	1.400,00					
21	REFRIGERADOR CONSUL CRB36 300 LITROS	84182100	0400	5102	UND	1,0000	1.350,00000	1.350,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. ORDEM DE COMPRA N: 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 07/2019/PMO PP N: 051/2019/PMO/SEMSA DEST. UND. EMER. DR. JOSE BENITO PRIANTES - EMENDA BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2309001/2021
 FLS. 1050
 Rub. 0

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.419

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE: 1

 W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.419 SÉRIE: 1 Page 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1519 0520 1213 1100 0116 5500 1000 0004 1910 0000 4369 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116	

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
415190014433089 - 24/05/2019 13:34:20

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS		11884818000130	24/05/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330	CENTRO	68250000	24/05/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OBIDOS	9335472979	PA	
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:40:00

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
357	ESTADIOMETRO VERTICAL EST-223 BALMAX	90178090	0400	5102	UND	4,0000	370,00000	1.480,00					
391	CENTRAL DE NEBULIZACAO INL-5004	90192020	0400	5102	UND	4,0000	1.800,00000	7.200,00					
256	TV 43 LED SMART AOC	85287200	0102	5102	CD	2,0000	1.600,00000	3.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. ORDEM DE COMPRA N: 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 07/2019/PMO PP N: 051/2019/PMO/SEMSA DEST. DEP. ADM. DE ATENCAO BASICA - DAB. - EMENDA BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PÉDREIRAS/MA	
Proc.	270900 1/202 1
FLS.	1071
Rub.	0

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO

ORDEM DE COMPRA Nº 201800900

À
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - EIRELI
RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, Nº 635 SALA E03
REDUTO - BELÉM/PA

Assunto : AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo: Licitação na modalidade Pregão nº 9/2018-00042 - Contrato nº 20180592

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 06/12/2018, empenho nº 12120008, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir.unitário(R\$)	Vir.total(R\$)
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	d700	4,000 UNIDADE	2.200,000	8.800,00
2	LANTERNA CLÍNICA	MD	1,000 UNIDADE	80,000	80,00
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	d700	4,000 UNIDADE	17.980,000	71.920,00
				Total R\$:	80.800,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 9/2018-00042), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, situada na RUA DO LIVRAMENTO, S/N, SEV. DE OLIVEI., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.051.023/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/2021
FLS.	1072
Rub.	

ORDEM DE COMPRA Nº 201800900

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Mãe do Rio-PA, 12 de Dezembro de 2018

JOSE MARCOS DA
SILVA

Assinado de forma digital por
JOSE MARCOS DA SILVA
MELO:39274810253
Dados: 2018.12.14 11:38:43
-03'00'

MELO:39274810253

JOSE MARCOS DA SILVA MELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
C.N.P.J(MF) 12.051.023/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - EIRELI

C.N.P.J(MF) 20.121.311/0001-16



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
 CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
 Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: semisaobidos@yahoo.com.br

PEDEIRAS/MA
 Proc. 240900/2021
 FLS. 1073
 Rub. e

ORDEN DE COMPRA Nº 01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA, AUTORIZAR O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019/PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMSA.

DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB. (CURUMU) - EMENDA 23850007.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 12.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	3	UNID	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
6	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO; POSSUI; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	2	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
43	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR; POSSUI; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ; POSSUI; PLACA SINALIZ. E PÁ; POSSUI; SACO DE VINIL; POSSUI	1	UNID	R\$ 900,00	R\$ 900,00
45	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO/ Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP; SUPORTE COM RODÍZIOS; NÃO POSSUI	1	UNID	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
95	MOCHO - ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA; A GÁS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO	1	UNID	R\$ 480,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 9.780,00

BENEFICIÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS		
VALOR TOTAL: R\$ 9.780,00		
CONTRATADO: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP		
ENDEREÇO: Rua Vinte e Oito de Setembro, Sala 01 e 03, Nº. 635 - Bairro Reduto - CEP: 66053-355, Belém-PA		
CNPJ: 20.121.311/0001-16 TELEFONE: (91) 98266-6666/ (91) 3222-0129.		
MODALIDADE DE PAGAMENTO: APOS O RECEBIMENTO ATÉ 30 DIAS		
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS	INICIO: 18/03/2018	TÉRMINO: 27/03/2018

Óbidos, (PA), 18 de março de 2018.

Eder Paes Farias
 CPF: 000.480.202-89
 RG: 10.117.4 Frazão
 Nº 239/2017

EDER PAES FARIAS.
 Secretária Municipal de Saúde e.e
 Contratante




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 02

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA, AUTORIZAR O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019/PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMSA.

DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB. (ARAPUCU) - EMENDA 23850007.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	VALOR TOTAL
6	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	2	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
43	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR: POSSUI; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ: POSSUI; PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI	1	UNID	R\$ 900,00	R\$ 900,00
45	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO/ Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP: SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI	1	UNID	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
70	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 250L A 299 L	1	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
95	MOCHO - ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO	1	UNID	R\$ 480,00	R\$ 480,00
116	TELEVISOR - TIPO: LED; PORTA: USB; FULL HD; SIM; ENTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; TAMANHO DA TELA: "41"; SUPORTE: NÃO POSSUI	1	UNID	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	TOTAL				R\$ 8.530,00

BENEFICIÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
VALOR TOTAL: R\$ 8.530,00
CONTRATADO: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Vinte e Oito de Setembro, Sala 01 e 03, Nº. 635 - Bairro Reduto - CEP: 66053-355, Belém-PA
CNPJ: 20.121.311/0001-16
TELEFONE: (91) 98266-6666/ (91) 3222-0129.
MODALIDADE DE PAGAMENTO: APOS O RECEBIMENTO ATÉ 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
INÍCIO: 18/03/2018
TÉRMINO: 27/03/2018

Óbidos, (PA), 18 de março de 2018.

 Eder Paes Farias
 CPF: 000.489.902-80
 Data: 18/03/2018

EDER PAES FARIAS.
 Secretária Municipal de Saúde e.e
 Contratante




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA, AUTORIZAR O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019/PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMSA.

DESTINADO A UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DR. JOSÉ BENITO PRIANTES. - EMENDA
11884.818000/1170-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 12.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	5	UNID	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
5	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO; POSSUI; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS	1	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - CAPACIDADE: DE 10 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS; POSSUI; VALVULA DE SEGURANÇA; POSSUI; FRASCO; TERMOPLÁSTICO/VIDRO	4	UNID	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
21	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 49L	1	UNID	R\$ 110,00	R\$ 110,00
43	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR; POSSUI; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ; POSSUI; PLACA SINALIZ. E PÁ; POSSUI; SACO DE VINIL; POSSUI	3	UNID	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
49	COMADRE - CAPACIDADE: DE 2L; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2	UNID	R\$ 150,00	R\$ 300,00
53	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL - TIPO: BIFÁSICO; BATERIA/PÁS INTERNAS; POSSUI	1	UNID	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
52	DEA - DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES; AUXÍLIO RCP; NÃO POSSUI; ACESSÓRIO(S); 1 ELETRODO	1	UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
94	MESA PARA REFEITÓRIO - QUANTIDADE/ ASSENTO/ENCOSTO: 6; TIPO: FIXO	1	UNID	R\$ 800,00	R\$ 800,00
108	SERRA PARA GESSO - POTÊNCIA: DE 180 W	1	UNID	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
70	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 250L A 299 L	1	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
	TOTAL				R\$ 42.310,00

PEDREIRAS/MA
2309001/2021
1076



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

BENEFICIÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS		
VALOR TOTAL: R\$ 42.310,00		
CONTRATADO: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP		
ENDEREÇO: Rua Vinte e Oito de Setembro, Sala 01 e 03, Nº. 635 – Bairro Reduto – CEP: 66053-355, Belém-PA		
CNPJ: 20.121.311/0001-16 TELEFONE: (91) 98266-6666/ (91) 3222-0129.		
MODALIDADE DE PAGAMENTO: APOS O RECEBIMENTO ATÉ 30 DIAS.		
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS	INÍCIO: 17/04/2019	TÉRMINO: 29/04/2019

Óbidos, (PA), 17 de abril de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde e e

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e e
Contratante





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
 CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
 Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PEDREIRAS/MA
 /202

PEDREIRAS/MA
 Proc. 30900/202.1
 FLS. 1077
 Rub. e

ORDEM DE COMPRA Nº 04

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA, AUTORIZAR O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019/PMO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/PMO/SEMSA.

DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB. EMENDA 11884.818000/1170-24;
 11864.818000/1170-06; 11884.81000/1180-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	VALOR TOTAL
62	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: 0 A 210 CM	4	UNID	RS 370,00	RS 1.480,00
45	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO/ Nº DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI	4	UNID	RS 1.800,00	RS 7.200,00
116	TELEVISOR - TIPO: LED; PORTA: USB; FULL HD; SIM; ENTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; TAMANHO DA TELA: "41"; SUPORTE: NÃO POSSUI	2	UNID	RS 1.600,00	RS 3.200,00
TOTAL					RS 11.880,00

BENEFICIÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS		
VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00		
CONTRATADO: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP		
ENDEREÇO: Rua Vinte e Oito de Setembro, Sala 01 e 03, Nº. 635 – Bairro Reduto – CEP: 66053-355, Belém-PA		
CNPJ: 20.121.311/0001-16		TELEFONE: (91) 98266-6666/ (91) 3222-0129.
MODALIDADE DE PAGAMENTO: APOS O RECEBIMENTO ATÉ 30 DIAS		
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS	INÍCIO: 17/04/2019	TÉRMINO: 29/04/2019

Óbidos, (PA), 17 de abril de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
 CPF: 526.327.782-0
 Decreto 010540/2018
 Secretária Municipal de Saúde

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde e.e
 Contratante





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA, inscrita no CNPJ nº 19.184.104/0001-21, com sede na AV GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, CEP: 68.708-000, PRIMAVERA – PA. Atesta para os devidos fins de participação em Licitação Pública que a empresa, **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 20.121.311/0001-16, com sede na RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO Nº 635 – REDUTO – CEP: 66053-355, BELÉM / PA, número de CRC 8152, destacamos que os materiais abaixo relacionados foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão de inspeção e que cumpriu o prazo estipulado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo abaixo citado atestamos que a referida empresa é de total confiabilidade para transações comerciais.

- **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1309001/2019;**
- **CONTRATO Nº 20191004012 / ORDEM DE COMPRA Nº 201900435 / NOTA DE EMPENHO Nº 08100005**
- **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado a Prefeitura e Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA
01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	UND	01	ELBER
02	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO	UND	05	KARINA
03	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	UND	01	D700



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/202 /
FLS. 1079
Rub



TOTAL DA ÚLTIMA ORDEM DE COMPRA R\$: 25.180,00

- ENTREGUE DIA 12/11/2019
- NOTA FISCAL REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS: **NFE 498**

Primavera-PA, em 03 de julho de 2020.

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

Ana Renata Brito de Sousa
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: cn=ANA, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR e CPF
AL, ou=VALE, ou=AR CERTIFICAD, ou=ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
Data: 2020.07.03 10:37:41 -03'00'

Vandson Oliveira da Silva
Diretor do Setor de Licitações e Contratos
VANDSON OLIVEIRA DA
SILVA:77119908200

Assinado de forma digital por VANDSON OLIVEIRA DA
SILVA:77119908200
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF AL, ou=SEM BRANCO, ou=AR SERAMA, cn=VANDSON
OLIVEIRA DA SILVA:77119908200
Data: 2020.07.03 10:36:50 -03'00'

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2309001/2021
 FLS. 1080
 Rub. 2

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



CONTRATO N° 20191004010

O(A) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 30.980.587/0001-03, representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Educação, portador do CPF n° 705.749.522-68, residente na Rua Marechal Rondon, 120, e de outro lado a firm a W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, sl 01 e 03, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-335, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO, residente na PASSAGEM LAVA PES, 100, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66083-360, portador do(a) CPF 017.507.972-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 1309001/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado A Prefeitura e Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065224	FREZER HORIZONTAL DUAS PORTAS - Marca.: CONSUL FREZER HORIZONTAL COM 519 LITROS.COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA FREEZER OU REFRIGERADOR.DUAS PORTAS,DRENO FRONTAL PARA RECOLHIMENTO DO GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA.DEVE POSSUIR 4 RODINHAS NOS PÉS,CLASSIFICAÇÃO DE ENERGÉTICA A.INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSAO INFORMAÇÕES TÉCNICAS:COR:BRANCO;TIPO HORIZONTAL;REFRIGERADOR E CONGELADOR TIPO DE DEGELO MANUAL;PAINEL EXTERNO;CAPACIDADE LÍQUIDA 519 LITROS;CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO;DRENO DE GELO FRONTAL;ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA 4150W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41KWH;STANDBY:0.35KWH VOLTAGEM 220 VOLTS; PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 69 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 150CM/ALTURA 97,3CM/PROFUNDIDADE 80CM;GARANTIA PRAZO 01 ANO.	UNIDADE	11,00	2.750,000	30.250,00
065289	CENTRAL DE AR 12000 BTUS - Marca.: AGRATTO Alimentação (volts) 220v; Corrente Elétrica de Refrigeração (ampere) 6.1*; Potência de Refrigeração (W) 1600W; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 550; Gás Refrigerante R-410*; Classificação Energética (INMETRO) A; Tipo do Condensador Horizontal; Controle remoto iluminado; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático; Controle de temperatura estável; Garantia 1 ano; Nível de ruído interno 35; Nível de ruído externo 52; Cor da evaporadora Branco; Distância máxima entre evaporadora e condensadora 15m; Timer; regula velocidade de ventilação; Sleep; Swing; Turbo; Memória; Filtro anti-bactéria; Desumidificação; Proteção anti-corrosão; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Fase Monofásico; Controle remoto; Tecla de exaustão; Frequência 60; Material da serpentina Cobre Dimensões Aproximadas; Unidade Evaporadora - 860mmx330mmx265mm / Unidade Condensadora - 820mmx340mmx600	UNIDADE	13,00	1.358,000	18.174,00
065295	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS - Marca.: PROGAS Informações técnicas; Cor Grafite; Tipo de fogão Industrial;Material Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas aquecedores em ferro fundido.Quantidade de bocas 5; Tipo de queimadores simples e duplos.Tipo de chama simples; Tipo de acendimento Manual; Recursos Grades Individuais; Botões fixos.Caracteristicas do forno; Capacidade115 litros.Temperatura de 50 a 180°C.Prateleiras individuais.Tipo de gás GLP; Peso aproximado Peso do produto 65 kg. Peso do produto com embalagem 79 kg.Dimensões do produto; Largura 112 cm. Altura 82,5 cm. Profundidade 83,5 cm..	UNIDADE	11,00	1.945,000	21.395,00
				VALOR GLOBAL R\$	69.819,00

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 69.819,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1309001/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 1309001/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 04 de Outubro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0709001/2021
FLS. 1083
Rub. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1309001/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/202 1
FLS. 1084
Rubrica. 01



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1101.123650401.2.167 Manut. de Outras Atividades Educ. Infant. /Creche - 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 11.685,00, Exercício 2019 Atividade 1101.123610403.2.157 Manut. de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 35.160,00, Exercício 2019 Atividade 1101.123650401.2.170 Manut. de Outras Atividades da Educ. Pré-escolar - 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 22.974,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309009/2021
FLS. 1085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	1086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fis. _____	
Rubrica _____	

fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1309001/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
FLS. 1238
K. e



(a). ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 04 de Outubro de 2019

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR, cn=ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291
Data: 2019.10.04 19:08:09 -03'00'

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

CNPJ(MF) 30.980.587/0001-03

CONTRATANTE

W TEDESCO REFRIGERACAO
EIRELI EPP:20121311000116

Assinado de forma digital por W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116
Dados: 2019.10.04 11:41:21 -03'00'

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.121.311/0001-16

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20191004011

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Gal. Moura arvalho s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.143.092/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JAMILI RIBEIRO VIEIRA CARVALHO, Secretária de Assistência Social, portador do CPF nº 565.886.742-87, residente na CENTRO, e de outro lado a firma W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, sl 01 e 03, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-335, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO, residente na PASSAGEM LAVA PES, 100, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66083-360, portador do(a) CPF 017.507.972-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 1309001/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado A Prefeitura e Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065268	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Marca.: AGRATTO "CAPACIDADE 12.000 BTUs, EFICIÊNCIA EER 3.24 W/W. TIPO Split, TIPO DE GÁS Ecológico R410a, VAZÃO DE AR (M3/H) 630 / 550 / 500 / 420, AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR, DISPLAY DIGITAL, FILTRO LIMPA FÁCIL, FUNÇÃO AUTO, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA, FUNÇÃO BRISA, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, FUNÇÃO ECO FUNÇÃO, LIGA/DESLIGA DISPLAY FUNÇÃO SIGA-ME, FUNÇÃO TURBO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, TIMER DIGITAL 24 HORAS, TRÍPLA FILTRAGEM, Interna: 9,5 kg / Externa: 22,5 kg, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FREQUÊNCIA, 60 Hz, EAN-13 7896584062601*7896584062618DIMENSÕES (AXLXF), Interna: 29 x 91,6 x 18,7 cm / Externa: 55,1 x 44,6 x 44,6 cm"	UNIDADE	4,00	1.430,000	5.720,00
065269	BEBEDOURO * - Marca.: KARINA Tipo de bebedouro Coluna, Níveis de temperatura temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º a 15ºC. Tipo de água Natural e gelada, Capacidade Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Recursos Torneiras individuais: Natural e Gelada. Bandeja de água removível. Alças laterais sim facilitam a movimentação. Silencioso, Gás refrigerante ecológico utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio. Potência 97 Watts. Voltagem 110 Volts, Consumo aproximado de energia 14,4 kWh/mês. Material Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Cor Branco e Cinza, Sistema eletrônico de refrigeração, Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. INMETRO HRA 14/02090. Aprovada pelo INMETRO, Peso aproximado, Peso do produto 12 kg. Peso do produto com embalagem 13,04 kg. Dimensões do produto, Largura 32,5 cm. Altura 100,5 cm. Profundidade 31,5 cm. Dimensões do produto com embalagem, Largura 32,5 cm. Altura 101,5 cm. Profundidade 34 cm. Garantia Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UNIDADE	5,00	640,000	3.200,00
				VALOR GLOBAL R\$	8.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1309001/2019
FLS. 1090
Rc. 2



1. O valor deste contrato, é de R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1309001/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 1309001/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 04 de Outubro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	1091
R.	e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1309001/202 1
FLS. 1092
R. _____



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1309001/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc	270900/2021
FLS.	1092
Rub	02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fis. _____	
Rubrica _____	

CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0302.081220126.2.015 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.500,00, Exercício 2019 Atividade 0302.082440122.2.025 Apoio ao Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.070,00, Exercício 2019 Atividade 0302.082440126.2.033 Apoio as Ações do IGD - Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 640,00, Exercício 2019 Atividade 0302.082440126.2.034 Apoio ao Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.070,00, Exercício 2019 Atividade 0302.082440126.2.036 Apoio do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 640,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc	2709001/2021
FLS.	10931
Rubrica	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fis. _____	
Rubrica _____	

devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

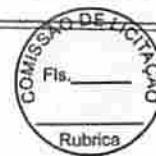
1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 230900/202
FLS. 1094
Ru**



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220900/2021
FLS.	10-85
Ru:	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fls. 02	
Rubrica	

- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1309001/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JAMILI RIBEIRO VIEIRA CARVALHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 04 de Outubro de 2019

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.143.092/0001-24
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAD, cn=ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291
Dados: 2019.10.04 11:41:48 -03'00'

W TEDESCO REFRIGERACAO
EIRELI EPP:20121311000116

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ 20.121.311/0001-16
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116
Dados: 2019.10.04 11:41:48 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº 1309001/2021	
FLS. 1097	
Rub. _____	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Rubrica	

CONTRATO Nº 20191004009

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, neste ato denominado CONTR ATANTE, com sede na AV. GAL. MOURA CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.141/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) ANA RENATA BRITO DE SOUSA, e de outro lado a firma W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, sl 01 e 03, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-335, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO, residente na PASSAGEM LAVA PES, 100, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66083-360, portador do(a) CPF 017.507.972-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 1309001/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado A Prefeitura e Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065224	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS - Marca.: CONSUL FREEZER HORIZONTAL COM 519 LITROS, COM CONTROLE ELTRÔNICO DE TEMPERATURA FREEZER OU REFRIGERADOR. DUAS PORTAS, DRENO FRONTAL PARA RECOLHIMENTO DO GELO DEBRETIDO COM UMA VASILHA. DEVE POSSUIR 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSAO INFORMAÇÕES TÉCNICAS; COR: BRANCO; TIPO HORIZONTAL; REFRIGERADOR E CONGELADOR TIPO DE DEGELO MANUAL; PAINEL EXTERNO; CAPACIDADE LÍQUIDA 519 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; DRENO DE GELO FRONTAL; ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA 4150W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41KWH; STANDBY: 0.35KWH VOLTAGEM 220 VOLTS; PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 69 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 150CM/ALTURA 97,3CM/PROFUNDIDADE 80CM; GARANTIA PRAZO 01 ANO.	UNIDADE	6,00	2.750,000	16.500,00
065289	CENTRAL DE AR 12000 BTUS - Marca.: AGRATTO Alimentação (volts) 220v; Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 5.1*; Potência de Refrigeração (W) 1600W; Ciclo Frio; Vazão de ar (m³/h) 550; Gás Refrigerante R-410*; Classificação Energética (INMETRO) A; Tipo do Condensador Horizontal; Controle remoto iluminado; Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático; Controle de temperatura estável; Garantia 1 ano; Nível de ruído interno 35; Nível de ruído externo 52; Cor da evaporadora Branco; Distância máxima entre evaporadora e condensadora 15m; Timer; regula velocidade de ventilação; Sleep; Swing; Turbo; Memória; Filtro anti-bactéria; Desumidificação; Proteção anti-corrosão; Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Fase Monofásico; Controle remoto; Tecla de exaustão; Frequência 60; Material da serpentina Cobre Dimensões Aproximadas; Unidade Evaporadora - 860mmx330mmx265mm / Unidade Condensadora - 820mmx340mmx600	UNIDADE	3,00	1.398,000	4.194,00
065295	FOGO INDUSTRIAL 5 BOCAS - Marca.: FROGAS Informações técnicas; Cor Grafite; Tipo de fogão Industrial; Material Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas queimadores em ferro fundido. Quantidade de bocas 5; Tipo de queimadores simples e duplos. Tipo de chama simples; Tipo de acendimento Manual; Recursos Grades Individuais; Botões fixos. Características do forno; Capacidade 15 litros. Temperatura de 60 à 180°C. Prateleiras individuais. Tipo de gás GLP; Peso aproximado Peso do produto 65 kg. Peso do produto com embalagem 79 kg. Dimensões do produto; Largura 112 cm. Altura 82,5 cm. Profundidade 93,5 cm..	UNIDADE	2,00	1.945,000	3.890,00
065325	FRIGOBAR 120L BRANCO - Marca.: CONSUL Cor Branco	UNIDADE	1,00	1.085,000	1.085,00

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0309001/2019	DE LICITAÇÃO
FLS. 1098	Fis. 0
Rubrica	

Capacidades - Refrigerador: 109 litros

- Freezer: 8 litros
- Total: 117 litros
Temperatura Uniforme
Prateleiras Sim
Cestos Sim
Controle de Temperatura Interno
Porta-Latas 8 unidades
Gavetas Sim
Pés Sim
Porta Reversível Sim
Consumo Aproximado de Energia 19,0 KWh/mês
Potência 80 W

065330	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS * - Marca.: CONSUL GÁS ECOLÓGICO R410: gás que não agride a camada de ozônio.FUNÇÃO Siga-Me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.FUNÇÃO Auto-Limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.FUNÇÃO Eco: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono.Triplicação Filtragem: Ultra Filter: retém até 99% das bactérias*; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira.FUNÇÃO Brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa.FUNÇÃO Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.FUNÇÃO Desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar.Display Digital: Facilita a visualização da função selecionada.FUNÇÃO Desliga/Liga Display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.	UNIDADE	3,00	1.400,000	4.200,00
--------	---	---------	------	-----------	----------

VALOR GLOBAL R\$ 29.869,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 29.869,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1309001/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 1309001/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 04 de Outubro de 2020,

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2008
FLS.	1099
Rub.	



com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1309001/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0601.123680250.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 14.343,00, Exercício 2019 Atividade 0501.041210052.2.052 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.200,00, Exercício 2019



Projeto 0201.041220052.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.085,00, Exercício 2019 Atividade 0601.123610403.2.069 Apoio ao Programa de Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.241,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021
1104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1309001/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ALMEIDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 04 de Outubro de 2019

ANA RENATA BRITO DE
SOUZA:66557860291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ(MF) 05.149.141/0001-94
CONTRATANTE

W TEDESCO REFRIGERACAO
EIRELI EPP:20121311000116

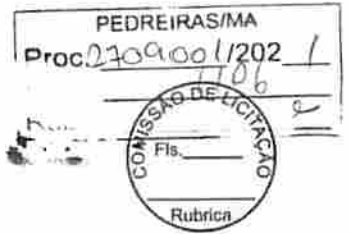
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ 20.121.311/0001-16

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=VAL ID, ou=AR CERTIFICAR, cn=ANA RENATA BRITO DE
SOUZA:66557860291
Dados: 2019.10.04 16:08:55 -03'00'

Assinado de forma digital por W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116
Dados: 2019.10.04 11:42:30 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



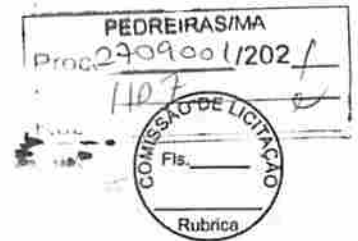
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20191004012

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. GAL . MOURA CARVALHO S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.184.104/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) CAROLINE SILVA SIDRIM, Secretária de Saúde, portador do CPF nº 715.416.082-91, residente na RUA DOM PEDRO II, 08 - PROX, A NASSAU, e de outro lado a firma W TEDESCO REFRIGERAÇÃO HRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, sl 01 e 03, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-335, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO, residente na PASSAGEM LAVA PES, 100, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66083-360, portador do(a) CPF 017.507.972-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 1309001/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado A Prefeitura e Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065113	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - Marca.: ELBER MATERIAL DE CONFEÇÃO(GABINETE EXTERNO):AÇO/FERRO PINTADO,MATERIAL DE CONFEÇÃO(GABINETE INTERNO):POLIPROPILENO,TEMPERATURA:ENTRE +2°C E +8°C,PORTA:VIDRO DUPLA,CAPACIDADE:MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL),DISCADOR DE EMERGENCIA,SISTEMA DE EMERGENCIA (BATERIA/NO BREAK):MÍNIMO DE 24 HORAS,SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS,CONTRA PORTA,CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO.	UNIDADE	1,00	10.500,000	10.500,00
065128	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: KARINA TIPO:PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.	UNIDADE	5,00	680,000	3.400,00
065157	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETO RJ) - Marca.: D700 CARECEIRA:ARTICULADA,COMANDO:PEDAL,UNIDADE AUXILIAR:1 FONTO,EQUIPO:ACOPLADO PNEUMÁTICO,REFLETO:MULTIFOCAL(MAIS DE UMA INTENSIDADE),CUBA:PORCELANA/CERÂMICA,TERMINAIS:MÍNIMO DE 02,SERINGA TRÍPLICE,CANETA DE ROTAÇÃO,CONTRA ÂNGULO,PEÇA RETA,MICRO MOTOR.	UNIDADE	1,00	11.280,000	11.280,00
065316	PROJETOR - Marca.: BENQ Métodos de Projecção: Frontal, traseira, montada no teto Formato de Exibição: 16:10 (nativo) Compatibilidade HDTV Resolução Suportada: 1920x1200 (WUXGA) Resolução de Vídeo: 1920x1200 (WUXGA) Portas de Entrada e Saída 01 Porta HDMI 01 Porta VGA (D-Sub 15 pin) 01 Porta RCA (Video, Audio L/R) 01 Porta USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) 01 Porta USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) Outras Informações Tamanho de Tela: 30" a 300" Ruído: 37 dB Baixo Brilho: 28 dB Luminosidade: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores Contraste: 15000:1 Sistema de Cor: Acima de 1.07 bilhões de cores	UNIDADE	5,00	2.217,000	11.085,00

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/PA
Proc. 270900/2021
FLS. 1108
Rub. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

	Potência da Lâmpada: 210 W UHE Controle Remoto Tecnologia: 3LCD Wireless Integrado				
065323	FOGAO 04 BOCAS - Marca.: ESMALTEC Bocas 4 Tipo de Acendimento Automático Queimadores 1 grande, 3 médio Material da Mesa Aço inox Material das Trepas Arame redondo Tampa Sim Capacidade do Forno 58 litros Luz no Forno Sim (cavidade a gás) Gás GLP (Conversível para GN) Alimentação Gás Bivolt Sim Classificação A Dimensões do Produto (LxAxP) 51,5 x 96 x 60,3 cm Peso Líquido 23,5 kg	UNIDADE	10,00	835,000	8.350,00
	Garantia do Fornecedor 01 ano Peso 23,5 kg				
065325	FRIGOBAR 120L BRANCO - Marca.: CONSUL Cor Branco Capacidades - Refrigerador: 109 litros - Freezer: 8 litros - Total: 117 litros Temperatura Uniforme Prateleiras Sim Cestos Sim Controle de Temperatura Interno Porta-Latas 8 unidades Gavetas Sim Pés Sim Porta Reversível Sim Consumo Aproximado de Energia 19,0 kWh/mês Potência 80 W	UNIDADE	5,00	1.085,000	5.425,00
065327	FREEZER 546L HORIZONTAL * - Marca.: CONSUL Capacidade (litros) 546 Tensão/Voltagem 110V - 220V No de portas: 2 Cor: Branco Temperatura mínima/máxima: 2 a 8°C e -18 a -22°C Altura: 94,40 Centímetros Largura: 1,67 Metros Profundidade: 69,00 Centímetros Peso: 92,00 Quilos	UNIDADE	10,00	2.813,000	28.130,00
065330	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS * - Marca.: CONSUL GÁS ECOLÓGICO R410: gás que não agride a camada de ozônio.FUNÇÃO Siga-Me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.FUNÇÃO Auto-Limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.FUNÇÃO Eco: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono.Triplicação de Filtragem: Ultra Filter: retém até 99% das bactérias; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira.FUNÇÃO Brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa.FUNÇÃO Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.FUNÇÃO Desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar.Display Digital: Facilita a visualização da função selecionada.FUNÇÃO Desliga/Liga Display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.	UNIDADE	15,00	1.400,000	21.000,00
065334	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS * - Marca.: PHILCO Utiliza o Gás R-410 que não agride a camada de ozônio. * Classificação A no Inmetro em toda linha de 9.000 a 30.000 Btu/h. * Função Limpeza (elimina todo acúmulo de poeira (umidade da superfície da evaporadora). * Design moderno e clean * Disponível nas versões Frio / Quente - Frio.	UNIDADE	3,00	3.420,000	10.260,00

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270900/202 /
FLS.	1109
Rubrica	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Rubrica _____

* Função Turbo
* Silencioso
* Display Invisível
* Possui 3 camadas de Filtros
* Serpentina de cobre (todas as capacidades).
GÁS ecológico R-410A

VALOR GLOBAL R\$ 109.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 109.430,00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1309001/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 1309001/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 04 de Outubro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/202 /
FLS. 1110
Rub. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

CONTRATADA;

- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREINASIMA
Proc. 2709001/202 f
FLS. 1111
Rub. e



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1309001/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2709001/2021
FLS.	112
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fis.	
Rubrica	

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 0802.103020210.1.025 Aquisição de Equipamentos e Instrumentais-FMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 25.180,00, Exercício 2019 Atividade 0802.103010208.2.126 Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 84.250,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 1116
L.H. _____



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1309001/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). CAROLINE SILVA SIDRIM, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 04 de Outubro de 2019

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AJ, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR, cn=ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 19.184.104/0001-21
CONTRATANTE

W TEDESCO REFRIGERACAO Assinado de forma digital por W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116
EIRELI EPP:20121311000116 Dados: 2019.10.04 11:42:08 -03'00'

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ 20.121.311/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1309001/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

O Município de PRIMAVERA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

DIA: 27 de Setembro de 2019 **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/202
Fls. 1178
...



em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e inclusivel o Termo de retirada do edital de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO ou pelo telefone (91)3481-1228, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formu lado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

6.5 - Lei Complementar nº 123/06 e LC nº 147/14.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado A Prefeitura e Secretarias Municipais. conforme discriminação do Anexo I A e B.

8.1 - Por se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a)



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.1.1 - que tenha comparecido no teste de aceitabilidade dos itens ofertado pela licitante;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 -

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de PRIMAVERA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0209001/2021
FLS.	1120



14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, a análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço, levando em consideração as prerrogativas da **Lei Complementar nº 123/2006**.

14.2.1 - Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.2.2 - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.2.3 - § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. O Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances, comunicando a respeito da aceitabilidade da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/2021
FLS. 1121
Rub. _____
Comissão de Licitação
Elis. _____
Rubrica

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

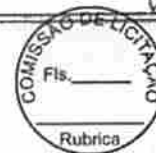
21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA	
Prod.	2709001/2021
FLS.	1122
Rub.	0



com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1309001/202 /
FLS.	1123
Rub.	



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1309001/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/202 /
FLS. 1124
Rub. _____
Fls. _____
Rubrica _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0601.123680250.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 14.343,00, Exercício 2019 Atividade 0501.041210052.2.052 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.200,00, Exercício 2019

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0709001/202 /
FLS. 1125 /
Rub. _____



Projeto 0201.041220052.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.085,00, Exercício 2019
Atividade 0601.123610403.2.069 Apoio ao Programa de Salario Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.241,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2009001/202 1
FLS.	1126
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/202 1
FLS. 1127
Rub. 2



1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/202 /
FLS. 1128
Rub. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1309001/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr (a) LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ALMEIDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 04 de Outubro de 2019

ANA RENATA BRITO DE
SOUZA:66557860291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ(MF) 05.149.141/0001-94
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR, cn=ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291
Data: 2019.10.04 15:08:55 -03'00'

W TEDESCO REFRIGERACAO Assinado de forma digital por W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116
EIRELI EPP:20121311000116 Dados: 2019.10.04 11:42:30 -03'00'

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ 20.121.311/0001-16

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/202 /
FLS. 1129
Rub. _____



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2709001/202	1
FLS. 136	
Rub. e	

CONTRATO Nº 20191004012

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. GAL. MOURA CARVALHO S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.184.104/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) CAROLINE SILVA SIDRIM, Secretária de Saúde, portador do CPF nº 715.416.082-91, residente na RUA DOM PEDRO II, 08 - PROX, A NASSAU, e de outro lado a firma W TEDESCO REFRIGERAÇÃO HRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, sl 01 e 03, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-335, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO, residente na PASSAGEM LAVA PES, 100, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66083-360, portador do(a) CPF 017.507.972-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 1309001/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado A Prefeitura e Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065113	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - Marca.: ELBER MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO): AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): POLIPROPILENO, TEMPERATURA: ENTRE +2°C E +8°C, PORTA: VIDRO DUPLO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), DISCADOR DE EMERGENCIA, SISTEMA DE EMERGENCIA (BATERIA/NO BREAK): MÍNIMO DE 24 HORAS, SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO.	UNIDADE	1,00	10.500,00	10.500,00
065128	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: KARINA TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.	UNIDADE	5,00	680,00	3.400,00
065157	CABRINA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETO R) - Marca.: D700 CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO: PEDAL, UNIDADE AUXILIAR: 1 FONIA, EQUIPO: ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, TERMINAIS: MÍNIMO DE 02, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR.	UNIDADE	1,00	11.280,00	11.280,00
065316	PROJETOR - Marca.: BENQ Métodos de Projeção: Frontal, traseira, montada no teto Formato de Exibição: 16:10 (nativo) Compatibilidade HDTV Resolução Suportada: 1920x1200 (WUXGA) Resolução de Vídeo: 1920x1200 (WUXGA) Portas de Entrada e Saída 01 Porta HDMI 01 Porta VGA (D-Sub 15 pin) 01 Porta RCA (Video, Audio L/R) 01 Porta USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) 01 Porta USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) Outras Informações Tamanho de Tela: 30" a 300" Ruído: 37 dB Baixo Brilho: 28 dB Luminosidade: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores Contraste: 15000:1 Sistema de Cor: Acima de 1.07 bilhões de cores	UNIDADE	5,00	2.217,00	11.085,00

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1709001/2021
 FLS. 1131
 Rub. 2

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Potência da Lâmpada: 210 W UHE Controle Remoto Tecnologia: 3LCD Wireless integrado				
065323	FOGÃO 04 BOCAS - Marca.: ESMALTEC Bocas 4 Tipo de Acendimento Automático Queimadores 1 grande, 3 médio Material da Mesa Aço inox Material das Trepas Arame redondo Tampa Sim Capacidade do Forno 58 litros Luz no Forno Sim (cavidade a gás) Gás GLP (Conversível para GN) Alimentação Gás Bivolt Sim Classificação A Dimensões do Produto (LxAxP) 51,5 x 96 x 60,3 cm Peso Líquido 23,5 kg	UNIDADE	10,00	835,000	8.350,00
	Garantia do Fornecedor 01 ano Peso 23,5 kg				
065325	FRIGOBAR 120L BRANCO - Marca.: CONSUL Cor Branco Capacidades - Refrigerador: 109 litros - Freezer: 8 litros - Total: 117 litros Temperatura Uniforme Prateleiras Sim Cestos Sim Controle de Temperatura Interno Porta-Latas 8 unidades Gavetas Sim Pés Sim Porta Reversível Sim Consumo Aproximado de Energia 19,0 KWh/mês Potência 80 W	UNIDADE	5,00	1.085,000	5.425,00
065327	FREEZER 546L HORIZONTAL * - Marca.: CONSUL Capacidade (litros) 546 Tensão/Voltagem 110V - 220V No de portas: 2 Cor: Branco Temperatura mínima/máxima: 2 a 8°C e -18 a -22°C Altura: 94,40 Centímetros Largura: 1,67 Metros Profundidade: 69,00 Centímetros Peso: 92,00 Quilos	UNIDADE	10,00	2.813,000	28.130,00
065330	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS * - Marca.: CONSUL GÁS ECOLÓGICO R410: gás que não agride a camada de ozônio.FUNÇÃO Siga-Me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.FUNÇÃO Auto-Limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.FUNÇÃO Eco: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono.Tripia Filtragem: Ultra Filter: retém até 99% das bactérias*; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira.FUNÇÃO Brrisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa.FUNÇÃO Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.FUNÇÃO Desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar.Display Digital: Facilita a visualização da função selecionada.FUNÇÃO Desliga/Liga Display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.	UNIDADE	15,00	1.400,000	21.000,00
065334	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS * - Marca.: PHILCO Utiliza o GÁS R-410 que não agride a camada de ozônio. * Classificação A no Inmetro em toda linha de 9.000 a 30.000 Btu/h. * Função Limpeza (elimina todo acúmulo de poeira umidade da superfície da evaporadora). * Design moderno e clean * Disponível nas versões Frio / Quente - Frio.	UNIDADE	3,00	3.420,000	10.260,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/202 1
FLS. 1132
Rub. 0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

* Função Turbo
* Silencioso
* Display Invisível
* Possui 3 camadas de Filtros
* Serpentina de cobre (todas as capacidades).
Gás ecológico R-410A

VALOR GLOBAL R\$ 109.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 109.430,00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1309001/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 1309001/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 04 de Outubro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 1133
Rub. _____



CONTRATADA;

- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 1134
Rub. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1309001/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 0802.103020210.1.025 Aquisição de Equipamentos e Instrumentais-FMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 25.180,00, Exercício 2019 Atividade 0802.103010208.2.126 Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 84.250,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/202 /
FLS. 1136
Rub. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070900/2021
FLS.	1137
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Rubrica _____

2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309001/202 1
FLS. 1138
Rub. 0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Rubrica _____

- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

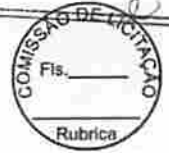
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309001/2021
FLS. 1139
Rub. _____



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1309001/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). CAROLINE SILVA SIDRIM, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 04 de Outubro de 2019

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 19.184.104/0001-21
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DNE c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=FEF e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR, cn=ANA RENATA BRITO
DE SOUSA:66557860291
Dados: 2019.10.04 19:09:19 -03'00'

W TEDESCO REFRIGERACAO Assinado de forma digital por W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116
EIRELI EPP:20121311000116 Dados: 2019.10.04 11:42:08 -03'00'

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ 20.121.311/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1309001/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

O Município de PRIMAVERA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO

DIA: 27 de Setembro de 2019 **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA	
Proc.	170900/202 /
FLS.	1141
Rub.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e inclusive o Termo de retirada do edital de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO ou pelo telefone (91)3481-1228, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

6.5 - Lei Complementar nº 123/06 e LC nº 147/14.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto Aquisição de Equipamentos permanentes e consumo destinado A Prefeitura e Secretarias Municipais. conforme discriminação do Anexo I A e B.

8.1 - Por se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.1.1 - que tenha comparecido no teste de aceitabilidade dos itens ofertado pela licitante;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 -

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de PRIMAVERA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, a análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço, levando em consideração as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.1 - Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.2.2 - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.2.3 - § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. O Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances, comunicando a respeito da aceitabilidade da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 070900/202 /
FLS. 1145
Rub. _____



23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a).

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente cópia autenticada, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente autêntico da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

32.1 O “**Credenciamento**” deverá conter cópias dos seguintes documentos:

a) *Quando sócios proprietários*: documento de identificação do representante legal (cópia autenticada) e contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópia simples);

b) *Quando procurador*: procuração com poderes para participação neste pregão (com firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) acompanhada de: documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante (cópias simples);

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados, quando solicitados.

Parágrafo Segundo: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Terceiro: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quarto: Os documentos apresentados e exigido no credenciamento ficam dispensados do envelope de habilitação.

Entregar fora dos envelopes de Habilitação e Proposta:

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE dando poderes pra representa-lo como representante legal (Anexo III) (apenas no caso de procurador);
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso (Anexo IX) ou Documento equivalente (Declaração da JUNTA COMERCIAL);
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital (Anexo IV);
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO (Anexo VIII);
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA expedida pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1309001/2019
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1309001/2019
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.0 - Os Envelopes de PROPOSTA e de HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em **01** (uma) única via autenticados ou em cópias com apresentação dos originais, para serem autenticados pela Comissão até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes, datilografados ou digitados, rubricados pelo representante legal da empresa e numerado (digitado ou punho) (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as suas folhas;

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.1.1 - apresentar proposta comercial digital em mídia (PENDRIVE, CD, DVD, ETC), conforme item

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/2021
FLS. 1148
Rub. _____



33.7 do edital.

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I "B" e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33.7 - a licitante deverá, sob pena de desclassificação da proposta, apresentar também a **PROPOSTA no formato DIGITAL** adquirida no momento da retirada do edital, fornecida pelo pregoeiro no formato digital (a planilha digital será fornecida para o licitante através de mídia digital por ele fornecida - **PEN DRIVE, CD OU DVD** - no ato da retirada do edital ou enviado via email).

33.8 - A Licitante que apresentar a planilha digital corrompida será desclassificada.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Fundo de Educação Básica - FUNDEB, Secretaria de Assist. e Promoção Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	24091001/202 /
FLS.	1149
Rub.	2

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar os serviços ou fornecimento licitados, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da Autorização para a execução do serviço/fornecimento expedida pelo Chefe do Setor de Compras ou responsável indicado pela .

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

42.1. O Contrato ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

42.2. A detentora do contrato poderá manifestar, por escrito, seu eventual interesse público na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término da sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro desse prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

42.3. À Prefeitura do Município de Primavera, demonstrado o interesse público, é assegurado o direito de exigir que a empresa detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, mediante aditamento da ata, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção nos fornecimentos, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24(vinte e quatro) meses e se a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I "A" e "B" - Termo de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 11501
Rub. _____



Referencia.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Fundo de Educação Básica - FUNDEB, Secretaria de Assist. e Promoção Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

48. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.1 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedor(es) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309004/2021
FLS. 1152
Rub. _____



apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

DOCUMENTOS - DA HABILITAÇÃO

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 10 Ato constitutivo, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor cópia autenticada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e suas alterações, quando for o caso.

Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 10 Prova de inscrição do licitante no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- 10 Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10 CERTIDÃO CONJUNTA DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 10 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO PREVIDENCIÁRIO (CND);
- 10 Prova de regularidade relativa ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 10 ALVARÁ OU AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO emitido pelo Município da sede da empresa;
- 10 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA ESTADUAL;
- 10 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL;

Documentação complementar 1

- 10 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO COM MENOS DE 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI);
- 10 DECLARAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE SUPERVENIÊNCIA de fato

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309001/202 - 1
FLS. 1153
Rub. _____



impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, (Anexo V), deste Edital);

- 10 CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUNTA COMERCIAL da sede da licitante;
- 10 CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida pela JUNTA COMERCIAL da sede da licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
- c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- *Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- *Índice de Liquidez*

z Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- *Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:*

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

AC - Ativo Circulante

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/2021
FLS. 1154
Rub. _____



RLP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo
AT - Ativo Total

- d) Os **Balancos** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
- f) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- g) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.
- h) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;
- i) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item B do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço patrimonial, **DECLARAÇÃO** formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional ou Certidão de Oportante pelo Simples Nacional.
- j) Certidão do Conselho do contador ou técnico de contabilidade da licitante (obrigatório para as empresas que não se enquadram no item "i").

IV - Documentação complementar 2

Além dos documentos de habilitação a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, sob pena de desclassificação imediata, os seguintes documentos:

- a) Declaração ou Termo de Recebimento do edital emitida pela CPL;

V - Da Qualificação Técnica

a) **ATESTADO DE FORNECIMENTO OU DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis com o objeto deste certame.

a.1 - A licitante que apresentar declaração de direito privado esta deverá estar autenticada com firma reconhecida e acompanhada de nota fiscal.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309001/2021
FLS. 1155
Rub. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a

PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/2021
FLS. 1156
Rub. 0

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Autoridade Superior do(a) a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o).

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, nece ssariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório e os termos contidos nas Cláusulas da Minuta da contrato.

79. Caso a dentedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação, para relebrar o contrato.

79.1. O licitante vencedor deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de faz ou de correio eletrônico.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o).

81.1. Para fins de assinatura do Termo Contratual a(s) Licitante(s) Vencedor(as) deverá apresentar *E-CNPJ* e *E-CPF* do representante legal da licitante responsável pela assinatura do contrato, com base na **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM**, de 01 de julho de 2014, nos termos dos Artigos 1º, 6º e 12, sob pena de não assinatura do mesmo. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA convocara as licitantes remanescentes.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo,

PEDREIRAS/MA
Proc. 0709001/202 /
FLS. 1157
Rub. 2

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do Termo Contratual será a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

84.1 - Os contratos decorrentes deste Pregão Presencial serem firmados conforme a necessidade da administração em pedir os objetos, sendo sua virgência estipulada nos instrumentos contratual, nos termos do Art. 57.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) :

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) para a entrega dos produtos ou execução dos serviços licitados;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor responsável;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de serviço ou fornecimento de peças expedida pelo responsável do setor competente, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do contrato a pode interromper imediatamente a prestação dos serviços contidos neste Edital, se for o caso.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2309001/2021
FLS. 1158
Rub. e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o);

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega ou montagem quando for o caso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900/202-1
FLS. 1159
Rub. _____



manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) ;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) ;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) .

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) ;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA ou no local indicado pela autoridade competente em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) .

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 1309001/2021
FLS. 1160
Rub. 6



DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) .

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0401.041220052.2.042 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0601.123680250.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1101.123650401.2.167 Manut. de Outras Atividades Educ. Infant. /Creche - 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1101.123610403.2.157 Manut. de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1101.123650401.2.170 Manut. de Outras Atividades da Educ. Pré-escolar - 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0302.081220126.2.015 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0302.082440122.2.025 Apoio ao Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0302.082440126.2.033 Apoio as Ações do IGD - Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0302.082440126.2.034 Apoio ao Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0302.082440126.2.036 Apoio do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0802.103010156.2.116 Apoio do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0802.103010208.2.126 Apoio as Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0802.103010156.2.117 Apoio ao Programa NASF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0802.103010156.2.120 Gestão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0501.041210052.2.052 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0201.041220052.1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 1409001/2021
FLS. 1161
Rub. 0



DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/2021
FLS. 1162
Rub. 2

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA
Proc. 2709001/202 1
FLS. 1163



- 108.4 - fazer declaração falsa;
- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o);

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10900/2021
FLS.	1164
Rub.	0

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis para qual quer cidadão e 2 (dois) dias úteis por pessoa jurídica antes da data fixada para recebimento das propostas. (Art. 41, da Lei nº 8.666/93).

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto aa Secretaria Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Fundo de Educação Basica - FUNDEB, Secretaria de Assist. e Promoção Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encami nhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA na AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO, ou pelos telefones: (91)3481 -1228, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação deterceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2409001/2021
FLS.	1165
Rub.	



123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Especificação do objeto; Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta de Contrato;
- ANEXO III a IX - Modelos de Declarações.

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidada e de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRIMAVERA - PA, em 17 de Setembro de 2019

VANDSON OLIVEIRA DA
SILVA:77119908200

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Assinado de forma digital por VANDSON OLIVEIRA DA SILVA:77119908200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=VANDSON
OLIVEIRA DA SILVA:77119908200
Dados: 2019.09.17 17:05:15 -03'00'

NOTA DE EMPENHO 08100005

Pará
 Governo Municipal de Primavera
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2019

Data: 08/10/2019

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 Endereço.. RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, sl 01 e 03, REDUTO-
 Belém-PA 66053-335
 C.N.P.J... 20.121.311/0001-16 Fone (91) 93226-0129
 C.G.F..... 15.447076-7

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 08 02. Fundo Municipal de saúde
 Func.programática 10 302 0210 1.025 Aquisição de Equipamentos e
 Instrumentais-FMS
 Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 Fonte de recurso..... 12200000 Transferência de convênio à Saúde
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão
 Número do processo..... 1309001/2019 Exercício.. 2019
 Código contrato..... 20191004012

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
123.124,00	25.180,00	97.944,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME PREGÃO Nº 1309001/2019.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	5,0000	UNIDAD	065128	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	680,00	3.400,00
002	1,0000	UNIDAD	065157	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	11.280,00	11.280,00
003	1,0000	UNIDAD	065113	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	10.500,00	10.500,00

Primavera, 08 de Outubro de 2019.

Autorizo

CAROLINE SILVA SIDRIM
 SECRETÁRIA

ANA RENATA BRITO DE
 SOUSA:66557860291

Autenticado em forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
 CNF e-PP, e-CP-Brasil, e-Recada Federal do Brasil - RFB,
 e-CPF-AE, e-CPF-AL, e-CPF-AL-ES, e-CPF-CERTIFICAR, e-CPF-ANALISA
 SOUSA:66557860291
 Data: 2019.10.08 16:42:36 -0300

ANA RENATA BRITO DE SOUSA
 PREEITA

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA		PEDREIRAS/MA 1309001/2019 FLS. 1/1 N° 000.000.498 Rub. SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <p>W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP</p> <p>RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO Belem, PA - CEP: 66053355 Fone:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>N° 000.000.498 SÉRIE: 1 Page 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 1519 1120 1213 1100 0116 5500 1000 0004 9810 0000 5111</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA		19184104000121	12/11/2019
ENDEREÇO AV GENERAL MOURA CARVALHO, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68708000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO PRIMAVERA	FONE/FAX 9134811444	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	25.180,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.180,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9-Sem frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
299	BEBEDOURO GARRAFAD KARINA K30	84188931	0102	5102	PC	5,0000	660,00000	3.400,00					
307	CADEIRA ODONTOLOGICA D700 37 FLEX	90184999	0400	5102	UND	1,0000	11.280,00000	11.280,00					
302	CAMARA P/ CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS ELBER C/ DISCADOR	84185090	0400	5102	UND	1,0000	10.500,00000	10.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. NOTA DE EMPENHO N: 08100005 DATA DE EMISSAO: 08/10/19 CONTRATO N: 20191004012 PREGAO N: 1309001/2019 ORDEM DE COMPRA N: 201900435 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3</p>	RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA Nº 201900435

À

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635, sl 01 e 03
REDUTO - BELÉM/PA

Assunto : Ordem de serviços para fornecimento de Equipamentos permanente.

Processo administrativo: Licitação na modalidade Pregão nº 1309001/2019 - Contrato nº 20191004012

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 27/09/2019, empenho nº 8100005, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir.unitário(R\$)	Vir.total(R\$)
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS MATERIAL DE CONFECÇÃO(GABINETE EXTERNO):AÇO/FERRO PINTADO,MATERIAL DE CONFECÇÃO(GABINETE INTERNO):POLIPROPILENO,TEMPERATURA:ENTRE +2°C E + 8°C,PORTA:VIDRO DUPLO,CAPACIDADE:MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL),DISCADOR DE EMERGENCIA,SISTEMA DE EMERGENCIA(BATERIA/NO BREAK):MÍNIMO DE 24 HORAS,SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS,CONTRA PORTA,CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO.	ELBER	1,000 UNIDADE	10.500,000	10.500,00
2	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO:PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.	KARINA	5,000 UNIDADE	680,000	3.400,00
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CABECEIRA:ARTICULADA,COMANDO:PEDAL,UNIDAD E AUXILIAR:1 PONTA,EQUIPO:ACOPLADO PNEUMÁTICO,REFLETOR:MULTIFOCAL(MAIS DE UMA INTENSIDADE),CUBA:PORCELANA/CERÂMICA,TERMINAIS:MÍNIMO DE 02,SERINGA TRÍPLICE,CANETA DE ROTAÇÃO,CONTRA ÂNGULO,PEÇA RETA,MICRO MOTOR.	D700	1,000 UNIDADE	11.280,000	11.280,00
				Total R\$:	25.180,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/202 1
FLS. 1169 e
Rub. _____

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
AV. GAL. MOURA CARVALHO
05.149.141/0001-94 FONE: (91) 3481-1228

ORDEM DE COMPRA Nº 201900435

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 1309001/2019), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, situada na AV. GAL. MOURA CARVALHO, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.149.141/0001-94.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com encargos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Primavera-PA, 09 de Outubro de 2019

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
Data: 2019.10.09 15:05:00 -0500
CPF ALIADO: 66557860291
ANEXO: 2019.10.09 15:05:00 -0500

ANA RENATA BRITO DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
C.N.P.J(MF) 05.149.141/0001-94

Ciente e de acordo em _____ / ____ / _____

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
C.N.P.J(MF) 20.121.311/0001-16

GOVERNO TRANSPARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PA

Dados atualizados em 30/06/2020.

[Principal](#) > [Detalhes da licitação](#)

DADOS DO PROCESSO DE NÚMERO 1309001/2019

- Modalidade da licitação: pregão
- Tipo de contratação: menor preço
- Tipo de apuração: apuração por item
- Classificação: compras
- Valor estimado: 2.306.882,79
- Valor real: 2.245.537,09
- Data de início: 13/09/2019
- Data da abertura: 27/09/2019
- Hora da abertura: 09:00
- Data da adjudicação: 02/10/2019
- Data da homologação: 03/10/2019
- Situação: aprovada



PEDREIRAS/MA
Proc. 0309001/2021
FLS. 1171
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, com sede na PC Praça da Matriz SN, 0, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, Atesta para os devidos fins de participação de licitação pública que a empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.121.311/0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.447.076-7, estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro nº 635, Salas 1 e 3, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-355, Cidade de Belém, estado do Pará, que entregou os materiais abaixo relacionados pelo Órgão de inspeção, cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo abaixo citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Maternidade do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA.

Relação de Serviços Prestados: Fornecimento de equipamentos Hospitalares para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UND.	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS OLIDEF	R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00
02	3	UND.	CPAP AUTOMÁTICO RVC820A MONTSERRAT	R\$ 2.884,00	R\$ 8.652,00
03	3	UND.	MONITOR C120 PROLIFE	R\$ 16.500,00	R\$ 49.500,00
04	3	UND.	POLTRONA HOSPITALAR	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00

Valor do Contrato nº 178/2021 R\$ 126.702,00

Notas Fiscais referente aos equipamentos entregue: 727

Período de fornecimento: julho de 2021.

NOTA FISCAL Nº 727
CONTRATO: 178/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2021

Santa Luzia -MA, 29 de julho de 2021


ALINA DA SILVA MUNIZA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA 406/2021


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 178/2021.

PROC. ADM. Nº 021/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16 estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635, Sala 1 e 3 - Bairro Reduto, Belém/PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **WILKER TEDESCO VELOZO** portador do RG. nº 4243894 PC/PA e do CPF nº 823.172.832-53. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 e do Processo Administrativo nº 021/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO						
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional						
Item	Nome do Equipamento	Qty.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Incubadora de Transporte Neonatal	2	OLIDEF/RWT PLUS	OLIDEF	33.000,00	66.000,00
1	Característica Física	Especificação				
	ESPECIFICAR	SIM				
	Especificação Técnica					
Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Ambiente: Área Coletiva de Tratamento

Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	CPAP	3	MONTSSERRAT RVC 820 A	MONTSSERRAT	2.884,00	8.652,00
	Característica Física	Especificação				
	CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL				
		Especificação Técnica				

Ambiente: Área Coletiva de Tratamento

Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	Monitor Multiparâmetros para UTI	3	MACROSUL/UT-100	MACROSUL	16.500,00	49.500,00
	Característica Física	Especificação				
	5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP				
	SUPORTE P/ MONITOR	POSSUI				
	PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI				
	CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA	MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA				
	DÉBITO CARDÍACO	NÃO POSSUI				
	TIPO/TAMANHO	ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"				
		Especificação Técnica				

Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto

Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	Poltrona Hospitalar	3	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	850,00	2.550,00
	Característica Física	Especificação				
	MAT. DE CONFEÇÃO/ ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE/ RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL				
		Especificação Técnica				
VALOR GLOBAL						126.702,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA
Proc. 210900 1/202 1
FLS. 1179
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 126.702,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dois reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

*Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 0.1.14.1215*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2409001/202 1
FLS. 1175
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0709001/2021
FLS. 1176
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, XX de junho de 2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 209001/2021
FLS. 478
Rub. 1172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:

W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 20.121.311/0001-16

WILKER TEDESCO VELOZO

CPF: 823.172.832-53

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2309001/2021
 FLS. 1178

RECEBEMOS DE W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.727

SÉRIE: 1

W TEDESCO
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO - SALAS 1 E 3, 635 - REDUTO
 Belem, PA - CEP: 66053355
 Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000.000.727
 SÉRIE: 1
 Page 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 1521 0720 1213 1100 0116 5500 1000 0007 2710 0000 7391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO
 315210023287582 - 05/07/2021 10:55:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154470767 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 20121311000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO
PC PRACA DA MATRIZ SN, 0

MUNICÍPIO
SANTA LUZIA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

FONE/FAX U.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
 11487015000142

DATA DA EMISSÃO
 05/07/2021

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
 Outros

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	126.702,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				126.702,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
9-Sem frete

ENDEREÇO
MUNICÍPIO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
539	INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS OLIDEF	90189091	0400	6102	UND	2,0000	33.000,00000	66.000,00					
549	CPAP AUTOMATICO RVC620A MONTSEERRAT	90192090	0400	6102	UND	3,0000	2.884,00000	8.652,00					
536	MONITOR C120 PROLIFE	90181980	0400	6102	UND	3,0000	16.500,00000	49.500,00					
464	POLTRONA HOSPITALAR	94033000	0102	6102	UND	3,0000	850,00000	2.550,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. OF N: 008/2021 CONTRATO N: 178/2021 PROC. ADM N: 021/2021 PREGAO ELET N: 008/2021 BANCO DO BRASIL AG:2946-7 C/C: 56363-3

RESERVADO AO FISCO



PEDREIRAS/MA
 Proc. 309001/2021
 FLS. 1179
 Rub. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2021.

CONTRATO Nº 178/2021.

PROC. ADM. Nº 021/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Solicitamos à Empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16 estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635, Sala 1 e 3 - Bairro Reduto, Belém/PA, representada pelo Sr. **WILKER TEDESCO VELOZO** portador do RG. nº 4243894 PC/PA e do CPF nº 823.172.832-53 para fornecer os itens abaixo especificados, em conformidade com o objeto, do Instrumento de Contrato acima mencionado.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO						
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional						
Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Incubadora de Transporte Neonatal	2	OLIDEF/RWT PLUS	OLIDEF	33.000,00	66.000,00
	Característica Física	Especificação				
	ESPECIFICAR	SIM				
		Especificação Técnica				
1	Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento						
Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	CPAP	3	MONTSSERRAT RVC 620 A	MONTSSERRAT	2.884,00	8.652,00
11	Característica Física	Especificação				
	CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL				
		Especificação Técnica				
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento						
Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	Monitor Multiparâmetros para UTI	3	MACROSULUT-100	MACROSUL	16.500,00	49.500,00



PEDREIRAS/MA
Proc 2309001/2021
FLS. 1180
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Característica Física	Especificação					
5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNV/TEMP					
SUPOORTE P/ MONITOR	POSSUI					
PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI					
CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA	MET. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA					
DÉBITO CARDIACO	NÃO POSSUI					
TIPO/TAMANHO	ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"					
Especificação Técnica						
Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto						
Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Modelo	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Poltrona Hospitalar	3	RS MOVEIS	RS MOVEIS	850,00	2.550,00
18	Característica Física	Especificação				
	MAT. DE CONFEÇÃO/ ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE/ RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL				
		Especificação Técnica				
VALOR GLOBAL						126.702,00

Valor total do fornecimento: R\$ 126.702,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dois reais).

Local de entrega: Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Luzia/MA, 22 de junho de 2021.

Alina da Silva Muniz
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ: 20121311000116

UF do sancionado: ACRE

AMAPÁ

ALAGOAS

AMAZONAS

BAHIA

CEARÁ

DISTRITO FEDERAL

ESPIRITO SANTO

GOIÁS

GOIÁS

MARANHÃO

MATO GROSSO DO SUL

MINAS GERAIS

PARANÁ

PARÁ

PERNAMBUCO

PIAUÍ

RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO SUL

RONDÔNIA

RORAIMA

SANTA CATARINA

SERGIPE

SÃO PAULO

TOCANTINS

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13

Proibição - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

Suspensão/mercadão das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR


Data da consulta: 29/10/2021 08:30:15

Data da última atualização: 28/10/2021 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE DE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2709001/2021
 FLS. 1181
 Rub. e

29/10/2021 08:31

Det:  Portal da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (L P) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: WILKER TEDESCO VELOZO

CPF / CNPJ: 82317283253

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MABANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS
PARANÁ PARAÍBA PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13

Proibição - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

Suspensão/interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 29/10/2021 08:30:15

Data da última atualização: 28/10/2021 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2709001/2021
 FLS. 1182
 Rub. 0